Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1852

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 35/2017 - NOMEAÇÃO PARA CARGO

DE 18 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** BRUNO EDUARDO RODRIGUES MARTINS, portador do RG nº 001.727.498 e do CPF nº 034.436.131-44, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, símbolo DAL 4, da Câmara Municipal de Amambai, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - **CONCEDER** ao servidor verba de representação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014l

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 18 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:736396B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1407/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064648/2017
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36 E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CONTRATADA
CNPJ Nº 15.413.826/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.714.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUATORZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 25, LEI Nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ 31/12/2017.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE REC HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA.
25.752.0002.2141.0000 – MANUT. NA REDE ILUMOINAÇÃO PUBLICA
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SEC. MUN. DE CULTURA.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIALVESTIMENTO SOCIAL.
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
02.13.00 – SECRETARIA MUN. DA CIDADE.
04.125.0002.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO MUN. DE TRANSITO - DETRAT.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.365.0006.2071.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02.09.01 – FUNDO MUN. DE SAUDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
02.15.00 – FUNDO MUNICPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI
LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 16 DE MAIO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARCELO SILVEIRA DA ROCHA
Diretor Presidente
CPF: 008.285.306-10

MAURICIO PEREZ BOTELHO
Diretor Financeiro e Relação Com Investidores
CPF: 738.738.107-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36BCEBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064648/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 15.413.826/0001-50
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para diversos órgãos da administração pública municipal.
VALOR TOTAL: R$ 1.714.000,00 (Um milhão setecentos e quatorze mil reais).
PRAZO: até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE REC HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA.
25.752.0002.2141.0000 – MANUT. NA REDE ILUMOINAÇÃO PUBLICA
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SEC. MUN. DE CULTURA.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIALVESTIMENTO SOCIAL.
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
02.13.00 – SECRETARIA MUN. DA CIDADE.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do DPTO MUN. DE TRANSITO - DETRAT.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.365.0006.2071.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02.09.01 – FUNDO MUN. DE SAUDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
02.15.00 – FUNDO MUNICPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 16 de Maio de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:779498CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 051/2017.

Republicar por incorreção
Processo nº: 063192/2017.
Pregão Presencial nº: 051/2017.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, entrega conforme as necessidades das secretarias.
Empresas Vencedoras:
CN TROFEUS EIRELI – EPP - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17 - R$ 172.977,75 (cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e sete Reais e setenta e cinco Centavos)

Local e Data: Amambai/MS - 17/04/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71DA9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL CMDCA Nº 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 005/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 2.439/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos conselheiros tutelares suplentes será realizada em 5 (cinco) etapas:
· 1ª etapa – Inscrição dos candidatos;
· 2ª etapa – Prova de conhecimentos específicos;
· 3ª etapa – Avaliação prática de noções básicas de informática;
· 4ª etapa – Avaliação Psicológica;
· 5ª etapa – Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, divulgará os editais integrantes do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, através da imprensa oficial (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/), do mural localizado no átrio da Sede do Conselho Tutelar e fará remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
a) Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Amambai/MS;
b) Juiz de Direito da Comarca de Amambai/MS;
c) Promotor de Justiça da Comarca de Amambai/MS.

1.3 O funcionamento do Conselho Tutelar é das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, ficando sempre, no mínimo 1 (um) Conselheiro de plantão domiciliar nos demais dias e horários, inclusive finais de semana e feriados

1.5. Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração no valor de R$ 1.584,90 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº 2.439/2015, desde que entre no exercício da função, em substituição ao membro titular.

II – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Somente poderão concorrer a vaga de conselheiro tutelar suplente, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura e apresentarem, no ato de sua inscrição, os documentos exigidos neste edital, a saber:

REQUISITOS PARA A CANDIDATURA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Reconhecida idoneidade moral.	üCertidão negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
	üCertidão negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual.
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.	üCópia da cédula de identidade;
	üCópia do CPF/MF;
	ü01 foto 3x4 atual.
Residir e possuir domicílio eleitoral no município de Amambai/MS.	üCópia de comprovante de residência do mês anterior a publicação deste edital;
	üCópia do título de eleitor.
Estar em gozo dos direitos políticos e não poderá estar filiado a Partido Político.	üCertidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral.
	üCertidão de Filiação Partidária emitida pelo Cartório Eleitoral.
Comprovar formação mínima de Ensino Médio.	ü Cópia do diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, emitido por entidade oficial de ensino.
Experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo 2 (dois) anos.	üDeclaração de instituição pública ou privada, acerca da experiência do candidato como profissional do magistério (Professor, Coordenador Pedagógico, Supervisor ou Orientador), ou na função de auxiliar (Auxiliar de Secretaria Escolar, Monitor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Alunos, etc); **ou**
	üDeclaração de instituição pública ou privada, acerca da experiência do candidato como profissional vinculado ao Programa Estratégia Saúde da Família; **ou**
	üDeclaração de instituição pública ou privada, acerca da experiência do candidato como profissional vinculado aos programas e serviços da assistência social, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias; **ou**
	üDeclaração de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa desse segmento (Ex. Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.)

2.2. A inscrição dos candidatos será realizada nos dias úteis de **22/05/2017 a 02/06/2017**, no horário das 7h30min às 13h00 na sede do CREAS, local de trabalho de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 724, Centro, na cidade de Amambai/MS.

2.3. A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato (Anexo I), devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos elencados no subitem 2.1., deste edital.

2.4. Será permitido ao candidato que tiver concluído ou concluindo o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração, emitida pela instituição de ensino, atestando que o mesmo encontra-se em fase final de conclusão (identificar a provável data de conclusão) ou que concluiu o curso.

2.4.1. Obriga-se, no entanto, o candidato apresentar o referido certificado ou diploma até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

2.5. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvado o previsto no subitem anterior (2.4).

2.6 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este número será utilizado em todo o processo eleitoral.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral, prevista na Resolução n°005/2017, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida no subitem 2.1., deste edital.

2.9. A inscrição será gratuita.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

III – DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

3.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, padrasto ou madrasta e enteados ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará relação com os nomes dos candidatos inscritos, na imprensa oficial e/ou no mural localizado no átrio da Sede do Conselho Tutelar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data de encerramento das inscrições, abrindo o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado junto a Comissão Eleitoral.

4.2. Oferecida à impugnação, a Comissão Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato, o qual terá o prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para apresentar defesa por escrito junto a Comissão Eleitoral.

4.2.1. A Comissão Eleitoral, no prazo não superior a 3 (três) dias úteis emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

4.2.2. Da decisão da Comissão Eleitoral acerca das impugnações não caberá mais recurso, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

4.2.3. Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a Comissão Eleitoral fará a divulgação da relação das candidaturas confirmadas, através da imprensa oficial e/ou no mural localizado no átrio da na sede do CREAS, local de trabalho de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 724, Centro, na cidade de Amambai/MS.

V – DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

5.1. A 2ª (segunda) etapa do processo de escolha, de que trata este edital (Prova de conhecimentos específicos), de caráter eliminatório, versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, bem como sobre a legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amambai/MS, a qual conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha.

5.2. A prova de aferição de conhecimentos específicos será realizada no dia **18/06/2016**, em local e horário a ser definido e divulgado através de edital.

5.3. Durante a realização da prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.

5.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e o comprovante de sua inscrição.

5.5. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização, será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

5.6. A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de aferição de conhecimentos específicos.

5.7. A duração máxima da prova de aferição de conhecimentos específicos será de 3 (três) horas.

5.8. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a realização da prova será divulgado o gabarito oficial, através da imprensa oficial e/ou no mural localizado no átrio da Sede do Conselho Tutelar.

5.8.1. Após a divulgação do gabarito oficial, ficará aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. Findo este prazo a Comissão Eleitoral terá 3 (três) dias úteis para julgar os recursos.

5.9. Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo mínimo de 1 (uma) hora.

5.10. O antepenúltimo e o penúltimo candidato a terminar a prova, deverá permanecer em sala até que o último candidato termine, com a finalidade assinar a ata de sala e acompanhar o lacre do malote de prova.

5.11. Após julgados todos os recursos, será divulgado o resultado dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos específicos.

5.12. A prova de avaliação prática de noções básicas de informática será realizada no dia **18/06/2017 (após a realização da prova objetiva)**, em local e horário a ser definido e divulgado através de edital.

5.13. Serão considerados aprovados e aptos a prosseguirem na 4ª etapa deste processo (Avaliação Psicológica), os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de conhecimentos específicos.

5.14. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade com foto e o comprovante de sua inscrição.

5.15. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização, será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

5.16. Esta 3ª Etapa do processo (avaliação prática de noções básicas de informática) não será atribuída nota aos candidatos, apenas serão considerados **APTO** ou **INAPTO.**

5.17. A avaliação prática de noções básicas de informática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades com os equipamentos (computador e impressora).

5.17.1. Entende-se como demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades, as seguintes tarefas, dentre outras: ligar/desligar os equipamentos, abrir a plataforma operacional (Windows), operacionalizar programas Microsoft (word/excel), digitação de texto, impressão de texto, navegação na internet, etc.

5.18. A duração máxima da prova de avaliação prática de noções básicas de informática, será 20 (vinte) minutos por candidato, a qual será realizada de forma individualizada.

5.19. A divulgação do resultado da 3ª etapa (avaliação prática – informática) será em conjunto com o resultado da 2ª etapa (prova objetiva).

5.20. A 4ª Etapa do processo, consistirá na avaliação psicológica do candidato, que será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

5.21. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócios familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor, tendo os seguintes critérios de avaliação:
a) capacidade cognitiva para percepção do ambiente, exposição das situações encontradas e estruturação de ações continuadas;
b) capacidade para estabelecer relacionamento interpessoal adequado;
c) equilíbrio emocional frente à situação de violação de direitos;
d) adequação de perfil à função: **Comunicação** (capacidade de expressão clara, objetiva e assertiva), **Resiliência** (capacidade de reagir de forma positiva e produtiva diante de pressões, frustrações e fortes impactos emocionais), **Relacionamento interpessoal** (capacidade de se relacionar de forma positiva e produtiva com diferentes tipos de pessoas na convivência diária em busca de resultados comuns) e **Solução de Conflitos** (capacidade de encontrar soluções para dirimir conflitos e problemas).

5.22. Em conformidade com orientação do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

5.23. A avaliação psicológica será realizada no dia **27/06/2017**, local e horário a ser definido através de edital.

5.23. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinada, ou segunda chamada.

5.24. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicado.

5.25. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado exclusivamente, como **APTO** ou **INAPTO**.

5.26. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa (5ª Etapa) será publicada na imprensa oficial e no mural localizado no átrio da sede do CREAS, local de trabalho de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 724, Centro, na cidade de Amambai/MS.

VI – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição para Suplentes do Conselho Tutelar de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em data e horário a ser definido em outro edital, inclusive o número de urnas e locais de votação.

6.1.1. Participará como candidatos os aprovados em todas as etapas anteriores deste processo.

6.2. As eleições para o Conselho Tutelar de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul (Membros Suplentes), serão válidas independentemente do número mínimo de eleitores.

6.3. Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, pela respectiva ordem de votação, sendo considerados Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Amambai.

6.3.1. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade se persistir o empate será considerado eleito o candidato que comprovar maior experiência, em trabalhos com crianças e adolescentes, através de documentos apresentados na ocasião da inscrição.

6.4. Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se o direito de:
I – divulgação através de propaganda eleitoral "tipo santinhos", constando apenas o número, nome do candidato e *curriculum vitae*;
II – realização ou participação em debates e entrevistas, a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas.

6.5. Toda propaganda eleitoral será realizada pelo candidato, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes, sendo vedado aos candidatos:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal nos Art. 14, § 9º, da Constituição Federal, Lei Complementar n° 64/1990, Lei de Inelegibilidade e Art. 237, do Código Eleitoral ou as que as suceder;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
IV – confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
V – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
a) Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
VI – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como, através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
VII – é vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
VIII – é vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar Suplente, bem como, fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, exceto em caso de férias ou licença, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
IX – no dia da eleição é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".

6.6. A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna" por ação de qualquer cidadão.

6.7. A violação do disposto nos subitens 6.5. e 6.6 deste Edital, acarretará a cassação do registro da candidatura.

6.7.1. Compete à Comissão Eleitoral apurar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

6.8. A apuração dos votos dar-se-á em dia, horário e local a ser divulgado em outro edital.

6.9. Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

6.10. Terminada a apuração de cada urna, os votos serão proclamados em voz alta por um dos componentes da Mesa.

6.10.1. As dúvidas relativas aos votos somente poderão ser contestadas pelos candidatos.

6.11. Terminada a apuração, o secretário da mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
b) nomes dos componentes da mesa apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes no ato;
c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna;
d) número de votos computados a cada candidato.

6.12. Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da mesa de apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Eleitoral.

6.13. Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da comissão, candidatos presentes, que assim desejarem e representante do Ministério Público Estadual, se presente.

6.14. Além da impugnação de candidatura, prevista neste Edital, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar irregularidades quanto ao processo de apuração dos votos e do resultado da eleição do Conselho Tutelar Suplentes.

6.14.1. A medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, por meio de representações ou denúncias que serão analisadas pelos representantes nomeados pela Comissão Eleitoral, ouvido o Ministério Público.

6.14.2. A denúncia ou representação deverá ser devidamente fundamentada, sendo vedado o anonimato do denunciante.

6.15. A Comissão Especial Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada.

6.16. Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

6.16.1. Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.17. As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

6.17.1. A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

6.18. Após o cumprimento do estabelecido neste Edital, com relação as impugnações, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.

6.19. Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

6.20. Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado qualquer irregularidade prevista neste Edital que comprometa sua legitimidade.

6.20.1. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

6.21. Concluídos os trabalhos do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, a Comissão Eleitoral lavrará a ata que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

6.22. Concluída a apuração dos votos, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante os resultados apresentados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, proclamará e divulgará oficialmente o resultado do pleito.

6.22.1. Os nomes dos candidatos eleitos como suplentes, assim como, o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado na imprensa oficial e no mural localizado no átrio da sede do CREAS, local de trabalho de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 724, Centro, na cidade de Amambai/MS.

VII – DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

7.1. Os candidatos eleitos serão nomeados (quando necessário), através de ato do Poder Executivo Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai/MS, através de termo de posse assinado onde constem necessariamente seus deveres e direitos, assim como, a descrição da função de Conselheiro Tutelar Suplente na forma do disposto no Art. 136 da Lei Federal n° 8.069/90, c/c o artigo 57, da Lei Municipal nº 2.439/2015.

7.1.1. Ocorrendo a vacância no cargo, antecedendo a posse, ou durante o mandato, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos.

7.2. O conselheiro tutelar eleito que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a mesma, será automaticamente substituído pelo suplente subsequente.

7.3. Ocorrendo a desistência do candidato suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após a mesma, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

7.4. Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar suplentes eleitos, antes da posse, cuja presença será obrigatória para os conselheiros tutelares suplentes eleitos, sendo que a ausência neste, poderá implicar na perda do direito de posse para assumir a função.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento dos dispositivos legais, pelos candidatos, previstos neste Edital implicará na exclusão do mesmo do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Amambai/MS, 22 de maio de 2017.

CLAUDIA SGUISSARDI
Membro Comissão Eleitoral

ELAINE VALENZUELA FLORES
Membro Comissão Eleitoral

ALBERTINO FACHIN DIAS
Membro Comissão Eleitoral

SARA CAROLINE MARIANO
Membro Comissão Eleitoral

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Estado Civil:	**Data de Nascimento:**
R.G.:	**C.P.F.:**
Endereço:	
Fone Residencial:	**Fone Celular:**
Email:	
Formação:	

Solicito inscrição para participar do processo de eleição de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as prerrogativas legais, descritas no Edital CMDCA nº 001/2017, declarando estar de acordo com os termos do referido documento.

Nesta oportunidade, faço juntar os documentos estabelecidos no subitem 2.1. do Edital CMDCA nº 001/2017.

Nestes termos, pede deferimento.

Amambai/MS, ___ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:12AC33D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ERRATA DECRETO 207/17

Cancela o inteiro teor da Publicação do Decreto nº 207/17, do dia 14/02/17.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:91698969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 401/17 DE 19 DE MAIO DE 2017 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI - CMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

Raquel Cazari Medeiros – Titular – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
Graciosa de Fatima Calminatti – Suplente – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
Rosa Linda Rodrigues – Titular – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
Zilda Pereira– Suplente – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
Adriana Villa Amira – Titular – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Neiva Magda Kolle Almeida – Suplente – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Ligia da Silva Machado – Titular – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC)
Eder Paulo Pizan Mendonça– Suplente – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC)
Jair Soares Adorno – Titular – Secretaria de Finanças.
Leonan Lazaro Spricigo – Suplente – Secretaria de Finanças.

II – Representantes da Sociedade Civil
a)Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Dalvina Ferreira Barbosa – Titular - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Míres Lúcia Bellé Sotilli – Suplente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva – Titular - União dos Deficientes Físicos de Amambai (UNIFICAM)
Sara Caroline Mariano – Suplente - União dos Deficientes Físicos de Amambai (UNIFICAM)
Mario Augusto Luiz Marques – Titular - Centro Espírita Caminho de Damasco
Selma Pache – Suplente - Centro Espírita Caminho de Damasco

b) Representante dos Usuários da Assistência Social
Solange Vera Fernandes– Titular;
Maria Edna de Oliveira – Suplente.

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Lilian Hayd Marques – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Aline Cione Martins – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Parágrafo Único - Os membros do CMASA deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0BECF7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 402/17 DE 19 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI - CMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995, e;
- Considerando a Reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2017 – ATA nº 007/2017

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme baixo especificado:

I) Presidente
Adriana Villa Amira – Representante Governamental

II) Vice-Presidente
a) Mario Augusto Luiz Marques – Representante da Sociedade Civil Organizada

Art.2º A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será exercida por 1 (um) de seus integrantes eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:876A11CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 403/17 DE 19 DE MAIO DE 2017 - CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias **06 e 07 de Julho de 2017**,com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMASA, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4° O órgão gestor municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ADRIANA VILLA AMIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5207A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.543/2017 AUTOR: VEREADOR – MAIKELL RUIZ ORIGEM: PL/CM Nº 004/17 - INCENTIVO FISCAL OUTORGADO PELO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, A DESTINAR, NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO), DAS VAGAS DE TRABALHO AO PRIMEIRO EMPREGO

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas com fins lucrativos, que forem beneficiadas com incentivo fiscal outorgado pelo Município de Amambai, a destinar, no mínimo 10% (dez por cento), das vagas de trabalho ao primeiro emprego e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/05/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos, diretamente ou por meio de consórcios, que forem beneficiadas com qualquer tipo de incentivo fiscal outorgado pelo Município de Amambai, ficam obrigadas a destinar no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.

§ 1º Na hipótese de o objetivo do incentivo fiscal ter como meta base a execução de obra, ou se o benefício tributário ocorrer apenas durante a fase da execução de obras, o percentual previsto no caput deste artigo deverá ser assegurado durante todo o período da sua realização.

§ 2º Compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não possuem qualquer tipo de anotação ou registro de emprego em Carteira de Trabalho (CTPS), ou que tenha trabalhado em período inferior a 03 (três) meses, no mercado informal, independentemente da idade, salvo restrição legal.

Art. 2º - Esta Lei será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, com fins lucrativos, que diretamente ou por meio de consórcios, forem beneficiados por qualquer incentivo ou isenção fiscal instituído pelo Município de Amambai.

Art. 3º - O não cumprimento desta lei acarretará na perda do benefício fiscal recebido, cumulado com o pagamento dos valores dos tributos que tenha deixado de recolher aos cofres públicos Municipais.

Art. 4º - No ato da concessão do incentivo tributário outorgado pelo Município de Amambai, deverá constar as obrigações dispostas na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, em 19 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9470DF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.544/2017 AUTOR: VEREADOR – ISAMEL MOREL ORIGEM: PL/CM Nº 005/17 - INSTITUI A SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/05/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o período de 07 (sete) dias até 19 de Abril de cada ano (DIA NACIONAL DO ÍNDIO) como Semana dos Povos Indígenas, no calendário oficial do Município de Amambai.

Art. 2º - A semana da consciência indígena, no mês de abril de cada ano, em homenagem ao Dia do Índio, terá programa de eventos relacionados a semana dos povos indígenas.

Art. 3º - O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à consecução desta Lei.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal dos Povos Indígenas, a Prefeitura Municipal de Amambai, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão, de acordo com suas disponibilidades, juntamente com entidades da Sociedade Civil, atividades visando ampliar a consciência das pessoas contra o racismo e a favor da melhoria da qualidade de vida da população indígena do município.

Art. 5º - Para a coordenação das atividades e incorporação em eventos locais, O Poder Executivo poderá organizar seminário com diversas entidades e grupos que se identificam com o movimento indígena.

Art. 6º - As entidades que congregam o Movimento Indígena, bem como aquelas que indiretamente defendem seus interesses, deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, em 19 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:627E9016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

Pregão n° 017/2017 - Processo Adm Nº 035/2017
O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para contratação de hotéis, restaurantes, coquetéis, serviços de conveniência e serviços de Buffet para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS. Do qual resultaram vencedoras as empresas Gilberto Artero Ramos ME. CNPJ nº 04.463.254/0002-88, vencedora dos itens 01 e 02 com valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Celia Elizabeth Ferreira 420922701134, CNPJ nº 23.242.074/0001-30, vencedora dos itens 06, 08, 09 e 10 com valor total de R$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais); Pereira & Nucci Ltda. ME. CNPJ nº 26.841.981/0001-93, vencedora do item 07 com valor de total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e Flavio Ricardo Artigas da Silva ME. CNPJ nº 14.952.362/0001-97, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor total de R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais) Valor total: R$ 254.640,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) Dotações:
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000,
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.30.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.39.00-100000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000,
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.30.00-100000,
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-129000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-126000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-126000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-129003,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-182504,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131020,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-181503,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-114009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-131009 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-131020,

Anastácio-MS, 04 de maio de 2017.

Assinaturas Nildo Alves de Albres, Gilberto Artero Ramos, Ewerton Ferreira, Ademir Pereira Gomes, Flavio Ricardo Artigas da Silva, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral e Aline da Silva Cauneto.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C0F3FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 013/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS., do qual resultou vencedoras as empresas: José Roberto Sota Lopes – ME CNPJ04.538.604/0001-47, vencedora dos lotes 01, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17,18, 28, 29, 30, 31 e 32 com valor total de R$ 188.320,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais). Marcos Cezar Silva Brasiliense – ME. CNPJ nº 05.624.605/0001-77, vencedora dos lotes 02, 04, 05, 08, 14, 21, 22, 23, 24 e 27 com valor de R$ 174.124,75 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos); Marcos Antonio Micnov ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, vencedora dos lotes: 03, 33 e 34 com valor total de R$ 44.510,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais); Dorte Montagem Industrial e Transportadora Ltda. ME. CNPJ 06.938.436/0001-02, vencedora dos lotes 07, 13 e 20 com valor de R$ 76.360,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais); Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda. ME. CNPJ nº 02.072170/0001-07, vencedora dos lotes 19, 25 e 26 com valor total de R$ 60.596,54 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Período: 12 (doze) meses, Valor total: R$ 544.271,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e um reis e vinte nove centavos), Dotação:
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000,
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115052,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115052,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-119000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-119000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114008,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114008,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114009,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180501,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100000,
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.30.00-100000,
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.39.00-100000,

Anastácio, 15 de maio de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:72325DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 018/2017 - PROCESSO ADM Nº 037/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS. Do qual resultaram vencedora a empresa: GR Comercial de Oxigênio Ltda. CNPJ nº 00.548.986/0001-39, situada do Rua do Salmorão, 249 Jardim Cidade Morena, Campo Grande MS. CEP 79064-150, Valor total: R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) nas dotações:
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114009 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009.

Anastácio, 05 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6EFED719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 041/2017 - PROCESSO ADM Nº 020/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli** CNPJ nº 06.065.614/0001-38, situada a Rua R C-159, 674, quadra 297 lote 20, Jardim America, Goiania GO CEP: 74.255-140 com valor de R$ 44.390,00 (quarenta quatro mil trezentos e noventa reais) nas dotações: 07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000, 07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012, 07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012, 07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000 e 07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012. Para o período de 12 (doze) meses, referente ao registro de preços para aquisição de material de consumo para o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ do Município de Anastácio MS.

Anastácio, 15 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1D3ACE0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
51205-2 5.1.2.01.04 OXIGÊNIO E CARBOGENIO
VALOR: R$ 122.208,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 16/05/2017 A 16/05/2018.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO, DE MAIO DE 2017.
ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES E TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:A8D84646

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1498/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1676/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 723,08 (setecentos e vinte três reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2EB652F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1497/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1675/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.730,46 (mil setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F41730C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1496/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1677/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 237,63 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1BCF05F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1495/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1678/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.081,81 (dois mil e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C11BBED2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1501/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1679/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E4173A6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1475/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1667/2017
PARTES: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXPORTAÇÃO - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo trator CBT, dos serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 681,20 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2AA34D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1474/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1666/2017
PARTES: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo pá carregadeira CASE W20B, dos serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.066.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 962,41 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2294009C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1473/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1668/2017
PARTES: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo trator MASSEY FERGUSSON 265 1987, dos serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 756,20 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B8CA8C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1472/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1669/2017
PARTES: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira Randon, dos serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 459,65 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5EDF7009

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1471/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1671/2017
PARTES: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo trator Esteira D6, dos serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.060,08 (mil e sessenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:04EDEE13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1479/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1705/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 120,52 (cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF874A4B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1478/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1704/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 279,96 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6AE8035

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1477/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1687/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 139,07 (cento e trinta e nove reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:798E1E3F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1476/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1686/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 340,46 (trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:536262E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1485/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1702/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.875,05 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7A5D21B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1484/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1684/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 888,97 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E3C66F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1483/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1692/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.180,19 (dois mil cento e oitenta reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81961847

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1482/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1685/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 360,06 (trezentos e sessenta reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C024922

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1481/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1694/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.229,35 (mil duzentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F85B9D4F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1480/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1703/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.077,94 (mil e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4CDC44E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1486/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1674/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:822C128B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1492/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1682/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 328,16 (trezentos e vinte oito reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B79373D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1494/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1683/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,22 (cento e vinte oito reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96DCD6E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1488/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1697/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 392,20 (trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1BF94237

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1493/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1696/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:311AD4D4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1491/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1688/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.672,00 (mil seiscentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BD6B1F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1690/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 678,81 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9EB843E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1489/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1681/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 516,81 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2AD17ABA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1487/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1706/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 578,43 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CA45E41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1500/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1673/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e VERA LUCIA DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública no município de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 015/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 009/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57CAC140

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1499/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1672/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e E.R. VELANI ELETRICA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública no município de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 015/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 009/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.811,50 (seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5EE86704

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 169/2014

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: MILENE BASSO COELHO, inscrita no CPF nº. 301.626.268-19.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 4.170,00
DATA: 18 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7D4038D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 086/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: TRATORNAN MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.925.449/0001-38.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 22 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2F890287

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 10.213.755/0001-28.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 006/2016, Pregão Presencial 037/2016, para eventual Contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de exames de imagem de ULTRASSONOGRAFIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, a partir das demandas apresentadas pelos clientes usuários do Sistema Único de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado até **19 de julho de 2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
26 de abril de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3C3768EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 12/2016

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 e a empresa **CORNETO E PEREIRA LTDA EPP**, CNPJ nº 12.971.911/0001-45.

DO OBJETO

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 012/2016, Pregão Presencial 056/2016, para eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança para atender as necessidades das secretarias Municipais.

DA PRORROGAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, até **26 de julho de 2017.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

25 de abril de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7C22E881

LICITAÇÃO.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de interessados, que ficará prorrogado por igual período, nos termos do item 5.4.2.1. do edital e do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo para regularização fiscal, solicitado pela empresa **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS –ME, CNPJ: 06.977.002/0001-11.**

Batayporã-MS, 19 de maio de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:91571A9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referentes a cumprimento de ações judiciais para ano de 2017.

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de junho de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30 min às 17h00 min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 19 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AC9A481F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: 1 de junho de 2017 ás 13:30 (treze horas e trinta minuntos)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30 min às 17h00 min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 19 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FD7DB311

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Locação de veículo utilitário com capacidade de 18 lugares, com ar condicionado ,Com seguro,e com ano mínimo de fabricação 2012, para atender os pacientes de hemodiálise na cidade de Aquidauana.O veículo deve ter os equipamentos de segurança determinados pelo DETRAN, estar em bom estado de conservação. Deverá disponibilizar o motorista do veículo pelo tempo necessário ao cumprimento dos serviços requisitados. A empresa será responsável pelas despesas de transporte, pelas despesas de combustível e qualquer outra decorrente da execução do serviço . Obs: tem que ter um veiculo de reserva caso esse estragar.

ABERTURA DA SESSÃO: 1 de junho de 2017 ás 15:00 (quinze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 19 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C017902D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.76/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto**:** Aquisição de Material de Reparo para os predios e Reparos ou Construção de Pontes para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Empresa: JULIANA C DA COSTA MEDINA -EPP.
Valor Total: R$ 64.910,20 (sessenta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte centavos)

Data: 16/05/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FCEEDBDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Registro e Mangueira de fogão, para atender a demanda Município de Bodoquena/MS.

Empresa: **ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP**.
Valor Total: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais)

Empresa: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME**.
Valor Total: R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais)

Valor Global: R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).
Data: .16/05/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:98C0B096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 53 DE 01 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 1 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 255.450,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
06.01.10.301.3112.057-339030-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.01.10.301.3112.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	17.800,00
06.01.10.301.3112.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO	62.900,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	31.750,00
06.01.10.302.3102.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.01.10.302.3102.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	223.700,00
06.01.10.302.3102.076-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:801DBF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 31 DE JANEIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3112.057-339014-DIARIAS - CIVIL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.068-339014-DIARIAS - CIVIL	2.500,00
06.01.10.301.3072.069-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.3072.069-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.3072.070-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.071-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00

06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
06.01.10.301.3112.042-339014-DIARIAS - CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.3112.080-339014-DIARIAS - CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.3112.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.302.3102.076-339014-DIARIAS - CIVIL	3.000,00
06.01.10.302.3102.086-339014-DIARIAS - CIVIL	1.500,00
06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	500,00
06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:2B8E276E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CONVOCAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS N.02/2017

Às Empresas participantes da Tomada de Preços nº 02/2017.
Objeto: Contratação de Agência de Propaganda, conforme disposições do edital e anexos do certame.

Prezados senhores,

Nos termos do subitem 9.1.2 do Edital da Tomada de Preços nº 02/2017, convocamos V.Sa para a divulgação da avaliação das Propostas Técnicas, constantes dos invólucros 1 e 3, com vistas a confrontar a via não identificada (invólucro nº 1) com a via identificada (invólucro nº 2), e prolatar as notas técnicas dos respectivos invólucros, correlacionando-as com a identificação da agência de propaganda e publicidade.

A sessão pública realizar-se-á às 09:00 horas do dia 24/05/2017, na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n – Centro - Bonito/MS

Bonito/MS, 19 de maio de 2017.

Assinado na autorização. Aline Santos Nolasco. Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:3D7B7033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de MARIO JUNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA do cargo em comissão de Coordenador do Controle de Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIO JUNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA,** do Cargo Comissionado de Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.05.2017**.

Bonito/MS, 18 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8ED0EF30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIO JUNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA, para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIO JUNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2017**.

Bonito/MS, 18 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:300FFE9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSA APARECIDA AIVI, para exercer cargo em comissão de Coordenador do Controles de Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSA APARECIDA AIVI,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2017**.

Bonito/MS, 18 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FCBC9F90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 10/2017
Aquisição de Pneus

CONTRATADA: **B.D DA SILVA PROENÇA ME**
PROCESSO Nº. 868/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

A Ata de Registro de Preços nº 10/2017, firmado em 15 de Maio 2017, estabeleceu em sua Cláusula Décima as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.33.90.30 Fonte 100 Ficha 157

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Obras, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da dotação orçamentária acima citada para a Ficha 166, visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2017.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento** de parte do Recurso Orçamentário da dotação acima citada, para a seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Obras
Item 71 - Pneu aro 25
08.01.04.122.601.2.052.3.3.90.30
Fonte 180501
Ficha 166 R$ 30.160,00
Fica desta forma, registrado a dotação, no valor de R$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais) a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 18 de Maio de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:8A965C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 10/2017
Aquisição de Pneus

CONTRATADA: **HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME**
PROCESSO Nº. 868/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

A Ata de Registro de Preços nº 10/2017, firmado em 15 de Maio 2017, estabeleceu em sua Cláusula Décima as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.33.90.30
Fonte 100 Ficha 157

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Obras, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da dotação orçamentária acima citada para a Ficha 166, visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2017.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento**de parte do Recurso Orçamentário da dotação acima citada, para a seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Obras
. Item 39 - Pneu aro 16
08.01.04.122.601.2.052.3.3.90.30
Fonte 180501 Ficha 166 R$ 2.980,00

. Item 41 - Pneu aro 16
08.01.04.122.601.2.052.3.3.90.30
Fonte 180501 Ficha 166 R$ 2.760,00

Fica desta forma, registrado a dotação, no valor de R$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais) a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 18 de Maio de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:EBB1E526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0313/17

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
MICHELE BRASOLOTO DA SILVA	PROFESSOR-N-II	20	02/05/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9D0D643F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0314/17

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **BRUNA CHAGAS,** da Função de Confiança, **CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8DD42F0E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo: Pregão Presencialnº. 49/2017, Processo nº. 1290/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 77.355,45	Setenta e Sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/05/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EC4F2DFD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2017-PREGÃO 039/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017.
Processo nº. 951/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos para pacientes insulinos do programa Hiperdia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.303.509.2.043.33.90.32 Ficha 361 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.042.33.90.32 Ficha 090 Fonte 114008
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
CLARICE ALOVISI COSTA
RCA Saúde Comer.e Repre. EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6EBFC524

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0072/2017-PREGÃO 0039/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017.
Processo nº. 951/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos para pacientes insulinos do programa Hiperdia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.303.509.2.043.33.90.32 Ficha 361 Fonte 114010
06.02.10.301.509.2.042.33.90.32 Ficha 090 Fonte 114008
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
LIA DOS SANTOS PEREIRA
MC Produtos Medico Hosp. EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E751921F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 1447/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 45/2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 01/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 19/05/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DE3A28DC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 1699/2017. Modalidade: Tomada de Preços N°. 2/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia - MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/06/2017, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 19/05/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9DB64F18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO DE COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2017 – PROCESSO 134/2017, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CAMAPUÃ/MS, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PPA, LDO E LOA, NO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E NO ENVIO DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIAS, SIOPE, SIPS, SICONF, RREO E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEPOIS DE EFETUADA A CONSULTA JUNTO AO SETOR DE CONTABILIDADE E A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPETENTE.

Comporão a presente Comissão os seguintes servidores:

- Heigor Pereira Malaquias – Controlador Interno;
- Diego Escobar Belchior da Silva – Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação;
- Manoel Estevam Faustino – Diretor de Compras e Licitação;

Camapuã – MS, 15 de maio de 2.017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:CECE363B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2017 Até às 08:00h.
DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2017 Às 08:00h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, no valor de **R$ 20,00** (***Vinte reais***) ao custo da reprografia, ou através do e-mail:licitação@camapua.ms.gov.br com- antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 18 de maio de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6FFB4B36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES E MARMITEX), EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.*
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2017 Até às 13:30h.
DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2017 Às 14:00h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email:
licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 19 de maio de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D26BF9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.553, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivo do Decreto nº2.953, de 14 de julho de 2014, que Dispõe sobre a cobrança de tarifa pela utilização do Salão do Centro de Convivência da Terceira Idade CONVIVER e pelo Salão da Vila Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e considerando os termos da ATA nº005/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 2.953, de 14 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica definido a cobrança de tarifa pela utilização do Centro de Convivência da Terceira Idade-Conviver em ½(meio) salário mínimo e pelo Salão da Vila Industrial em 1/4 (um quarto) de salário mínimo."

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos anteriores.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:13B048A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.554, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta o sistema de plantões eventuais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Plantão Eventual, aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes de cargo efetivo, do quadro permanente, temporários ou eventuais, cujos valores são expressos a seguir:

Profissional Médico
I - 12 Horas R$1.100,00
II - 06 Horas R$ 550,00
III - transferência de paciente
para outro Município R$ 500,00

Profissionaisde Nível Superior
I - 12 Horas R$ 200,00
II -06 Horas R$ 100,00

Profissional Motorista, Auxiliar Enfermagem e Técnico
de Enfermagem
I - 12 horas R$ 100,00
II - 06 horas R$ 50,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos anteriores.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:78C567C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVENIO

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 15 de maio de 2017, fls.24, Diário nº 1847.
Extrato do Contrato de Locação nº 060/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Barbosa Lima.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação de 01 imóvel, localizado na Avenida Areado nº 579, Vila Diamantina, Camapuã-MS, para acomodação da Srª. Ariane da Silva Alves, tendo em vista a vulnerabilidade social que passa o solicitante.
Valor: O valor da presente locação pelo período de três meses perfaz a quantia de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), cuja quantia será paga em três parcelas no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo que a primeira parcela será paga no ato da assinatura do contrato, mediante recibo de quitação.
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 12/05/2017 até 12/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Barbosa Lima
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5E26F855

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2017

PORTARIA N. º 134/2017 02 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Designar a servidora **DARLEI PENHA LOPES,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:6921256F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2017

PORTARIA N. º 135/2017 03 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal 114/1990.

RESOLVE:

Readaptar a servidora **JANIRSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, pelo período de 90 (noventa) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como **PROFESSORA DE APOIO**, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **PROFESSORA/READAPTADA**, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 03 de Maio de 2017 e fica Readaptada até o dia 03 de Agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1893D50C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA N. º 136/2017 03 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA READAPTAÇÃO DE ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Revogar a Portaria N° 080/2017 de 15 de Março de 2017, que dispõe sobre a Readaptação do Servidor **ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA,** cujo cargo **AUXILIAR DE SECRETARIA** passa a **PROFESSOR DE APOIO, PROFESSOR/READAPTADO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Readaptar o servidor **ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como PROFESSOR DE APOIO, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **PROFESSOR/READAPTADO**, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 03 de Março de 2017 e fica Readaptado até o dia 02 de Setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 080/2017 de 15 de Março de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EB0368F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA N. º 137/2017 03 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA READAPTAÇÃO DE RITA ANTUNES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Revogar a Portaria N° 126/2017 de 27 de Abril de 2017, que dispõe sobre a Readaptação da Servidora **RITA ANTUNES,** cujo cargo **INSPETORA DE ALUNOS** passa a **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/READAPTADA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Readaptar a servidora **RITA ANTUNES, Matricula nº 1399/01**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, na Escola Municipal Fernando de Souza Romanini, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/READAPTADA**, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 22 de Abril de 2017 e fica Readaptado até o dia 22 de Outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 080/2017 de 15 de Março de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:96AB5F9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 138/2017 03 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DORALICE MARQUEZ VILLAGRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
DECRETA:

Nomear **DORALICE MARQUEZ VILLAGRA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 02 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9A84F53D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139

PORTARIA N. º 139/2017 03 de Maio de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARA ADRIANA SANTANA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido **MARA ADRIANA SANTANA** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4**, a partir de 02 de Maio de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0AB9031A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140

PORTARIA N. º 140/2017 03 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA FERREIRA DA SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
DECRETA:

Nomear **MARCIA FERREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 02 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1A4E9A19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141

PORTARIA N. º 141/2017 03 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARICLEIDE GADEA ALVES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
DECRETA:

Nomear **MARICLEIDE GADEA ALVES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 02 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2095E902

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142

PORTARIA N. º 142/2017 19 de Maio de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA FERNANDA DE SOUZA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido **FERNANDA DE SOUZA** que ocupa o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, a partir de 19 de Maio de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:75830120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017.

PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Sociedade de Advogados Câmara & Trevisan de Advogados Associados S/S.
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados especializada em direito público para a prestação de serviços de consultoria jurídica para as diversas Secretarias e Departamentos do Município, que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários) que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica, incluindo consultoria na regulamentação e atuação no órgão de Controle Interno, envolvendo ainda a representação e a atuação junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Tribunais Regionais, Tribunais Superiores e STF.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
PRAZO: A vigência do contrato de será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302. - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamentos Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Contratante e Rafael Ricardo Trevisan - Contratado

Deodápolis - MS, 02 de maio 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9420B02D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017, Processo Licitatório nº. 06/2017 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura no levantamento, monitoramento, fiscalização, elaboração de orçamentos, projetos e toda documentação necessária para as obras no Município de Deodápolis - MS.
Empresa vencedora: **AJALA & KRIGER LTDA - ME,** com o valor total de: **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Deodápolis - MS, 19 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:28368896

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 003/2017,** Processo Licitatório nº 072/2017 cujo objeto é a Locação de 150 diárias de 01 caminhão 3/4 com capacidade mínima de 4 toneladas, sendo que o mesmo será requisitado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para transporte de Materiais de construção, limpeza, pintura e demais necessidades da secretaria e também ficará a disposição do viveiro municipal para transporte de mudas, adubos e outras necessidades.
Empresa vencedora: BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor total de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Deodápolis – MS, 19 de maio de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:83113387

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 18.05.2017 Ata nº05/2017 **O Plano de Ação Para Co-Financiamento Estadual De Assistência Social-Exercício 2017 e Critério de Partilha do Recurso Estadual e o Plano de Providências realizado pelo Monitoramento 2016**
2. Parecer do Conselho: Favorável.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de Maio de 2017.

VÂNIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:BF120315

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017.

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 17.05.2017 Ata nº05/2017 o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - SUAS exercício 2017.
2. Parecer do Conselho: Favorável
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de Maio de 2017.

VÂNIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:E5D7BF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Fabio Maia de Lima, Digitador Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 072/2017, Processo Administrativo nº 020/2017 Tomada de Preços nº 002/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 04 de maio de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:323B56A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
DECISÃO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asseio e conservação das vias municipais. Contudo, em razão de ordem administrativa, a Prefeitura Municipal Revoga por razões de conveniência a contratação pretendida.

Eldorado-MS, 19 de maio de 2017

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1412FB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0027/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0027/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATESANATO, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO BLOCO PSEMC/FNAS.
Vencedores: SILVA & PEREIRA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,7, totalizando R$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais); SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,6, totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

Eldorado/MS, 17 de maio de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras acima relacionadas.

Eldorado/MS, 17 de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1EF83EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/ 2017

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 197/2017"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Teresa Gonçalves Fernandes, funcionária efetiva no cargo de Merendeira do Município de Eldorado-MS, averbação de 5(Cinco) anos e 08(Oito) Meses e 29(Vinte e Nove) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 02/04/1990 a 31/12/1995.
II – Conceder a Servidora Teresa Gonçalves Fernandes, funcionária efetiva no cargo de Merendeira do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(Doze) anos 4(Quatro) meses e 08(Oito) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F93D82C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2017

"RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 198/2017"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - Retificar a Portaria 198/2017, de 17/04/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul/Assomasul:

Onde se lê:

*"I – Convocar o servidor **RODRIGO FARIAS DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** a contar de **18 de Abril de 2017**, conforme determinação judicial dos Autos nº 0800414-94.2016.8.12.0033.".*

Leia-se:

*"I – Convocar o servidor **RODRIGO FARIAS DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** a contar de **14 de Outubro de 2016**, conforme determinação judicial dos Autos nº 0800414-94.2016.8.12.0033.".*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FC1A350A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 547/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMUNOTERAPIA.

FORNECEDOR: CLINICA DE ALERGIA DR CLAUDIO RAZUK LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.1.31.000503 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8107DCA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2017 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017 realizada no dia 18 de maio de 2017 as 08:00, que versa sobre a Contratação Aquisição de madeira (exceto eucalipto) para construção de ponte sobre o córrego dois galhos, conforme o edital e seu Termo de Referência aquisição de madeira (exceto eucalipto) para construção de ponte sobre o córrego dois galhos, conforme o edital e seu Termo de Referência fica, declarada como **FRACASSADA.**

Figueirão - MS, 19 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:C9451D36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ I E II, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA E ASSISTENCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/06/2017.
HORÁRIO: 7h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 19 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:BCAACA1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, a função de Gestor de Contratos celebrados entre a Administração Pública e particulares que será realizada pelo servidor:
I – Onofre Amorim Malaquias Junior, Assessor Jurídico, Matrícula 02.238;
Paragrafo Único: As atribuições deste estão observadas dentro do Art. 3º do Decreto 133, de 04 de maio de 2017.
Art. 2º Para cada contrato será designado um fiscal, no caso sendo o Secretário(a) solicitante, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I - solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 10 (dez) dias após a assinatura;
II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
VIII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX - no caso de obras ou serviços de engenharia com valores acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), informar sobre o andamento do contrato (início, paralisações, suspensões, recebimento provisório e recebimento definitivo) ao encarregado do Setor de Compras no Município;
X - dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; e
XI - dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado.
Paragafo Único: Quando houver mais de uma unidade gestora o contrato será fiscalizado parcialmente por cada Secretário, sendo conferido a cada um a observação de todas as funções descritas nos itens anteriores.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Figueirão, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:40738A46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 092/2017
TOMADA DE PREÇOS 001/2017
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Iguatemi (MS), torna público para conhecimento dos interessados a lista de nomes sorteados que comporão a subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços nº. 001/2017 tendo como objeto a contratação de Serviços de Publicidade. O sorteio foi procedido em conformidade com o Edital de Chamamento nº. 002/2017, e a subcomissão técnica ficou assim constituída:
Luiz Carlos Guerreiro (vínculo com a Administração Municipal);
Edson Pereira dos Anjos e **Devair Silva Custódio** (sem vínculo com a Administração Municipal).

Iguatemi (MS), 19 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da CPL
(Decreto Municipal nº. 1.431/2017)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:7EB0FE65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2017
Processo nº 0090/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de seguros para os veículos pertencentes à Frota do Município de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 05/05/2017 à 04/05/2018
Data da Assinatura: 05/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Marcelo Wais pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:32787B46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 19 de maio de 2017, página 31, Edição nº 1851.
Nos Extratos de Contrato de Nº. 119, 120 e 122, Onde se Lê: 1-05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.01-000;
Leia-se: 1-05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2F40B956

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0100/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de LONAS PLASTICAS, COBERTORES E FOTOS 3X4 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vencedor(es): ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 19 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 19 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9ECDFB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2017
Processo nº 0100/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de LONAS PLASTICAS, COBERTORES E FOTOS 3X4 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:
6 - 06.06.04-08.244.0601-2.038-3.3.90.32.00-0.1.81-503
Valor: R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 19/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 19/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e daniel da silva paganotti, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:48D899ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2017
Processo nº 0100/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de LONAS PLASTICAS, COBERTORES E FOTOS 3X4 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:
6 - 06.06.04-08.244.0601-2.038-3.3.90.32.00-0.1.81-503
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 19/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 19/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4BDFF2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **JOSE MOREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 5.649,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e JOSE MOREIRA DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:05F59D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **LEONICE FERREIRA DE BRITO**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 3.427,50 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e LEONICE FERREIRA DE BRITO, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D26DD3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 3.732,50 (três mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ROSIMEIRE DE SOUZA G.DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9B1FD2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **SANDRA APARECIDA PEREIRA VIEIRA**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 3.427,50 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e SANDRA APARECIDA PEREIRA VIEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7E2033DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **DAVI RAFAEL CAMARGO**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 2.247,60 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e DAVI RAFAEL CAMARGO, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F9A94C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/**MS e a empresa **DEMÉTRIA GONÇALVES MEDINA**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e DEMETRIA GONÇALVES MEDINA, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:08E95C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **ISAIAS CELESTINO**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ISAIAS CELESTINO, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C6BE3F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **WALTER DE PAULA RAMOS NETO**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 5.649,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e WALTER DE PAULA RAMOS NETO, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:84EDC3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2017
Processo nº 0087/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **ALYSSAN DAYNE DA SILVA**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ALYSSAN DAIANE DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FE248A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **JORGE MARTINS NICOLA**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 5.046,10 (cinco mil e quarenta e seis reais e dez centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e JORGE MARTINS NICOLA, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E272DADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **ANISIO FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 1.883,60 (um mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ANISIO FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:46175E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **ANECLETO ALVES PEREIRA**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ANACLETO ALVES PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:52665EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **AMILTON REIS**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e AMILTON REIS, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B3F55D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **CLACI AUGUSTO TROIAN**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital...
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 4.966,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 18/05/2017 à 17/05/2018
Data da Assinatura: 18/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e CLACI AUGUSTO TROIAN, pela contratada.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:470E7438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 150/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **JULIANA DE OLIVEIRA GNOATTO**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga por prazo de 180 dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DEZENOVE dias do mês de maio de DO ANO DE dois mil e dezesete.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:CEF6316B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2013 – PROCESSO Nº 040/2013 – EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: GLOBAL INFORMATICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERLIGANDO OS PONTOS INTERNOS E EXTERNOS DOS RAMAIS ENTRE ORGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS: ALTERAÇÃO ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E DA CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 22/05/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 DE MAIO DE 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 19/05/2016 A 16/08/2017. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:811AFA18

RECURSO HUMANOS
PORTARIANº.120/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, VALNEY JOSÉ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO-NIVEL II-CLASSE-A** junto ao **A ESCOLA MUNICIPAL**, **JOSÉ DE ALENCAR**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:B61D65C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0117, DE 19 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Elida Além Palacio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5657-1, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015, a partir de 22/05/2017 a 20/06/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 19 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BED8F334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

REPUBLICADO POR ERRATA
EDITAL SEMECE Nº 002/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena na Aldeia Jarará, em Indígena MBO'ERRO ARANDUI' e na Aldeia Taquara, em Indígena MBO'EROGA TAPERANDI', por tempo determinado.

1. **PROCESSO SELETIVO**
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado: a) Etapa única: I - Função professor indígena para a Educação Indígena.
2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possui cursos na formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.
3**. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**
3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 26/04/2017 a 05/05/2017, no horário das 08h00min às 16h00min, na SEMECE.
4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES
4.1. Fotocópia da formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;

4.2. Cédula de Identidade;
4.3. Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2017.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 4(quatro) vagas para Função de Professor Indígena, sendo na Escola Municipal Indígena MBO'ERO ARANDUI' na Aldeia Jarará com 02(duas) vagas e na Escola Municipal Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' com 02(duas) vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

7.1. Para Professor Indígena nível médio com formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente. Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará, prioritariamente, no mínimo 2(dois) anos de residência, no onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:

8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas Pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

3.3. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, no período entre 8 (oito) horas do dia 26 de abril de 2017 e 16h (dezesseis horas) do dia 05 de maio de 2017, observado o horário local.

10- DO RESULTADO FINAL

10.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

10.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2. A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, contendo:

11.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Resultado Final.

11.4. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

12.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram esta Resolução.

Juti/MS, 25 de Abril de 2017.

CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Portaria nº 008/2017

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B9DE6417

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada na alínea "a" do inciso I do artigo 24 para obras e serviços de engenharia de valor até

10% (dez por cento) da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra e Serviços de Manutenção no Sistema de Iluminação Pública na Sede do Município de Juti com Fornecimento de Materiais.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº069/2017
FAVORECIDO: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 14.375,72 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 15 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2A701950

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº024/2017
Pregão Presencial nº013/2017

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017, PROCESSO nº 013/2017, às empresas: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOPS MODELO LDTA, vencedora nos seguintes lotes: **Lote 01**, pelo valor total unitário de R$21.910,60 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta) para o presente lote; **Lote 02**, pelo valor total unitário de R$7.545,89 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) para o presente lote; **Lote 05**, pelo valor total unitário de R$15.239,90 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos) para o presente lote. ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora nos seguintes lotes: **Lote 03,** pelo valor total unitário de R$15.105,80 (Quinze Mil, Cento e Cinco Reais e Oitenta Centavos) para o presente lote; **Lote 04,** pelo valor total unitário de R$12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais) para o presente lote. MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora nos seguintes lotes: **Lote 06,** pelo valor total unitário de R$16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais) para o presente lote, e **Lote 07,** pelo valor total unitário de R$10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) para os itens mencionados. Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado por mim Pregoeiro, e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos.

Juti - MS, 15 de Maio de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:761B3EBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 327

PORTARIA № 327/2017.

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **JOSCELINO FERRA – Gerente II** - DGA-08**,** matrícula № 5078, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 18 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:375CCF85

GABINETE
PORTARIA Nº 328

PORTARIA № 328/2017.

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **HAROLDO CAFFARO FRANCO – Assessor II** - DGA-09**,** matrícula № 5086, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 18 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AFF65610

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 323/2017

Errata a Portaria Nº 323/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 19 de maio de 2017, ANO VIII/Nº. 1851.

Onde se lê:
Designar a Srª. **FLAVIA CORREA**

Lê-se:
Designar a Srª. **FLAVIA CRISTINA DA SILVA CORREA**

LADÁRIO-MS., 19 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4B50B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 589/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES OU DE ORDENS DE PASSAGENS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 063/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$37.050,61(trinta e sete mil e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de Abril de 2017.

ANA LÚCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:944199FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 122 / 2017

Concede 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo de 2016/2017 ao servidor AURO DIAS DE MENDONÇA, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor AURO DIAS DE MENDONÇA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, o gozo de 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo 2016/2017, a contar de 19 de maio de 2017.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2B9437D8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 31, DE 19 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover *ex-ofício*, por conveniência do ensino**,** a Cozinheira Escolar **Michely Tadeu Arias,** Matrícula nº 6559/5, lotada no CIEI Sonho de Criança, para a **EMEF. Marechal Rondon** a partir do dia **19 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 19 de maio de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Portaria Nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:31C72BD7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - CONSOLIDADO

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0000 – CONSOLIDADO

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.848.222,75	1.358.675,61	520.134,86	3.009.682,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.201.370,71	876.309,73	955.237,98	7.280.298,96
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	37.013,46	2.230.540,76	2.193.527,30	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	11.213,45	11.213,45	-
TOTAL	11.086.606,92	4.476.739,55	3.680.113,59	10.289.980,96

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8F2159D2

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - PREFEITURA

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.848.222,75	1.358.675,61	520.134,86	3.009.682,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.201.370,71	876.309,73	955.237,98	7.280.298,96
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	37.013,46	2.230.540,76	2.193.527,30	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	11.213,45	11.213,45	-
TOTAL	11.086.606,92	4.476.739,55	3.680.113,59	10.289.980,96

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3CB6C0F7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - PREVIDENCIA

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0002 - Previdencia dos Servidores Publicos de Navirai

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:6FBE8965

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - CULTURA

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0003 - Fundação de Cultura

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:51FB5CC0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - FM SAUDE

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0005 - Fundo Municipal de Saude

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:04F00AE6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - ASSISTENCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0006 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:FEB0CDA1

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - INVESTIMENTO SOCIAL

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0007 - Fundo Municipal de Investimento Social

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:24B190D2

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0008 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E1998FFD

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0009 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:08368970

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - FUMDEB

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0010 – FUMDEB

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:09C6FA60

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - MEIO AMBIENTE

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0011 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4011D90B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 -

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0012 - Fundo Municipal de Pessoa Portadora Deficiencia

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5747A004

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA 2014 - HABITAÇÃO

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0013 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
não há divida fundada				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:2CF370A6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - CONSOLIDADO

Município: NAVIRAI				UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2014				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	977,00	77.715.192,26	77.713.902,69	2.266,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	971.393,38	971.393,38	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	759.936,57	55.105.717,38	52.478.790,07	3.386.863,88
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	60.516,00	60.516,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	229.547,96	19.293.320,79	19.415.998,53	106.870,22
TOTAL	990.461,53	153.146.139,81	150.640.600,67	3.496.000,67
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:BE135B7B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - PREFEITURA

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	977,00	24.474.070,65	24.472.781,08	2.266,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	971.393,38	971.393,38	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	204.812,04	31.214.772,84	29.244.906,84	2.174.678,04
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	60.516,00	60.516,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	169.289,12	6.706.384,24	6.775.530,68	100.142,68
TOTAL	375.078,16	63.427.137,11	61.525.127,98	2.277.087,29
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:14EDE2B0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - PREVIDENCIA

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.553.075,94	3.553.075,94	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	304.691,28	304.691,28	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	632.657,81	632.657,81	0,00
TOTAL	0,00	4.490.425,03	4.490.425,03	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:B25911BC

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - CULTURA

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.288,42	2.725.897,29	2.680.981,02	51.204,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	225,00	108.517,17	108.742,17	0,00
TOTAL	6.513,42	2.834.414,46	2.789.723,19	51.204,69
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:73B26A08

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - FM SAUDE

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	26.981.599,58	26.981.599,58	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	436.366,35	11.765.869,31	11.148.825,84	1.053.409,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.170,74	7.275.935,40	7.293.333,94	5.772,20
TOTAL	459.537,09	46.023.404,29	45.423.759,36	1.059.182,02
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F420BE66

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - ASSITENCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.444.121,18	1.444.121,18	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.773,39	1.228.599,09	1.185.245,57	45.126,91
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.800,00	249.088,15	252.888,15	0,00
TOTAL	5.573,39	2.921.808,42	2.882.254,90	45.126,91
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:6BEDCA3E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - INVESTIMENTO SOCIAL

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0007 - FDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.535,60	604.523,40	612.208,62	4.850,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	11.165,52	11.165,52	0,00
TOTAL	12.535,60	615.688,92	623.374,14	4.850,38
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:DD9B3CB1

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0008 - FDO MUN. CRIANÇA/ADOLESCENTE

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	124.000,00	124.000,00	0,00

TOTAL	0,00	124.000,00	124.000,00	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:57607BA2

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0009 - FDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	-	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	-	-	0,00
TOTAL	0,00	-	-	-
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E41C893F

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - FUMDEB

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO. MAN. DES. EDUC. BASICA

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	17.796.049,48	17.796.049,48	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.920,57	3.881.172,58	3.900.501,84	3.591,31
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.063,10	4.300.819,55	4.332.927,31	955,34
TOTAL	55.983,67	25.978.041,61	26.029.478,63	4.546,65
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:88B030E1

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - MEIO AMBIENTE

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	75.240,20	49.730,00	124.970,20	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	3.960,01	3.960,01	0,00
TOTAL	75.240,20	53.690,01	128.930,21	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:30F45EBE

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - PORTADORES DEFICIENCIA

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	76.000,00	76.000,00	0,00
TOTAL	0,00	76.000,00	76.000,00	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D41D4EDF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2014 - HABITAÇÃO

Município: NAVIRAI UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.058.585,29	1.004.582,56	54.002,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.792,94	4.792,94	0,00
TOTAL	0,00	1.063.378,23	1.009.375,50	54.002,73
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:254C9E29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2017. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 19 de maio de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FF8F97D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS DO TIPO VAN E MICROÔNIBUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NA REDE SUS, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/06/2017, às 14h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:041DD3D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS FRANCÊS COM PORCAS E ARRUELAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/06/2017, às 14h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4AC49774

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/06/2017, às 08h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0DD342F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

* OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, DESTINADA À ESCOLHA DE PATROCÍNIO OFICIAL DE EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A QUAL TERÁ A EXCLUSIVIDADE DA MARCA DAS BEBIDAS QUE SERÃO COMERCIALIZADAS NAS BARRACAS INSTALADAS NO ESPAÇO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "16ª FEJUNAV – FESA JUNINA DE NAVIRAÍ E 11º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR , SERTANEJA E KIDS".
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/06/2017, às 08:00 horas (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2F0D3AF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 084, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar Jane Kelly Machado de Lima, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo DAS1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos retroagindo a 07 de Setembro de 2016.

Considerando que a Servidora Jane Kelly Machado de Lima, ocupante de Cargo em Comissão, esteve afastada de suas funções por Incapacidade Laborativa concedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, através do NIT n. 20715341744, Benefício n. 6035297769;

Considerando que o Benefício n. 6035297769 cessou em 06/09/2016, pelo qual não foi concedida prorrogação pelo Instituto de Previdência Social -INSS;

Considerando que a Servidora Jane Kelly Machado de Lima não apresentou tempestivamente a esta Câmara Municipal autorização legal para ausentar-se de suas funções através de atestado de afastamento após a cessação do benefício no prazo legal, bem como não retomou suas funções a partir daquela data;

Bem como

Considerando que o cargo em comissão não comporta vitaliciedade ou efetividade em razão da precariedade inerente ao vínculo contratual, por ser ad nutum, torna desnecessária a motivação do ato exoneratório, ainda que o servidor esteja afastado das funções para tratamento de saúde;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 19 de maio de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D635FAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **monitores de oficina de música, dança, capoeira e artes** para atender as necessidades do projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LICITANTES CLASSIFICADOS: JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e **RONALDO DIAS DOS SANTOS**, classificado no item nº 4, com proposta no valor total de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), perfazendo valor global de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

OS ITENS NUMEROS 2 E 3 FORAM FRACASSADOS.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AE9BE290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição e instalação de COIFAS para cozinha piloto,** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.448.996/0005-01, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C0E56E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **2 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material informativo/educativo (camiseta, caneta, porta lata, etc...) para atendimento das Campanhas de prevenção realizadas pelo programa DST/AIDS-HIV, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6D8E04B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 19 DE MAIO DE 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Mariella Segura Chaves, ocupante do cargo de Médica, ocupando a função de Perita, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015, a contar de 01 junho de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:AD47179C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 011/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Abril de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 005ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Maio de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Abril de 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de Maio de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:34F2F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 013/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 005ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Maio de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de Maio de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:E5CFE931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 88 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Nomear a Sra. **Polliany de Souza Moreira**, para ocupar cargo de **Assessor de Planejamento**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 13, inciso I da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 19/05/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 19 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:90D13785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DA EMPOSSADA	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
POLLIANY DE SOUZA MOREIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 88 DE 19/05/2017	19/05/2017

PEDRO GOMES-MS, 19 DE MAIO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1DB3512E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2015

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO referente ao Contrato 131/2015. O presente Termo Aditivo complementará em valor o Primeiro Termo Aditivo datado de 09 de novembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO VALOR: O valor para o período aditado corresponde a R$ 363.333,31 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 27/03/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. ROGERS VALÉRIO-** Representante Legal - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9EBD5866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Receita e Controle, DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:39EC21CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2017

Nomeia a Srª. JAQUELINE DE MATTOS ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JAQUELINE DE MATTOS ROCHA,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Projetos e Convênios, DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EE66D4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GISELLI PEREIRA TRIBURTINO,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Folha de Pagamento, DAS-350, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7C468D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2017

Nomeia o Sr. JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO,** para exercer cargo em comissão de Coordenador do Controle Interno, DAS-150, com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1515ABF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2017

Nomeia o Sr. JOSÉ HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Executivo.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JOSÉ HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Executivo na Secretaria Municipal de Administração, DAS-250, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:78F9D4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2017

Nomeia o Sr. PEDRO HENRIQUE SANTOS GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE SANTOS GARCIA,** para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAS-200, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7E2052D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2017

Nomeia a Srª. LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C01061EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **NEI ROBSON OLIVEIRA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio e Arquivo Público, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:389656D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WENDERSON PIRES DE MORAES,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras, DAS-300, com representação de 50% a partir de 18 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0C46FECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LEILIANE RODRIGUES ALENCAR,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde e Epidemiologia, DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8AFE366B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2017

Nomeia o Sr. **FERNANDO BROCCO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **FERNANDO BROCCO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C65F20C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO SANT'ANA NOGUEIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Executivo na Secretaria Municipal de Obras, DAS-250, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D4740F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2017

Nomeia a Srª. ARYANNI PÂMMELA PULCHÉRIO ABREU, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ARYANNI PÂMMELA PULCHÉRIO ABREU,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Saúde, DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C3BDB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Gestão em TI e Central de Regulação, DAS-350, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22470816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **THIAGO NOSSA FRIOSI,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde Bucal, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A5A5D9C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **BARTOLOMEU PACHECO DOS SANTOS FILHO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Modernização e Iluminação Pública, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:23E4AC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ELIANDRO FERREIRA BATISTA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Executivo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, DAS-250, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9EC996EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Turismo, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:36DEFFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **SERGIO DA SILVA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Geração de Renda, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7488AA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JULIANA MARTINS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D03CF4DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 16 DE MAIO DE 2017

"Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no segmento:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Suplente: Filip Teixeira Silva Balbino

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança
Titular: Maria de Jesus Silva Prado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1DA3992C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028, DE 18 DE MAIO DE 2017

Convoca XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de Junho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2° A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser

definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 18 de Maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito de Municipal de Ribas do Rio Pardo

MARIA DE JESUS DA SILVA PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:33ABCA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 017/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.663,84 (um mil seiscentos e sessenta e três centavos e oitenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2E01A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 023/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: EDUARDO SOUZA THOMAZ
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.663,84 (um mil seiscentos e sessenta e três centavos e oitenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
EDUARDO SOUZA THOMAZ
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B1C1632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 009/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: DIOGO RODRIGUES DIAS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mês mensalmente R$ 1.230,63 (mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), acrescidos de R$ 246,12 (duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos) referente á 20% de insalubridade, perfazendo assim o total mensal de R$ 1.476,75 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
DIOGO RODRIGUES DIAS
Agente de Endemias

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BAAF0D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 010/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ELIZEU ANTÔNIO DIAS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mês mensalmente R$ 1.230,63 (mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), acrescidos de R$ 246,12 (duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos) referente á 20% de insalubridade, perfazendo assim o total mensal de R$ 1.476,75 (um

mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ELIZEU ANTÔNIO DIAS
Agente de Endemias

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E7FF3527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 007/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: FÁTIM LEOPOLDINO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mês mensalmente R$ 1.230,63 (mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), acrescidos de R$ 246,12 (duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos) referente á 20% de insalubridade, perfazendo assim o total mensal de R$ 1.476,75 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
FÁTIMA LEOPOLDINO
Agente de Endemias

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1E5216B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 008/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: JOSEMI DOSSANTOS SILVA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mês mensalmente R$ 1.230,63 (mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), acrescidos de R$ 246,12 (duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos) referente á 20% de insalubridade, perfazendo assim o total mensal de R$ 1.476,75 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
JOSEMI DOS SANTOS SILVA
Agente de Endemias

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1DF4E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 006/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mês mensalmente R$ 1.230,63 (mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), acrescidos de R$ 246,12 (duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos) referente á 20% de insalubridade, perfazendo assim o total mensal de R$ 1.476,75 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
Agente de Endemias

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C3ED74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 228/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 12.592,17 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO
Médico

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3B078A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 032/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 12.592,17 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA
Médico

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B59E13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 033/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 12.592,17 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
Médico

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2DAB620A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 005/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 5.855,36 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO
Médica

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8A1F83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 011/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
EMILIANA CONCEIÇÃO DACRUZ
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C29C77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 019/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: FABIANA OLIVEIRA ARAÚJO BRETSCHNEIDER
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
FABIANA OLIVEIRA ARAÚJO BRETSCHNEIDER
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E6DC483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 015/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8EA62D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 012/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: KARLA PERCHES DE ALMEIDA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
KARLA PERCHES DE ALMEIDA
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:07F3592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 013/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: LIZANDRA DENISE DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LIZANDRA DENISE DA SILVA OLIVEIRA
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:32FB9D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 014/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: LUCIENE MARTINS PORTELA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LUCIENE MARTINS PORTELA
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49062BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 021/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: PALOMA MANOSSO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
PALOMA MANOSSO
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D09A1CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 022/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 210,54 (duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.263,24 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7896875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 030/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ALEX DE PAULA PERALTA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ALEX DE PAULA PERALTA
Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7ED0B111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 026/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ANA LÍGIA INÁCIO DOS SANTOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANA LÍGIA INÁCIO DOS SANTOS
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E9E0B857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 027/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA DE MATOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANA PAULA DA SILVA DE MATOS
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:99845ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 016/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: DÉBORA IZANE POLLON DOS SANTOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
DÉBORA IZANE POLLON DOS SANTOS
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5FE32737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 031/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES
Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D7D4256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 024/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: NILMA CUNHA SOARES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
NILMA CUNHA SOARES
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ADE58C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 029/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ROSEMEIRE LOPO DE ABREU
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ROSEMEIRE LOPO DE ABREU
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:98EC011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 028/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ROSIELLI DOS SANTOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ROSIELLI DOS SANTOS
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:68DC0A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 126/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: SUIKO YAMADA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
SUYKO YAMADA
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D1E66E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 145/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: TATIELY GONÇALVES RAMALHO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
TATIELY GONÇALVES RAMALHO
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:567582EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 025/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:11BDF8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 127/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: VERA LUCIA DE LIMA BARBARA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.206,14 (dois mil duzentos e seis reais e quatorze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
VERA LUCIA DE LIMA BARBARA
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:44B6450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 092/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ANA LUCIA NERES SANTANA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANA LUCIA NERES SANTANA
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:636E9B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 117/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ANDERSON MARUYAMA DOS REIS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANDERSON MARUYAMA DOS REIS
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:65A8CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 095/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: BENEDITA MARQUES CARDOSO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
BENEDITA MARQUES CARDOSO
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:88278D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 093/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: CRISTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CRISTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A4B0F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 096/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: DORACY LOPES CANDIDO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
DORACY LOPE CANDIDO
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3EDDFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 091/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2921A927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 097/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: RUTH FERREIRA MATOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
RUTH FERREIRA MATOS
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1B5D26C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 125/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: SILVANA MARQUES NUNES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
SILVANA MARQUES NUNES
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A5073769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 094/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: UIARA FRANÇA DO NASCIMENTO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
UIARA FRANÇA DO NASCIMENTO
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:442E2BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 108/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: KARINE LORENTZ DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 3.588,77 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
KARINE LORENTZ DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BFE13F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 136/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: LUCINÉIA CHAMORRO LACERDA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dês reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LUCINÉIA CHAMORRO LACERDA
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:53378C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 110/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA MEDEIROS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MARIA APARECIDA MEDEIROS
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:181AB4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 109/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ROSA MARIA ALVES GONDIM
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ROSA MARIA ALVES GONDIM
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0E1E9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 035/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ANTONIO MOREIRA SABINO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANTONIO MOREIRA SABINO
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9BAA9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 036/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: GABRIEL ALVES CAITANO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
GABRIEL ALVES CAITANO
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C595F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 046/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: JANETE VILELA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
JANETE VILELA
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BF02B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 038/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
JOSÉ FERREIRA
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:40C84B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 134/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: LURDES PEREIRA DE FREITAS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LURDES PEREIRA DE FREITAS
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8A0150EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 039/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: MARCIEL APARECIDO DA SILVA ÁVALO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de

insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MARCIEL APARECIDO DA SILVA ÁVALO
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9CEEA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 039/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: PAULO CLAUDIO FERREIRA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
PAULO CLAUDIO FERREIRA
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ECA57C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 050/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ROSILDA DA CONCEIÇÃO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ROSILDA DA CONCEIÇÃO
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C30971BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 133/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: SILVESTRE CORREIA SANTIAGO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
SILVESTRE CORREIA SANTIAGO
Gari

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B03F97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 098/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: EDIMAR JOSÉ DA COSTA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por

este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
EDIMAR JOSÉ DA COSTA
Motorista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5228FFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 129/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: MARCOS MOREIRA ÁVALO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MARCOS MOREIRA ÁVALO
Oficial de Manutenção

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8F517847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ARLINDO LANDORFI FILHO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 12.592,17 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ARLINDO LANDORFI FILHO
Médico

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5C71610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 003/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: LIDAMAR MARQUES DE JESUS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de março de 2017 passa a ser até 30 de abril de 2017.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 12.592,17 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LIDAMAR MARQUES DE JESUS
Médica

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:01FB1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 140/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.
CONTRATADA: ÉRICA DIAS MONTEIRO ALMEIDA
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de dezembro de 2016 passa a ser até o primeiro dia subsequente ao término da licença maternidade, por motivo de estabilidade gestacional de acordo com o parecer Jurídico nº 010/2017/PM/PJ/RRP.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ÉRICA DIAS MONTEIRO ALMEIDA
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B22A20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2017

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de maio de 2017.

A Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012;

Considerando o teor da CI encaminhada pelo Coordenador do Controle Interno, Julierme Aparecido de Sousa Lopo, em relação à **FABIANE SILVA DE ALMEIDA**, servidora pública municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão VI, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 1815;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, consistente em eventual ausência injustificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Juliana Belloni Furlan, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão VIII, Classe F, matrícula 1226 – Presidente;

- Josi Aparecida Avelino de Paula, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão IX, Classe F, matrícula 1490 - Membro;

- Celina de Moura, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Padrão IV, Classe D, matrícula 259 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FAC30377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Portaria n. 039/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Considerando o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e outomático;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 171/2017, de 18 de maio de 2017, onde concede reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) a título de revisão e alteração salarial;

Estabelecer o valor de R$ 292,39 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 19 de maio de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:3F2311D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 010/2017/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Edital n.º 010/2017/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017**, na função Enfermeira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 24 de Maio de 2017.

Candidato Convocado		
Função: Técnico de Enfermagem		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
075	ROSANA CARINE ROCKENBACK	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

São Gabriel do Oeste, 19 de Maio de 2017.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:90AD2964

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 043221/2017
Processo Licitatório nº 083/2017
Pregão Presencial nº 063/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de São Gabriel do Oeste - MS, visando atender aos Convênios com as Universidades e servidores da saúde que prestam serviços eventuais a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
Hotel Savana Ltda ME, CNPJ nº 03.227.468/0001-01

Nos termos da Cláusula 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 063/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de maio de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Assessora Jurídica PMSGO
OAB/MS 16.997

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:549EF228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE SÃO GABRIEL-MS** com valor total de R$ 116.810,00(Cento e Dezesseis Mil e Oitocentos e Dez Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3CB14ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 007/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 07/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Raimundo Prado e contribuintes de águas pluviais no Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Contrato de Repasse nº 0255.701-62/2008/MCidades/Caixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 07 de Junho de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de maio de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2482B379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39 2017 - MVL TOLEDO LTDA-ME (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: MVL TOLEDO - ME
DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW KOMBI- LOTAÇÃO, ano 2011/2012, de cor branca, placa CSK 4399, Chassi: 9BWMF07X0CP020169, com no mínimo 12(doze) lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos da Zona Rural- Linha Boa Vista do Município de Selvíria para a escola Municipal, de conformidade com a planilha da LINHA 02.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão

rodados aproximadamente 232,06(duzentos e trinta e dois quilômetros e seis metros), quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 82.439,32** (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2100 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 20 de abril de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal

MVL TOLEDO - ME
CNPJ/MF Sob n.º 97.543.008/0001-36
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:42C01356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40 2017 - RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS-ME (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS – MEI

DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW KOMBI- LOTAÇÃO, ano 2010/2011, de cor branca, placa HRO3830, Chassi: 9BWMF07X4BP013384, com no mínimo 15 lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos da zona rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, de conformidade com a planilha da LINHA N° 7 – Linha Fazenda São Cristovão, conforme segue abaixo:
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 142,16 (cento e quarenta e dois quilômetros e dezesseis metros), quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 63.200,07** (sessenta e três mil, duzentos reais e sete centavos).

DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2100 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 25 de abril de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS – MEI
CNPJ/MF Sob n.º 24.145.361/0001-94
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:13E51573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55 2017- GERSON DOS SANTOS VENTURA (GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: GERSON DOS SANTOS VENTURA
DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no anexo II, do Termo Referencia e da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DA VIGÊNCIA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, **será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.844,89 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 17, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 15, 18, 20, 21, 22, 23 e 24.
O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos ordinários
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Selvíria/MS, 28 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERSON DOS SANTOS VENTURA
Fornecedor

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:42276625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57 2017- RODOLFO BATISTA LEITE (GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADO: RODOLFO BATISTA LEITE
DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DA VIGÊNCIA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, **será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 11.961,87 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente aos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 19, 21, 23 e 24.**
a). O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos ordinários
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Selvíria/MS, 28 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RODOLFO BATISTA LEITE
Fornecedor

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:496B45AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58 2017 - SÉRGIO ANTONIO FERREIRA (GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: Sérgio Antonio Ferreira
DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no anexo II, do Termo Referencia e da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DA VIGÊNCIA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, **será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO receberá o valor total de **R$11.155,97 (onze mil, cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente aos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23 e 24.**

O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1000 - Recursos ordinários

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Selvíria/MS, 28 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5732E8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59 2017 - MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no anexo II, do Termo Referencia e da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DA VIGÊNCIA

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, **será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, referente ao item: 12.

O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1000 - Recursos ordinários

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Selvíria/MS, 28 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Fornecedora

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F10E98ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60 2017 - TDR INFORMATICA LTDA EPP (SOFTWARE SISTEMA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº60/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE EM SISTEMA DE GESTÃO SAÚDE NO FORMATO LOCAL E WEB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: TDR INFORMATICA LTDA EPP

DO OBJETO

O objete refere-se à contratação de empresa para implantação e treinamento de software em sistema de gestão saúde no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, conforme Anexo I - Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais, item 1 para conversão, implantação e treinamento e, R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), item 2 pela locação mensal do sistema, perfazendo o total de **R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**, conforme relações em anexo, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.013.10.122.0033.2.280. – MANUTENÇÃO E OPERAZIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
FONTE 100
02.013.10.122.0033.2.280. – MANUTENÇÃO E OPERAZIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
FONTE 70071

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 25 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALBERTO MORENO FILHO.
TDR Informatica LTDA EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D6D0B6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 59 2017 PREGÃO 19 2017 - CESTA BÁSICA

Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas, com entrega parcelada, em atendimento ao Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS. Data da realização do Pregão: dia 05/06/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvirio de Souza n° 997 centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http:// www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 19 de Maio de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:98DCFB02

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 45/2017

Dispensa de Licitação 25/2017

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transportes, mediante veículo tipo Ônibus e Van, com fornecimento de motorista e combustível. As descrições e especificações das linhas e suas quilometragens estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Vigência: 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.005. – Secretária Municipal de Educação
12.364.0008.2.070 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Universitários.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 101 – Recursos Para Educação
Fonte: 70.071 – Recursos Hídricos

02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0018.2.173 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Transporte dos Trabalhadores.
3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Selvíria/MS, 17 de Maio de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:81FE20BA

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital n° 45/2017
Dispensa de Licitação 25/2017

Ref.: Processo de dispensa de licitação para formalização de contrato emergencial para execução de serviços de transporte de pessoas e alunos universitários do Município de Selvíria/MS.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação de empresa para execução de serviços de transporte de pessoas e alunos universitários do Município de Selvíria/MS, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5C41D7E4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2017 SAEINFO

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DIRECIONADO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO SETOR DA EDUCAÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS,, e de outro lado, como contratada, a empresa **SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041.560 por seu

representante legal o senhor **VALDINEI DE SOUZA BATISTA,** brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG: 933.273 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 529.220.571-00, residente e domiciliado na Rua Penedo nº 220, Vila Zoe, Campo Grande – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, no Setor da Educação, mediante as cláusulas seguintes:

do fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do inciso II, do artigo 24. e suas alterações posteriores, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017 e Edital de Licitação nº32/2017.

do objeto

Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, como segue:

Sistema de Administração Escolar.

(Pedagógico e Financeiro) Cadastro de alunos, professores, pais e responsáveis, lançamento de notas, faltas, conteúdo lecionado, impressão de requerimento de matricula, contratos, cartas de cobranças, boletins, diários de classe, atas de resultados finais, históricos, transferência, mapas de notas, extrato de débito, recebimento de mensalidades, controle de pagamentos, uniformes, apostilas, relatórios para cobrança, relação de inadimplentes, relatório de fechamento de caixa, planejamento de contas a pagar e outros.

Módulo de lançamento de informações pela Internet;

Permite o professor fazer os lançamentos das notas, faltas, conteúdos lecionados e ocorrências disciplinares de sala através da Internet, ou seja, se o professor estiver em qualquer máquina que tenha internet ele pode fazer tranquilamente os lançamentos mencionados.

Módulo para a visualização das informações do aluno no site da escola;

Permite o pai ou aluno conferir no site da escola (através de login e senha) as informações digitadas pelos professores, boletim on-line - conteúdo programático - ocorrências disciplinares de sala.

Do valor, das condições de pagamento e da locação dos sistemas.

O valor mensal da contração é de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), relativo à manutenção do programa de informática.

O valor total do presente contrato é de **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).

Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Selvíria, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Fica estabelecido que o Município não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

Da vigência

O presente contrato terá sua vigência, iniciando-se em 03 de Abril de 2017, com término em 31 de março de 2018.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2017, como segue:

02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Exercício de 2017- R$ 5.940,00 - Fonte 1.000 – Recurso Ordinário
Exercício de 2018- R$ 1.980,00 - Fonte 1.000 - Recurso Ordinário

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria /MS, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDINEI DE SOUZA BATISTA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:659C6D60

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2017 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E TELÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E TELÃO.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, **como contratado**, Wellington R. Ferreira- Me, empresário (individual), inscrito no CNPJ 14.798.372/0001-10, situado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, 1204, Centro, Selviria/MS, CEP 79.590-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 15/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 17 de março de 2017.

do objeto

Contratação de empresa especializada em locação de sistema de som e telão, conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.

do valor e forma de pagamento

Valor total da execução dos serviços é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

O pagamento será feito em até 5 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

da vigência

45(quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:

02.006. – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0012.2.110. – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura do Município.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Vinculada: 70.071 Recursos Hídricos.
Valor.....
R$ 6.450,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Vinculada: 1.000 Recursos Ordinários (Livres).
Valor.....
R$ 1.350,00

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

WELLINGTON R. FERREIRA – ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7CFC6A3D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2017 MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, **como contratado**, **JP RODRIGUES JUNIOR ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.712.961/0001-69, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, 870, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal o senhor José Pinha Rodrigues Junior, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG: 225541-PME-SP e inscrita no CPF: 152.112.668-20, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n.° 835, Centro, na cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 18/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 28 de março de 2017.

Do objeto
Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de manutenção corretiva no setor de Iluminação Pública Municipal e substituição de peças inoperantes, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo.

Do valor e forma de pagamento
Valor total da execução dos serviços e substituição das peças danificadas é de R$ 14.308,85 (quatorze mil e trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Da vigência
20(vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Da dotação orçamentária
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.2.262 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários (livres)
Valor Total.....R$ 14.308,85

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JP RODRIGUES JUNIOR ME
Contratado

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:727374E0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS,,e de outro lado, **como locador FAUSTINO FERREIRA FILHO,** brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. n.º 5.006.213 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 437.821.758-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1.347, Centro, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominados de locadores, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação 19/2017, Edital 36/2017, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

do Objeto
Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Da vigência
O presente contrato terá sua vigência, para o período iniciando-se em 04 de abril de 2017, com término em 03 de abril de 2018.

Do valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de R$ 1.594,00 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
O valor total do contrato é de R$ 19.128,00 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa vigente no exercício de 2017, conforme segue:
02.011.22.122.0023.2.220 – Manutenção e Operacionalização da SEMIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE 1.000 Recursos Ordinários (Livres).

Do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 04 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

FAUSTINO FERREIRA FILHO
Locador

Testemunhas:

1. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:083922A5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PERIODICOS IMPRESSOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PERIÓDICOS IMPRESSOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Município de Selvíria/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.993.359/0001-70, com sede na Rua Mato Grosso do Sul, n.º 4057, Bairro Jardim Morumbi, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, por seu representante legal, a Sr(a) Maria Lucia Morais Menezes Fernandes, portadora do RG. n.º 251.106 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 305.902.561-49, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 4057, Bairro Jardim Morumbi, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

- da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 01/2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

do objeto

15(quinze) Assinaturas do Jornal Folha Integração, pelo período de 12(doze) meses, destinados a atender o Município de Selvíria, conforme condições discriminadas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

As edições dos periódicos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Administração, pelo período de 12(doze) meses.

do valor dos serviços e pagamento.

O valor total da presente contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

da vigência

O período de assinatura do referido Jornal será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da contratante, vigente no presente exercício de 2017, conforme segue:

02.003. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.2.030 – Manutenção das atividades da secretária municipal de Administração.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários (livres).

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:17673DAC

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **Sr. ODILON DE SOUZA BRAZ**, solteiro, brasileiro, trabalhador rural, portador do CPF nº 338.246.651 - 15 e do RG nº 17.646.168 SSP/SP residente e domiciliado na Rua "C", Nº 914, Centro em Selvíria – MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

do Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital de Licitação nº 31/2017 e Processo de Dispensa nº 16/2017.

do Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado no lote "4" da quadra "75" do loteamento Cidade de Selviria, em Selviria – MS; sendo uma casa construção em alvenaria, com 3 quartos, 1 cozinha, 1 sala, 2 banheiros e 2 varandas, com área construída total de 160 metros quadrados.

O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para ampliar as instalações do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche).

do Valor do aluguel e forma de pagamento

A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.160,00** (hum mil cento e sessenta reais) mensalmente.

O valor total da contratação será de **R$ 13.920,00** (treze mil novecentos e vinte reais).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.

da Vigência

O presente contrato terá sua vigência, para o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2017 com término em 31 de março de 2018

.**das Condições do imóvel**

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

do Acompanhamento

A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

da Dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017 e 2018, na classificação programática:

02.005.12.365.0009.2.080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física.

EXERCÍCIO DE 2017 - R$ 10.440,00 - Fonte 1000 – Recurso Ordinário

EXERCÍCIO DE 2018 - R$ 3.480,00 – FONTE 1000 – Recurso Ordinário

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ODILON DE SOUZA BRAZ
Locador

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:82AE153E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2017 PRISMA

CONTRATO Nº 48/2017

Contrato administrativo para renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o Município de Selviria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida: João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, **MARCO AURÉLIO CASTALDO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá - PR, CEP 87.010.055, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital de Licitação 038/2017, Processo de Dispensa de Licitação 21/2017, devidamente ratificado pelo Prefeito aos 07 de abril de 2.017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

O Departamento Jurídico emitiu parecer favorável sobre a possibilidade da contratação das licenças de uso dos softwares, pelo processo de Dispensa de Licitação, **de forma emergencial, c**onsiderando que os softwares encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selviria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

Os softwares são responsáveis pela gestão das Unidades Orçamentárias e Fundos Municipais, são programas fundamentais para a geração de informações, cumprimento das normas legais, geração de banco de dados que devem ser transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente os programas que geram as Leis Orçamentárias, a Folha de Pagamento dos Servidores, a Contabilidade Públicos e todos os outros que possuem suas qualidades e finalidades. e não podem sofrer paralisação até a

realização de nova licitação pública, medida que traria problemas sérios para a Administração do Município.

do objeto

O objeto do presente contrato refere- se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de licenças de uso de softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal.

Os softwares objeto da presente contratação são os abaixo relacionados:

1- Sistema de Folha de Pagamento;
2- Sistema de Contabilidade;
3- Sistema de Tesouraria;
4- Sistema de Orçamento;
5- Sistema de Tributação;
6- Sistema de Controle do Patrimônio ;
7- Sistema de Controle de Frotas;
8- Sistema de Compras e Licitações;
9- Sistema do Controle Interno;

Os sistemas deverão utilizar interface gráfica web e não poderão ser instalados nas estações, devendo assim utilizar somente um servidor para hospedar a aplicação.

Do valor, das condições de pagamento

O valor mensal da contração é de **R$ 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

O valor total do presente contrato, para o período de 06 (seis) meses, é de **R$ 80.808,00 (oitenta mil, oitocentos e oito reais).**

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 do mês subseqüente ao dos serviços prestados.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Fica estabelecido que a Prefeitura não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

O valor mensal a ser pago a empresa contratada será definido e autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, durante todo o período da vigência contratual, mediante a elaboração de LAUDOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Fica definido que o mês de abril de 2017 será pago pelo valor integral de **R$ 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, tendo em vista as justificativas apresentadas em diversos documentos do Processo, inclusive nas justificativas da contratação, conforme Edital de Licitação que apresentou a seguinte redação:

A Secretaria Municipal de Administração realizou os estudos sobre a matéria e constatou a necessidade de contratação direta dos serviços de renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, de forma emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da urgência, desta forma após a contratação direta dos serviços de sistema de informática, a Administração deverá, o mais breve possível, viabilizar a abertura de formal de procedimento licitatório, a fim de normalizar a situação emergencial.

Os sistemas a serem contratados, de forma emergencial, já encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selviria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, MARCO AURÉLIO CASTALDO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá – PR.

Da vigência.

O período de contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, e não poderá ser prorrogado, tendo em vista que trata-se de contrato emergencial.

A Secretaria Municipal de Administração realizou os estudos sobre a matéria e constatou a necessidade de **contratação direta dos serviços de renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares**, **de forma emergencial,** pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da urgência, desta forma após a contratação direta dos serviços dos sistemas de informática, a Administração deverá, o mais breve possível, viabilizar a abertura de formal de procedimento licitatório, a fim de normalizar a situação emergencial.

Os sistemas contratados, de forma emergencial, já encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selviria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, MARCO AURÉLIO CASTALDO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá – PR.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários R$ 80.808,00

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 14 de abril de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5DD90EDD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2017 LIMPEZA PUBLICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

Contrato para prestação de serviços de limpeza pública, de roçada de matos e poda de gramas nas avenidas, nas ruas centrais e praças da cidade de Selviria – MS

Os infra-assinados, de um lado, como locatário, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratado, o Empresário Individual Romildo José dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.436.117/0001-15, estabelecida com sede na Rua Esteves Barbosa de Almeida, n.º 1065, na cidade Selviria – MS, representada pelo senhor Romildo José dos Santos, brasileiro, profissão empresário individual, portador do RG. n.º 000695786 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 151.345.238-00, residente e domiciliado na cidade de Selviria -MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para prestação de serviços de limpeza pública, de roçada de matos e poda de gramas nas avenidas, nas ruas centrais e praças da cidade de Selviria – MS.

da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital de Licitação 43/2017, Dispensa de Licitação n.º 23/2017, devidamente ratificada pelo Prefeito aos 12 de abril de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços de limpeza pública, de roçada de matos e poda de gramas nas avenidas, nas ruas centrais e praças da cidade de Selviria – MS, conforme Termo de Referencia e Memorial Descritivo que fazem parte integrante do Processo de Licitação.

do valor e forma de pagamento

O Município pagará a contratada a importância de R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), valor que refere-se a totalidade dos serviços a serem prestados.

O valor total da contratação é de R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.

A contratada emitirá a Nota Fiscal de prestação de serviços em favor da contratante, para que o Município proceda a liquidação e o pagamento da despesa orçamentária, nos termos deste contrato.

da vigência

A vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, portanto com inicio em 18 de abril de 2017 e término em 17 de maio de 2017.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, consignadas no programa de trabalho abaixo identificado:

Dotação Orçamentária:

02.008.15.452.0028.2.261. – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte Vinculada: 70.071 Recursos Hídricos.

R$ 6.460,00

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 18 de abril de 2017.

SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS
P/ Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1D8CA874

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2017 CESTAS BASICAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS**,** unidade orçamentária do **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria - MS, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 20/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 19 de Abril de 2017.

do objeto
Aquisição de 75 cestas básicas, em atendimento emergencial a indivíduos e famílias devidamente cadastrados no Centro de Referencia da Assistência Social e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

do valor e forma de pagamento
Valor total dos produtos é de R$ 7.867,50 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), referente a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I – Cotação de Preços.
O pagamento será feito em até 20 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

da vigência
45(quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação da ratificação

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.015. – Fundo Municipal de Investimento Social – FIS
08.244.0020.2.190. – Operacionalização dos Programas de Alimentação para Famílias Carentes.
4.4.90.51.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Vinculada: 81.503 Outras Transferências do Estado (FIS).
Valor Total.....R$ 7.867,50

do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 19 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:310777DD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 001/2017 VISANI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Partes Interessadas
Contratante
MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Carlos Alexandre Nascimento, portador do RG nº 000735259 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 661.999.301-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 236, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora

do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

Contratado

JOSÉ VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor

JOSÉ VISANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de março de 2017, com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2016, Edital 51/2016, devidamente ratificado pelo Prefeito em 26 de dezembro de 2016.

– da vigência do Termo Aditivo

O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se prorrogação do prazo de vigência contratual para novo período de 02 (dois) meses, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

O contrato Administrativo 001/2017, foi firmado em 02 de janeiro de 2017, com a empresa José Visani & Cia Ltda, com prazo de vigência para o período de 04 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, portanto o novo período de vigência terá inicio em 01 de abril de 2017 e término em 31 de maio de 2017.

- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento,

lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de abril de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3DAFA264

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 33/2015
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **MARCOS BENEDITO DA SILVA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.789.172/0001-00, estabelecida com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.169 Centro na cidade de Selvíria-Ms, representada pelo empresário senhor **MARCOS BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, portador do RG: 000.867.425 SSP/SP e inscrito no CPF: 638.993.451-34, empresário, residente e domiciliado a Rua 31, n.º 275 – Quadra JA28-Lote 13, Bairro- Jardim Aeroporto na cidade de Ilha Solteira-SP, CEP: 15.385-000 celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 33/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 31 de Março de 2017.

- do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual estabelecido pela Clausula 6.7 do Contrato e previsões no Edital nº 20/2015 Tomada de Preços nº 02/2015.

– da vigência

O presente termo aditivo terá sua vigência por 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2017 e término em 31 de Junho de 2017.

– do valor total do contrato

O valor mensal do termo aditivo 02, será de **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, totalizando em **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)** para o período de 03 (três) meses.

da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 02, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:

02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**.**
Fonte – 701- RECURSOS HIDRICOS
Exercício de 2017 R$ 26.250,00
Valor Total R$ 26.250,00

- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 01 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARCOS BENEDITO DA SILVA-ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B5AA22CB

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO 47/2014
TEC MAC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DIRECIONADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS,,e de outro lado, e de outro lado, como contratada, a empresa **TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.126.931/0001-91, com sede à Rua 98, n.º 6714, Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.104-141 por seu representante legal, a senhora JESSICA **ELICA ZANELA**, brasileira, solteira, administradora da empresa, portadora do RG 001392047 – SSP/MS e inscrita no CPF 019.119.591-07, residente e domiciliado a Avenida Afonso Pena, nº 4730 – Apto 2001 – Solar do Lago, Bairro Chácara das Cachoeiras, CEP: 79.040.010, na cidade de Campo Grande – MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 47/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e com base no despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 10 de abril de 2017.

do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, para o período de 12 (doze) meses de acordo com o estabelecido pela Clausula 1.2.2 do Edital nº 43/2014, Pregão Presencial nº 08/2014.

– da vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 16 de abril de 2017 a 15 de abril de 2018, de conformidade com a cláusula 1.2.2 do Processo de Licitação, Edital nº. 43/2014 - Pregão Presencial nº. 08/2014, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

do valor total do contrato e das demais condições
O valor mensal do Termo Aditivo é de R$ 3.000,00 (três mil reais) e *valor* para o período de 12 (doze) meses é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

– da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 03, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 701 – Recursos Hídricos R$ 7.200,00

02.002 - SECREATRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA JUDÍDICA E CIDADANIA.
14.422.0003.2020- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 00 – Recursos Ordinários. R$ 1.800,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte - 701– Recursos Hídricos R$ 5.400,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0006.2050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 701 – Recursos Hídricos ‘R$ 3.600,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2060 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 1501 – Quota do Salário Educação . R$ 3.600,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 00 – Recursos Ordinários R$ 1.800,00

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
04.122.0026.2250 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 701 – Recursos Hídricos. R$ 1.800,00

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM.E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0015.2140 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal De Assistência Social
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 00 – Recursos Ordinários R$ 1.800,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – Manutenção e Operacionalização das ações Administrativas do FMS/SMS.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 701 – Recursos Hídricos. R$ 3.600,00

02.014 - FUNDEB.
12.361.0007.2066 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%) .
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 19 – Transferência do FUNDEB. R$ 3.600,00

02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0018.2.171 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte– 291 – Transferência do Programa
Atenção a Criança R$ 1.800,00

- do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 17 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0076438C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 714/2017

LEI Nº 714/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI 007/2017)

Dispõe sobre o pagamento de produtividade para os profissionais de saúde da Atenção Básica, contratualizados ao Incentivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB) e dá outras providencias.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica criada na estrutura administrativa da Secretária Municipal de Saúde a gratificação denominada PMAQ, a ser concedida mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do PMAQ.

Art. 2º – A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recurso do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, conforme estabelecido na Portaria nº 1.654, de 02 de outubro de 2015, definido através da Portaria nº 562, de 04 de abril de 2013, ambas do Ministério da Saúde .

Art. 3º – O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB/Municipal, está condicionado a 80% (oitenta por cento) do repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do MS/DAB, para o município de Sete Quedas/MS, ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro Federal do PMAQ-AB do MS/DAB – Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo de Desempenho do PMAQ-AB com recurso municipal.

Art. 4º – Farão jus à gratificação criada por esta lei, os servidores em atividade nas unidades de Atenção Básica - ESF que aderirem ao PMAQ, independente da categoria profissional, com exceção do profissional médico.

Art. 5º – O valor repassado será de 26,66 % (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento) do montante descrito no art. 3º para cada equipe, dividido em partes iguais para os servidores ocupantes das equipes;

Art. 6º – Os valores referente às gratificações de desempenho mencionados nesta lei, serão atribuídos aos servidores que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas do desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 7º – A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas a ele atribuídas.

Parágrafo Único – Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I – produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade:
II – conhecimentos de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;
III – trabalho em equipe;
IV – comprometimento com o trabalho;
V – cumprimento das normas e procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições de cargo;
VI – cumprimento da carga horária de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, conforme a exigência do cargo e/ou função.

Art. 8º – A produtividade – PMAQ será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:

I – constatadas insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado SIAB – Sistema de Informação Atenção Básica ou E-SUS, SIA-SUS Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema Municipal de Informação em Saúde.
II – licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
III – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
IV – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
V – licença maternidade/paternidade;
VI – licença-prêmio;
VII – licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular;
VIII – licença classista;
IX – Férias.

Parágrafo Único – Na hipótese de que trata o artigo 8º, inciso I a IX, o valor que caberia ao servidor, deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio da atenção básica no município de Sete Quedas.

Art. 9º – Não será devido o incentivo financeiro de desempenho para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório, e a equipe fica condicionada à obrigatoriedade de celebrar um termo de Ajuste, conforme Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ/AB, devendo, os valores destinados a estas equipes, serem utilizados exclusivamente para os custeios de Atenção Básica do município de Sete Quedas/MS.

Art. 10 – O incentivo de desempenho será repassado em período regulamentado por Decreto, desde que não exceda o exercício trabalhado, cujo pagamento será efetuado no mês subsequente ao período avaliado, de acordo com o efetivo repasse do Ministério da Saúde, e retroativos a partir do mês de referência para o Ministério da Saúde, o qual repassou o valor do incentivo.

Art. 11 – As gratificações de que trata esta lei não serão computadas para efeito de calculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadorias ou pensão.

Art. 12 – A reserva dos 20% (vinte por cento) do recurso elencado no artigo 2º da presente lei, será distribuída da seguinte forma:

I – Caberá 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) para cada Unidade Básica de Saúde, promova seu custeio de forma eficiente.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 707/2016, para criação do Elemento de Despesa 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na Funcional Programática 02.08.10.301.006.2.036 – Bloco Atenção Básica -PAB, tendo como cobertura o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo que as demais despesas do PMAQ correrão em dotações próprias já consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 14 – As despesas necessárias à aplicação da presente lei ocorrerão por conta de recursos financeiros correspondente ao Bloco de Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviço/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, do Ministério da Saúde.

Art. 15 – A presente lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 16 – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de Maio de 2.017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:3F8B98F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 134/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Convoca IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia (a) 18,19 e 20 do mês de julho de 2017, a partir das 19h00min, na Câmara Municipal de Sidrolândia, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. º 2 – A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**.
Art.º 3 – A Comissão Organizadora coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida pela Resolução Nº 010/2017 CMAS e retificada pela Resolução Nº015/2017 CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. º 4 – O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. º 5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 19 de maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1A32F21D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 135/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Alterando a data de premiação do IPTU premiado.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que estabelece o inciso I, do artigo 3º, da Lei Federal 5.768/71 e os artigos 2º e 20º do Decreto Federal nº 70.951/72 combinado com o Artigo 29º da Constituição Federal e, por simetria com a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS;
Considerando, a necessidade de incentivar a arrecadação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nas datas de seus vencimentos;
Considerando, que o melhor incentivo ao contribuinte é o sorteio de prêmios àqueles que pagam em dia;
Considerando, o índice vultoso de inadimplência no exercício de 2016, bem como o aumento acelerado da Dívida Ativa Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o **"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"** na forma do regulamento que constitui este Decreto.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCICIO DE 2017

Artigo 2º - A campanha **"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"** tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos que incidem sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 3º - Poderá participar do concurso **"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"**, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóveis, portadora de cupom relacionado ao imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE que recebendo o carnê do IPTU/2017, pagar à vista ou parcelado, na data dos seus respectivos vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando em urna própria.
Parágrafo Único: O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada no caput do artigo 3°.

Artigo 4º - O cupom para sorteio deverá ser preenchido com o nome do proprietário do imóvel ou qualquer pessoa física ou jurídica que por determinação daquele o sub-rogue, endereço atual do proprietário do imóvel, número de telefone para contato e nº do RG (Registro Geral) e/ou CPF.

Artigo 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser feito de forma legível, de maneira a identificar o PARTICIPANTE.

Artigo 6º – O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado na urna instalada no Setor de Tributação, bem como no paço municipal.

Artigo 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que dificultem a identificação e autenticidade do mesmo.

Artigo 8º - O sorteio será realizado na Sede do Setor de Tributos localizada no endereço **Rua Santa Catarina, 244, Centro, Sidrolândia/MS, Tel: (67) 3272-1466.**

Artigo 9º - O sorteio será realizado na seguinte data com os seguintes prêmios:

√ Sorteio: dia 26 de Maio de 2017 (Pagamento à Vista).
- 01 Geladeira
- 01 TV

√ Sorteio: dia 26 de Maio de 2017 (Pagamento da 1ª Parcela).

- 01 Bicicleta
- 01 Geladeira
- 02 TVs

√ **Sorteio: dia 26 de Maio de 2017 (Pagamento da 2ª Parcela).**
- 01 Bicicleta
- 01 Geladeira
- 01 TV

√ **Sorteio: dia 30 de Junho de 2017 (Pagamento da 3ª Parcela).**
- 01 Bicicleta
- 02 TVs

√ **Sorteio: dia 31 de Julho de 2017 (Pagamento da 4ª Parcela).**
- 01 Bicicleta
- 01 TV

√ **Sorteio: dia 31 de agosto de 2017 (Pagamento da 5ª Parcela).**
- 01 Geladeira
- 02 TVs

√ **Sorteio: dia 29 de Setembro de 2017 (Pagamento da 6ª Parcela).**
- 01 Bicicleta
- 01 Geladeira
- 01 TV

Artigo 10º - Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE sorteado que demonstrar estar rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas do IPTU/2017, e cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme os artigos 4º e 5º deste Regulamento.

Artigo 11º - A entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES será feita pelo Prefeito Municipal em ato público em seu gabinete no prazo máximo de 02 (duas) semanas após o sorteio.

Artigo 12º - O concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017" será divulgado através da imprensa local e por outros meios de comunicação que a administração julgar conveniente.

Artigo 13º - O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa e terá Edital de Comunicação afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento do público.

Artigo 14º - Não terá direito a participar do concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017", o contribuinte beneficiado com isenção, conforme estabelece a Lei Municipal.

Artigo 15º - Quando o cupom sorteado não atender o disposto neste Regulamento será efetuado novo sorteio, após análise e deferimento da comissão, será imediatamente sorteado novo cupom.

Artigo 16º - As dúvidas que surgirem no decorrer do processo serão dissolvidas pelo Setor Tributário.

Artigo 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 19 de maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6426370E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1857, DE 19 DE MAIO DE 2017.

INSERE NOS PLANOS DE ESTUDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SIDROLÂNDIA, CONTEÚDOS SOBRE A LEI N° 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI MARIA DA PENHA), QUE DISPÕE SOBRE MECANISMOS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Farão parte do Projeto Político e Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Sidrolândia, conteúdos sobre a Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher e Lei Estadual 4.969/2016 institui a campanha Agosto Lilás e o programa Maria da Penha vai à Escola, visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.
Art. 2º. A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:
I - A promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
II - O destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à eqüidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.
Art. 3°. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, incluindo o conteúdo num componente curricular ou abordá-lo como tema transversal, em forma de projetos.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 19 de Maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7663A7ED

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1858, DE 19 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, O DIA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. (Emenda Modificativa nº 001/2017).

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído no âmbito do Município de Sidrolândia, o **"DIA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA"**, a ser comemorado anualmente no dia **25 de Junho**. (Emenda Modificativa n° 001/2017).
Art. 2º. O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sidrolândia/MS.
Art. 3°. Nas semanas que antecedem o dia ora instituído, serão realizadas palestras de conscientização, estudos, seminários, workshops e demais eventos que serão realizados na Rede Municipal de Ensino ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação e ou representante que este designar, a organização e o formato das palestras acima propostos.
Art. 4º. Quanto da realização dos eventos a Secretaria Municipal de Educação e ou seu representante não precisarão onerar os cofres públicos tendo em vista, que o Município de Sidrolândia dispõe de profissionais altamente qualificados para a realização dos referidos eventos tendo apenas, que se definir o formato de como será realizado.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei e fará as modificações que se fazem necessárias no prazo de 60 dias a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 19 de Maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0477EA45

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1859, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar para custeio do Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, vinculado ao fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar inscrita no CNPJ nº 09.613.328/0001-58 o valor de R$129.091,89 (cento e vinte e nove mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2017, para a manutenção e custeio do Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, conforme plano de trabalho anexo. (Emenda Modificativa nº 002/2017).
Art. 2º. O repasse será dividido em 07 (sete) meses, a fim de custear o Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
Art. 3°. A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasse futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recuso.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 19 de Maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:558E484C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 615/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **PAULA PRISCILA LOPES BRITES**, matrícula nº 3654-4, do cargo em comissão de Assessor Especial I, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6E76249E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 617/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **VALQUIRIA DUTRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 10776-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AD39127A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 616/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **PAULA PRISCILA LOPES BRITES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C31B0E72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 644/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Secretário(a) Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **TEREZA**

BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 1184-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B375AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PROC. ADM. Nº 085/2014
PREGÃO Nº 001/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: INTECO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Contrato Administrativo n.º 010/2014, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 085/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 290.400,00(duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 258.133,00(duzentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e três reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$ 32.267,00(trinta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente rescisão unilateral, administrativa, decorre em razão da execução total do contrato por parte da contratada, haja vista que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais, porém, devido a readequações na planilha orçamentária por parte da Prefeitura, houve diminuição dos serviços executados, restando saldo contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso XII, do Art. 78, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis a espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que por ventura possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 17 de Maio de 2017.

ASSINANTE:
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A49060C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Obras para Urbanização da Área da Academia da Terceira Idade, em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, parte integrante do presente edital. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de julho de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 18 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C417F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2017

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **22/05/2017** a **17/11/2017** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **DAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA;** Ocupante do Cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA DO PETI**, conforme Portaria n° 021/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito a partir de 22/05/2017; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 19 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:F9014D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2017

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso IX, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora SUELI MARIA BRITO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL; lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada pela portaria municipal nº 138/2017 de 07 de fevereiro de 2017; portadora do RG nº 11943928/SSP/SP e CPF nº 529.054.891-20.

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 138/2017 de 07 de fevereiro 2017.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 17/05/2017 revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, sexta-feira 19 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:CB93BD6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017-
PROCESSO Nº 87/2017

Ratifico a inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 87/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE O. CARMO NOVAES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 22/05/2017 A 26/05/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 19/05/2017 / Nº 266 / VALOR (R$) 3.850,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 19 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F09F2C7D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017
PROCESSO Nº 88/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 88/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) KELLY CRISTINA DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 22/05/2017 A 26/05/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 19/05/2017 / Nº 267 / VALOR (R$) 3.850,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 19 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:69E28F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Lagoas a Sexta Sessão Ordinária, cuja pauta foi específica de Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2019/2020,às dezoito horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador André Luiz Bittencourt**, (PSDB)** e pela 1ª Secretária Marisa Andrade Rocha **(PSB)**, e contou com a presença dos seguintes Vereadores: Partido Social Cristão (PSC): Adriano Cezar Rodrigues; Partido Trabalhista do Brasil **(PT do B)**: Antônio Rialino Medeiros de Araújo; Partido

Republicano da Ordem Social **(PROS**): Davis Martinelli Leal dos Santos; Partido Social Democrático – PSD: Carlos Renee de Oliveira Venâncio; Democratas –**DEM**: Marcus Vinícius Bazé de Lima; Partido do Movimento Democrático Brasileiro –**PMDB**: Luciano Dias Ferreira Dutra; Partido da Social Democracia Brasileira **(PSDB):** Jorge Aparecido Queiroz, Luiz Akira Yoshio Otsubo, Sirlene dos Santos Pereira e, Vagner Tenório da Silva; Partido Socialista Brasileiro –**PSB**: Ivanildo Teixeira de Faria e Gilmar Garcia Tosta; Partido Democrático Trabalhista –**PDT**: Wellington Ricardo de Jesus e do Solidariedade **(SD)**: Flodoaldo Moreno Junior e Isabel Cristina Ferreira. Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Presidente, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão, realizando a leitura Texto Bíblico, pelo vereadora Isabel Cristina Ferreira. Logo em seguida foi feita a verificação de quorum, e havendo número legal, foi feita a leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, Excelentíssimo Senhor Presidente, André Luiz Bittencourt solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas: Ofício nº 001,datado de 16 de março de 2017, de autoria dos Vereadores: Jorge Aparecido de Queiroz, Luciano Dias Ferreira Dutra, Adriano Cezar Rodrigues e Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a inclusão como pauta única A Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes deste Legislativo Municipal para o Biênio 2019/2020, Ofício 020/GAB/2017, comunicando aos vereadores de acordo com o Artigo 21do Regimento Interno a inclussão como pauta única na sessão do dia 21 de março de 2017, a eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o biêncio 2019/2020, cujos procedimentos se dará nos moldes do Artigo 11 e Artigo12, Parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, cumulando com o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, atendendo solicitação dos Vereadores Jorge Aparecido de Queiroz, Luciano Dias Ferreira Dutra, Adriano Cezar Rodrigues e Marcus Vinícius Bazé de Lima, no qual comunicavam a existência de chapa constituída e a intenção dos vereadores de regulamentar a referida eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o 2019 e 2020. Ato contínuo o Presidente André Luiz Bittencourt, de acordo com o ofício acima mencionado protocolado nesta casa e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 do Regimento Interno, deu início a realização da votação da Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2019/2020. Solicitando a Primeira Secretária, Vereadora Marisa Andrade Rocha, que fizesse a leitura das chapas apresentadas, a qual ressaltou que havia somente uma chapa para concorrer a referida eleição, confome segue: **MESA DIRETORA -**Presidente: André Luiz Bittencourt,1º Vice-Presidente: Adriano Cezar Rodrigues, 2º Vice-Presidente: Luciano Dias Ferreira Dutra, 1º Secretário: Ivanildo Teixeira de Faria, 2ª Secretário: Sirlene dos Santos Pereira. **COMISSÕES PERMANENTES:** Comissão de Constituição Justiça e Redação Final: Presidente: Jorge Aparecido Queiroz, Membro: Gilmar Garcia Tosta e Membro: Vagner Tenório da Silva. Comissão de Finanças e Orçamentos: Presidente: Gilmar Garcia Tosta, Membro: Jorge Aparecido Queiroz e Membro: Vagner Tenório Da Silva**.** Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário: Presidente: Adriano Cezar Rodrigues, Membro: Wellington Ricardo de Jesus e Membro: Davis Martinelli Leal dos Santos. Comissão de Saúde e Assistência Social: Presidente: Marisa Andrade Rocha, Membro: Sirlene dos Santos Pereira e Membro: Isabel Cristina Ferreira. Comissão de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Desporto e Turismo:
Presidente: Marcus Vinícius Bazé de Lima, Membro: Davis Martinelli Leal dos Santos e Membro: Luciano Dias Ferreira Dutra. Comissão dos Direitos Humanos e Defesa do Consumidor: Presidente: Jorge Aparecido Queiroz; Membro: Adriano Cezar Rodrigues e Membro: Isabel Cristina Ferreira. Comissão de Eficácia Legislativa: Presidente: Marcus Vinícius Bazé de Lima, Membro: Davis Martinelli Leal dos Santos e Membro: Vagner Tenório da Silva. Comissão de Indústria, Comércio e Agronegócios: Presidente: Vagner Tenório Da Silva; Membro: Wellington Ricardo de Jesus e Membro: Luciano Dias Ferreira Dutra. Comissão de Prevenção e Combate as Drogas: Presidente: Ivanildo Teixeira de Faria, Membro: Adriano Cezar Rodrigues e Membro: Isabel Cristina Ferreira. Havendo somente uma chapa inscrita, deu início a votação, com a verificação de quórum e havendo quórum legal, primeiramente foi votada a composição da Mesa Diretora, convocando nominalmente para declarar o voto em aberto. Após o termino da votação o Presidente, Vereador André Luiz Bittencourt, solicitou que a Primeira Secretária fizesse a contagem dos votos, obtendo 13(treze) votos a favor e 04 (quatro) votos contrário, sendo favoráveis os Vereadores: Adriano Cezar Rodrigues, Luciano Dias Ferreira Dutra, Davis Martinelli Leal dos Santos, Ivanildo Teixeira de Faria, Sirlene dos Santos Pereira, Vagner Tenório da Silva, Wellington Ricardo de Jesus, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Jorge Aparecido Queiroz, Gilmar Garcia Tosta, Isabel Cristina Ferreira, Marisa Andrade Rocha e André Luiz Bittencourt. Votaram contrários à chapa os vereadores: Carlos Renee de Oliveira Venâncio, Luiz Akira Yoshio Otsubo, que solicitou que constasse em ata, que era contra a antecipação da Sessão de Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes, haja vista que considerava existir matéria de maior relevância a ser apreciada pela Casa, Antônio Rialino Medeiros de Araújo e Flodoaldo Moreno Júnior. Dando sequencia o Presidente conforme determina o inciso VII do Artigo 11 e Artigo 12 do Regimento Interno, deu inicio a votação das Comissões Permanentes Biênio 2019 e 2020, solicitando a Primeira Secretária que fizesse verificação de quórum e havendo quórum legal, procedeu a leitura da chapa, onde os vereadores foram chamados nominalmente declarando seus votos em aberto. Após o termino da votação o Presidente, Vereador André Luiz Bittencourt, solicitou que a Primeira Secretária fizesse a contagem dos votos, obtendo 13(treze) votos a favor da chapa e 04 (quatro) votos contrário, votando a favor os Vereadores: Adriano Cezar Rodrigues, Luciano Dias Ferreira Dutra, Davis Martinelli Leal dos Santos, Ivanildo Teixeira de Faria, Sirlene dos Santos Pereira, Vagner Tenório da Silva, Wellington Ricardo de Jesus, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Jorge Aparecido Queiroz, Gilmar Garcia Tosta, Isabel Cristina Ferreira, Marisa Andrade Rocha e André Luiz Bittencourt. Econtrários à chapa os vereadores: Carlos Renee de Oliveira Venâncio, Luiz Akira Yoshio Otsubo, Antônio Rialino Medeiros de Araújo e Flodoaldo Moreno Júnior. Terminando o processo de votação o Presidente declarou vencedora a chapa única acima mencionada, dos componentes da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2019/2020. Logo em seguida o Presidente deixou a palavra livre para a Explicação Pessoal, usando da mesma os Vereadores: Adriano Cezar Rodrigues,
Luciano Dias Ferreira Dutra, Ivanildo Teixeira de Faria, Luiz Akira Yoshio Otsubo, Flodoaldo Moreno Júnior, Sirlene dos Santos Pereira, Vagner Tenório da Silva, Wellington Ricardo de Jesus, Gilmar Garcia Tosta, Marisa Andrade Rocha, Jorge Aparecido Queiroz e André Luiz Bittencourt. Logo em seguida o Presidente André Luiz Bittencourt, ressaltou que devido a pauta específica desta Sessão de Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2019 e 2020, convocou todos os Vereadores para uma Sessão Extraordinária que será realizada no dia 28 de março de 2017, ás nove horas, no plenário desta Casa de Leis. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às vinte horas e quarenta minutos, o Presidente André Luiz Bittencourt, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente
CMTL.
MARISA ANDRADE ROCHA
1ª Secretária.

ADRIANO CEZAR RODRIGUES

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

CARLOS RENEÉ DE OLIVEIRA VENÂNCIO

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS

FLODOALDO MORENO JÚNIOR

GILMAR GARCIA TOSTA

ISABEL CRISTINA FERREIRA

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA

JORGE APARECIDO QUEIROZ

LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA

LUIZ AKIRA YOSHIO OTSUBO

MARCUS VINÍCIUS BAZÉ DE LIMA

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA

VAGNER TENÓRIO DA SILVA

WELLINGTON RICARDO DE JESUS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:70D42CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021, DO PROJETO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL EM PARCERIA COM O INSTITUTO VOTORANTIM E INSTITUTO POLIS**".**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de junho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas),

DECRETA:

Art. 1º. Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborara o documento básico para o PPA- Plano Plurianual 2018 -2021projeto de planejamento governamental em parceria com o Instituto Votorantim e Instituto Polis.

Art. 2º. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

a) Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas
Silvania de Fátima Bersani
Carmen Lúcia Ribeiro Goulart
Juliana Bernardi Petek

b) Gabinete do Prefeito
Anna Paula Alves de Mello Pedroza Penharbel

c) Secretaria Municipal de Administração
Adenaldo Rodrigues Nunes
Marcia Cristina Trannin Bernard

d) Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
Soyla Carla Alves Garcia
Reinaldo Pereira dos Anjos
Emerson Paulo Barbosa
Adelvino Francisco de Freitas

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Walmair Batista Leal
Thaís Arsioli Moura
Cristovão Henrique Ribeiro da Silva

f) Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Ferrari Furio
Gisele Gonçalves Braga Meneguzzo
Thaís Emiliano Sales
Jovânia Borges de Queiróz

g) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ângela Maria de Brito
Janaína Alessandra Alves Ferreira
Larissa Rodrigues da Silva
Adriano Dias da Silva
Luciana de Lima Queiróz Freitas de Moraes

h) Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Leandro Dias Gomes
Aparecida Dias de Souza
Valdecir Sanches

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
Ana Laura Ferreira Zuque
Cássio Tamagomi
Manoel Latta Ernandes
Amanda da Costa Pivotto

j) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Adriano Kawahata Zuque
Edenilson Gomes de Sales
Flávio Milanez Thomé

k) Secretaria Municipal de Assistência Social
Daiane Caroline Queiróz Ramos
Luciana Santos Trindade Correa
Lidiane Antônia Ferreira

l) Assessoria Jurídica
Luiz Henrique Gusmão

m) Câmara Municipal
Ariel Dias Garcia
Diogo Henrique Ferrari Ruiz

n) Polis Consultoria
Neide Aparecida da Silva

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem até 15 de agosto do corrente ano, prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar os resultados no formato documento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D744C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em atenção aos projetos, escolinhas e competições realizadas por esta secretaria, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME– R$ 7.880,00(sete mil oitocentos e oitenta reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M-R$ 3.160,00(três mil cento e sessenta reais); CASA DO ATLETA LTDA-R$18.760,00(dezoito mil setecentos e sessenta reais); R.G.PINHEIRO ME-R$18.452,00(dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS L-R$15.955,00(quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais); D&B COM. ATAC. DE CONF.LTDA-EPP –R$27.480,00(vinte sete mil quatrocentos e oitenta reais);BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-R$28.378,00(vinte oito mil trezentos e setenta e oito reais)

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C9D23FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (lanches, refrigerante e agua mineral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o dia da Campanha nacional de Vacinação Contra Gripe 2017, que se realizara no dia 13/05/2017, conforme solicitado na CI de nº 1337/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20201/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
676	**12/05/207**	**R$ 1.174,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046- Secretaria Consumo– Fonte – 114012 - Ficha – 472.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD53CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o dia da Campanha nacional de Vacinação Contra Gripe 2017, que se realizara no dia 13/05/2017, conforme solicitado na CI de nº 1336/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20202/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **I.DE SOUZA RAMOA & CIA LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
675	**12/05/2017**	**R$ 1.300,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 114012 - Ficha – 317.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DD0C7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Compra de material de testes e avaliações psicológicas, conforme solicitado na CI de nº 004/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20186/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MARIA JOSE DE SOUZA ARTIGOS PEDAGOGICOS-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1494	**09/05/2017**	**R$ 1.676,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 - Ficha – 59.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8F5C294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de babadores e toalhas de banho, para prover atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Esnino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
EMPRESA: C.L.P. ABDOUCH ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1490	09/05/2017	R$ 7.390,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 352 – FR 101000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DC17AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de pulverizadores, roçadeiras, sopradores e ferramentas, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção do cemitério e velório municipal de este município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1506	09/05/2017	R$ 12.000,00

Dotação Orçamentária:

11.01.15.451.503.2.048 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 200 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4C54A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades de diversos setores, departamentos e/ou secretarias desta Administração Municipal, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1491	09/05/2017	R$ 38.925,00

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 - Secretaria Municipal de Administração - 339030 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B299EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO** para realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 – PROCESSO Nº 008/2017
OBJETO: Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, e de urgência e emergência do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 31/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http:
//www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de Maio de 2017.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E6BDFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - NOTIFICAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão.

Caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome da(s) empresa(s) infratora(s) no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa UFERM	Valor Total
0113.000.649-2	INCASA IMOBILIARIA LTDA- ME	13.844.563/0001-08	80	R$ 1.416,80

Notifique-se.
Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 19 de maio de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6447174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - NOTIFICAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
0113-001.905-4	AGITECNICA ELETRONICA LTDA ME	04.748.871/0001-49	100	R$ 3.540,53
0115-002.539-8	A CG RIBEIRO DE AGUIAR- ME	10.512.811/0001-25	150	R$ 4.483,02

Notifique-se.
Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFE9A410

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N° 092/17 DE 12 DE MAIO DE 2.017 - PROFESSORES - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 092/17 DE 12 DE MAIO DE 2.017

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL 2017

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	13/04/17 A 12/05/17	30	03	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
02	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	04/04/17	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
03	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	24/03/17	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
04	GLÓRIA JANE MORAES NUNES	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	24/03/17 A 28/03/17	05	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
05	ARYANE PYASSA SESTITO NETO	JAMILA CRISTIAN ABREU FERNANDES	21/03/17	01	20	II	9%	E.M. FLÁVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
06	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	24/03/17	01	20	II	9%	E.M. FLÁVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
07	TANIA REGINA CLOVANI PESSIN	ELIANE RAMOA CABALHERO	21/03/17 A 27/03/17	07	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
08	ROSEMEIRE BATISTA TAVARES	ROSEMARY SANTOS SILVA	10/04/17 A 19/04/17	10	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
09	ROSEMEIRE BATISTA TAVARES	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARTE	10/04/17 A 19/04/17	10	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
10	LUCIANA ANDREIA VILLA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	30/03/17 A 31/03/17	02	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO'
11	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	13/04/17 A 12/05/17	30	15	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDA DE
12	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	ISMAEL VITOR IDALINO	03/04/17 A 04/04/17	2	30	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
13	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	LUZIA DORNELES DA ROSA	15/03/17 A 14/04/17	30	10	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDA DE
14	MARIA VIEIRA LEITE	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	07/04/17	01	05	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MEDICO
15	ROSE FERREIRA DA SILVA	FLAVIA MACHADO AQUINO	31/03/17 A 29/04/17	30	20	II	9%	E. M MITA RORY	LICENÇA MATERNIDA DE
16	ROSE FERREIRA DA SILVA	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	31/03/17 A 29/04/17	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	LICENÇA MATERNIDA DE
17	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	FERNANDA LOPES DA CRUZ	13/03/17 A 28/03/17	15	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
18	MONICA AQUINO	MOISEIS CHAMORRO	24/03/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
19	MONICA AQUINO	NADIA GONÇALVES ROCHA	24/03/17	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
20	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	22/03/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
21	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	NADIA GONÇALVES ROCHA	20/03/17	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
22	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	REGINA MARIA FERREIRA ROCHA	20/03/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
23	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	NADIA GONÇALVES ROCHA	06/04/17A 07/04/17	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
24	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	FRANCIELA ALVARENGA DO NACIMENTO DELGADO	06/04/17 A 07/04/17	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
25	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ROSEMARY SANTOS SILVA	14/03/17 A 20/03/17	07	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
26	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ROSEMARY SANTOS SILVA	14/03/17 A 20/03/17	07	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
27	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	15/03/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
28	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	17/03/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
29	ALCINDO LOPES	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO	01/04/17 A 30/04/17	30	20	PL	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MEDICO
30	ALCINDO LOPES	VIVIANE MANCOELHO ESCOBAR	01/04/17 A 30/04/17	30	10	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MEDICO
31	MARILENE ALVES ANTUNES	LUCIANE ZURÉ CASCO	28/03/17 A 27/03/17	30	20	II	9%	E.M. TUPÃ	LICENÇA MATERNIDA DE
32	URI QUINHONE SANCHES	SENIDE TORIBA	03/04/17 A 07/04/17	05	20	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MEDICO
33	MIRIAN RODRIGUES ALVES	JAQUELI DOMINGUES	14/03/17 A	10	20	PL	9%	E. M. MBO'EROY	ATESTADO MÉDICO

			23/03/17					GUARANI/KAI OWÁ	
34	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	MARILISA ALVES	13/03/17 A 15/03/17	3	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	GISELE DAIANE L. ALCANTRE	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	03/04/17	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
02	GISELE DAIANE L. ALCANTRE	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	14/03/17 A16/03/17	03	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
03	IVETE CAMPOS	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	28/03/17 A 29/03/17	02	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
04	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	27/03/17	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
05	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	30/03/17 A 31/03/17	02	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
06	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	03/04/17 A 10/04/17	08	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
07	VANUZA APª RODRIGUES LESMO	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	10/03/17	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
08	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	01/03/17	01	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
09	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	24/03/17	01	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
10	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	VANESSA DOS ANJO DE ASSIS	27/03/17 A 31/03/17	05	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
11	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	05/04/17 A 07/04/17	03	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
12	KATIUCE DA SILVA AMARAL	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	29/03/17 A 07/04/17	10	26	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
13	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	10/04/17 A 12/04/17	03	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
14	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	23/03/17	01	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
15	JULIANA LIMA DAUZACKER	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	10/03/17	01	25	ll	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
16	ELISABETH INÁCIO DA SILVA	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	29/03/17 A 04/04/17	07	25	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
17	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	03/04/17	01	25	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
18	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	04/04/17 A 23/04/17	19	25	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
19	ELISABETH INÁCIO DA SILVA	PATRICIA COSTA DA SILVA	05/04/17 A 11/04/17	07	25	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
20	DILZA ANTUNES MACHADO	ANA RITA CORRÊA	24/03/17	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
21	DILZA ANTUNES MACHADO	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	04/04/17 A 08/04/17	05	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
22	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	30/03/17 A 31/03/17	02	25	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
23	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	14/03/17	30	25	II	9%	CEI. NOSSO LAR	LICENÇA MATERNIDADE
24	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	05/04/2017	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
25	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	07/04/2017	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
26	IVETE CAMPOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	28/03/17 A 29/03/17	02	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
27	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	30/03/17 A 31/03/17	02	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
28	LILIAN LOPES LIMA	ANA RITA CORREA	13/03/17 A 14/03/17	02	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
29	LILIAN LOPES LIMA	CARLA RODRIGUES DELFIM	30/03/17 A 31/03/17	02	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
30	LILIAN LOPES LIMA	CARLA RODRIGUES DELFIM	03/04/17 A 17/04/17	15	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
31	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	30/03/17	01	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
32	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	03/04/17 A 10/04/17	08	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
33	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	JOCY DOS SANTOS DIAS	03/04/17	01	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
34	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	21/03/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
35	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	24/03/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
36	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	27/03/17 A 31/03/17	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
37	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	05/04/17 A 07/04/17	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
38	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	23/03/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
39	ADRIANA TRENTO LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	23/03/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
40	ADRIANA TRENTO LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	31/03/17	01	20	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
41	ADRIANA TRENTO LUCIANO	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	31/03/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
42	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	03/04/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
43	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	03/04/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
44	JAINE VIANA CORBARI	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	10/03/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
45	JAINE VIANA CORBARI	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	04/04/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
46	ROSILENE SANDRI CUBILHA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	13/03/17 A 17/03/17	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
47	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	13/03/17 A 17/03/17	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO

48	ROSILENE SANDRI CUBILHA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	24/03/17	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
49	ROSILENE SANDRI CUBILHA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	27/03/17 A 31/03/17	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
50	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS MARTINS	27/03/17 A 31/03/17	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
51	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	03/04/17 A 12/04/17	10	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
52	KAROLINA MENDES DE MARIA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	29/03/17	01	23	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
53	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	03/04/17 A 12/04/17	10	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
54	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	07/04/17	01	20	I	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
55	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	30/03/17	01	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
56	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	ELIANE RAMOA CABALLERO	30/03/17	01	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
57	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	27/03/17 A 31/03/17	05	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
58	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	JOCY DOS SANTOS DIAS	28/03/17 A 31/03/17	04	20	I	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
59	ELISABETH INÁCIO DA SILVA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	29/03/17 A 04/04/17	07	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
60	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	31/03/17 A 06/04/17	07	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
61	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	ELIANE RAMOA CABALLERO	31/03/17 A 06/04/17	07	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
62	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	04/04/17 A 23/04/17	19	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
63	ELISABETH INÁCIO DA SILVA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	05/04/17 A 11/04/17	07	20	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
64	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DAS SILVA	DILZA ANTUNES MACHADO	27/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
65	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DAS SILVA	ANA RITA CORRÊA	27/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
66	MARCIA DA COSTA	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	29/03/17 A 02/03/17	05	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
67	MARCIA DA COSTA	ANA RITA CORRÊA	29/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
68	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	DILZA ANTUNES MACHADO	29/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
69	EUZA COUTINHO VENCIGUERRA(MAT)	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	05/04/17 A 06/04/17	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	READAPTADA
70	EUZA COUTINHO VENCIGUERRA(VESP)	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	05/04/17 A 06/07/17	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	READAPTADA
71	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	LÍLIAN GABRIELA FRANÇOLIN	27/03/17	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
72	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA	27/03/17	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
73	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	LÍLIAN GABRIELA FRANÇOLIN	23/03/17	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
74	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA	30/03/17 À 31/03/17	02	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
75	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	LÍLIAN GABRIELA FRANÇOLIN	04/04/17	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
76	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	07/04/17	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
77	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	07/04/17	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
78	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	10/04/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
79	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	10/04/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
80	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ALINE GARAI LOPES	11/04/17 À 11/05/17	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
81	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ELIANE GREGOL DO AMARAL	07/04/17 À 07/05/17	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
82	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	13/03/17 À 17/03/17	05	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
83	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	22/03/17 À 29/03/17	08	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA NOJO
84	SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES	JOCY DOS SANTOS DIAS	13/03/17 À 15/03/17	03	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
85	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	24/03/17	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
86	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	CARLA RODRIGUES DELFIM	24/03/17	01	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
87	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	29/03/17 À 31/03/17	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
88	ISABEL DE LIMA TOLEDO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	04/04/17 À 07/04/17	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
89	ISABEL DE LIMA TOLEDO	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	04/04/17 À 07/04/17	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
90	MARCELA MARIA AMANDIO	ANA RITA CORRÊA	02/04/17 À 04/04/17	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
91	MARCELA MARIA AMANDIO	ANA RITA CORRÊA	04/04/17 À 08/04/17	05	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
92	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	24/02/17	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2447A789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LRF - RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.505.000,00	14.505.000,00	1.164.283,72	8,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	25.131,98	1,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	188.639,70	8,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	502.785,65	7,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	245.723,12	10,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	131.000,00	131.000,00	5.024,78	3,84
Dívida Ativa dos Impostos	1.149.000,00	1.149.000,00	148.355,60	12,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	525.000,00	525.000,00	48.622,89	9,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.880.000,00	44.880.000,00	7.414.403,40	16,52
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	3.529.381,08	18,87
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	77.665,04	5,18
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.265.393,91	52,72
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	2.516.833,90	11,44
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	14.810,03	7,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	10.319,44	12,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	10.319,44	12,90
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.385.000,00	59.385.000,00	8.578.687,12	14,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.875.150,00	15.698.131,00	12.661.320,76	80,65	2.132.108,88	13,58
Pessoal e Encargos Sociais	10.087.150,00	9.959.650,00	9.491.883,56	95,30	1.454.920,78	14,61
Outras Despesas Correntes	5.788.000,00	5.738.481,00	3.169.437,20	55,23	677.188,10	11,80
DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	905.973,24	324.927,78	35,87	0,00	0,00
Investimentos	242.000,00	905.973,24	324.927,78	35,87	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	905.973,24	324.927,78	35,87	0,00	0,00
Investimentos	242.000,00	905.973,24	324.927,78	35,87	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.117.150,00	16.604.104,24	12.986.248,54	78,21	2.132.108,88	12,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.651.000,00	6.981.826,37	4.725.195,53	36,39	735.754,44	34,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.546.000,00	6.747.626,37	4.682.707,03	36,06	735.754,44	34,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	234.200,00	42.488,50	0,33	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.651.000,00	6.981.826,37	4.725.195,53	36,39	735.754,44	34,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.466.150,00	9.622.277,87	8.261.053,01	63,61	1.396.354,44	65,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						16,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						109.551,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.192.000,00	6.645.980,62	5.340.354,30	41,12	1.064.816,60	49,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.588.000,00	6.884.126,37	5.461.210,12	42,05	871.991,88	40,90
Suporte Profilático e Terapêutico	858.000,00	651.881,00	46.477,87	0,36	13.585,27	0,64
Vigilância Sanitária	274.000,00	292.166,25	201.596,62	1,55	42.950,53	2,01
Vigilância Epidemiológica	803.000,00	727.800,00	625.174,63	4,81	96.807,53	4,54
Outras Subfunções	1.402.150,00	1.402.150,00	1.311.435,00	10,10	41.957,07	1,97
TOTAL	16.117.150,00	16.604.104,24	12.986.248,54	100,00	2.132.108,88	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 18/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:97650616

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LRF - RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.200.500,00	112.200.500,00	13.230.703,13	11,79	13.230.703,13	11,79	98.969.796,87
RECEITAS CORRENTES	88.122.500,00	88.122.500,00	13.184.081,79	14,96	13.184.081,79	14,96	74.938.418,21
RECEITATRIBUTARIA	14.899.000,00	14.899.000,00	1.290.570,98	8,66	1.290.570,98	8,66	13.608.429,02
IMPOSTOS	12.700.000,00	12.700.000,00	962.280,45	7,58	962.280,45	7,58	11.737.719,55
TAXAS	1.538.000,00	1.538.000,00	328.290,53	21,35	328.290,53	21,35	1.209.709,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.885.000,00	3.885.000,00	817.148,88	21,03	817.148,88	21,03	3.067.851,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.885.000,00	2.885.000,00	523.235,22	18,14	523.235,22	18,14	2.361.764,78
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	293.913,66	29,39	293.913,66	29,39	706.086,34
RECEITAPATRIMONIAL	5.512.000,00	5.512.000,00	1.596.870,23	28,97	1.596.870,23	28,97	3.915.129,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.510.000,00	5.510.000,00	1.596.870,23	28,98	1.596.870,23	28,98	3.913.129,77

OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.648.500,00	61.648.500,00	9.234.571,54	14,98	9.234.571,54	14,98	52.413.928,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.115.500,00	61.115.500,00	9.234.571,54	15,11	9.234.571,54	15,11	51.880.928,46
TRANSF. DE CONV.	533.000,00	533.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.084.000,00	2.084.000,00	244.920,16	11,75	244.920,16	11,75	1.839.079,84
MULTAS E JUROS DE MORA	745.000,00	745.000,00	79.747,19	10,70	79.747,19	10,70	665.252,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	16.817,37	9,61	16.817,37	9,61	158.182,63
RECEITADADIVIDAATIVA	1.154.000,00	1.154.000,00	148.355,60	12,86	148.355,60	12,86	1.005.644,40
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.078.000,00	24.078.000,00	46.621,34	0,19	46.621,34	0,19	24.031.378,66
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.971.000,00	23.971.000,00	46.621,34	0,19	46.621,34	0,19	23.924.378,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.971.000,00	23.971.000,00	46.621,34	0,19	46.621,34	0,19	23.924.378,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.058.250,00	1.954.887,84	24,26	1.954.887,84	24,26	6.103.362,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.258.750,00	120.258.750,00	15.185.590,97	12,63	15.185.590,97	12,63	105.073.159,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioËIDtTrnaINTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉxternEXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	120.258.750,00	120.258.750,00	15.185.590,97	12,63	15.185.590,97	12,63	105.073.159,03
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	120.258.750,00	120.258.750,00	15.185.590,97	12,63	15.185.590,97	12,63	105.073.159,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.566.309,87	—	—	279.740,6	—	—
Superávit Financeiro	—	2.566.309,87	—	—	279.740,6	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.320.500,00	114.672.962,73	60.485.407,12	60.485.407,12	54.187.555,61	9.235.213,86	9.235.213,86	105.437.748,87	8.312.620,99
DESPESAS CORRENTES	76.159.150,00	80.693.709,49	58.953.090,18	58.953.090,18	21.740.619,31	9.021.543,16	9.021.543,16	71.672.166,33	8.105.855,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.190.250,00	45.026.721,46	40.030.198,69	40.030.198,69	4.996.522,77	6.568.190,19	6.568.190,19	38.458.531,27	6.338.448,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.000,00	139.000,00	136.947,39	136.947,39	2.052,61	23.929,83	23.929,83	115.070,17	23.929,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.941.900,00	35.527.988,03	18.785.944,10	18.785.944,10	16.742.043,93	2.429.423,14	2.429.423,14	33.098.564,89	1.743.477,24
DESPESAS DE CAPITAL	28.953.100,00	26.771.003,24	1.532.316,94	1.532.316,94	25.238.686,30	213.670,70	213.670,70	26.557.332,54	206.765,70
INVESTIMENTOS	27.853.100,00	25.707.003,24	468.640,06	468.640,06	25.238.363,18	6.905,00	6.905,00	25.700.098,24	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000,00	1.064.000,00	1.063.676,88	1.063.676,88	323,12	206.765,70	206.765,70	857.234,30	206.765,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.208.250,00	7.208.250,00	0,00	0,00	7.208.250,00	0,00	0,00	7.208.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.208.250,00	7.208.250,00	0,00	0,00	7.208.250,00	0,00	0,00	7.208.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	6.833.962,38	744.105,61

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	6.833.962,38	744.105,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.378.750,00	122.945.059,87	68.417.734,66	68.417.734,66	54.527.325,21	10.673.348,62	10.673.348,62	112.271.711,25	9.056.726,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	120.378.750,00	122.945.059,87	68.417.734,66	68.417.734,66	54.527.325,21	10.673.348,62	10.673.348,62	112.271.711,25	9.056.726,60
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.512.242,35	—	6.128.864,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	120.378.750,00	122.945.059,87	68.417.734,66	68.417.734,66	—	10.673.348,62	15.185.590,97	—	9.056.726,60
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c) (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	8.058.250,00	8.058.250,00	1.954.887,84	24,26	1.954.887,84	24,26	6.103.362,16
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.058.250,00	8.058.250,00	1.954.887,84	24,26	1.954.887,84	24,26	6.103.362,16
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	8.058.250,00	8.058.250,00	1.954.887,84	24,26	1.954.887,84	24,26	6.103.362,16
Contribuições Sociais	8.058.250,00	8.058.250,00	1.954.887,84	24,26	1.954.887,84	24,26	6.103.362,16

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	6.833.962,38	744.105,61
PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	6.833.962,38	744.105,61

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	8.058.250,00	8.272.097,14	7.932.327,54	7.932.327,54	339.769,60	1.438.134,76	1.438.134,76	6.833.962,38	744.105,61

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 523.235,22

Aparecida do Taboado, 18/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BFF9195D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 2 DE JANEIRO DE 2.017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 2 DE JANEIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 10.567.194,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.060-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	57.484,00
06.01.10.301.3072.060-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.01.10.301.3072.060-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	68.000,00
06.01.10.301.3072.060-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00
06.01.10.301.3072.060-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.301.3072.060-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.301.3072.060-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.01.10.301.3072.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.301.3072.068-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	300.000,00
06.01.10.301.3072.068-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.301.3072.068-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00
06.01.10.301.3072.068-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.301.3072.068-339014-DIARIAS - CIVIL	2.500,00
06.01.10.301.3072.068-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.10.301.3072.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.3072.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
06.01.10.301.3072.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
06.01.10.301.3072.068-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.01.10.301.3072.068-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	300.000,00
06.01.10.301.3072.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3072.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.301.3072.069-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	560.000,00
06.01.10.301.3072.069-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	31.100,00
06.01.10.301.3072.069-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	93.000,00
06.01.10.301.3072.069-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	12.000,00
06.01.10.301.3072.069-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.3072.069-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.3072.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.3072.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.01.10.301.3072.069-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
06.01.10.301.3072.069-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
06.01.10.301.3072.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	8.000,00
06.01.10.301.3072.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	200.000,00
06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
06.01.10.301.3072.070-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01.10.301.3072.070-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.3072.070-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.3072.070-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.3072.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
06.01.10.301.3072.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36 .000,00
06.01.10.301.3072.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3072.071-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	58.000,00
06.01.10.301.3072.071-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.071-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.3072.071-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.071-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00

06.01.10.301.3082.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
06.01.10.301.3082.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.3082.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.3082.038-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.01.10.301.3082.038-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.01.10.301.3082.038-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	56.300,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-339014-DIARIAS - CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3112.057-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3112.057-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	500,00
06.01.10.301.3112.057-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
06.01.10.301.3112.057-339014-DIARIAS - CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.3112.057-339030-MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
06.01.10.301.3112.057-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.301.3112.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	42.000,00
06.01.10.301.3112.057-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
06.01.10.301.3112.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3112.080-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
06.01.10.301.3112.080-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	400.000,00
06.01.10.301.3112.080-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.400,00
06.01.10.301.3112.080-339014-DIARIAS - CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.3112.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
06.01.10.301.3112.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.3112.080-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.01.10.301.3112.080-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.01.10.301.3112.080-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
06.01.10.301.3112.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	476.000,00
06.01.10.301.3112.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	60.000,00
06.01.10.301.3112.080-339046-Auxilio Alimentação	230.000,00
06.01.10.301.3112.080-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06.01.10.301.3112.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.01.10.302.3102.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.01.10.302.3102.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.01.10.302.3102.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	3.500,00
06.01.10.302.3102.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	2.290,00
06.01.10.302.3102.075-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.01.10.302.3102.075-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50,00
06.01.10.302.3102.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	500,00
06.01.10.302.3102.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
06.01.10.302.3102.076-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.01.10.302.3102.076-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00
06.01.10.302.3102.076-339014-DIARIAS - CIVIL	3.000,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.01.10.302.3102.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	510.000,00
06.01.10.302.3102.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	130.000,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	51.260,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	60.000,00
06.01.10.302.3102.076-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.302.3102.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
06.01.10.302.3102.077-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.302.3102.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	55.000,00
06.01.10.302.3102.086-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	280.000,00
06.01.10.302.3102.086-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	80.000,00
06.01.10.302.3102.086-339014-DIARIAS - CIVIL	1.500,00
06.01.10.302.3102.086-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.302.3102.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
06.01.10.302.3102.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.302.3102.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
06.01.10.302.3102.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
06.01.10.302.3102.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	50.000,00
06.01.10.302.3102.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

06.01.10.304.3092.072-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.01.10.304.3092.072-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	13.300,00
06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	500,00
06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	3.000,00
06.01.10.304.3092.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
06.01.10.304.3092.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.10.304.3092.072-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00
06.01.10.304.3092.072-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.304.3092.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	3.000,00
06.01.10.304.3092.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
06.01.10.304.3092.072-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.304.3092.072-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.01.10.305.3092.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	29.000,00
06.01.10.305.3092.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.01.10.305.3092.073-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	42.560,00
06.01.10.305.3092.073-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	500,00
06.01.10.305.3092.073-339014-DIARIAS - CIVIL	500,00
06.01.10.305.3092.073-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.305.3092.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.10.305.3092.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.01.10.305.3092.073-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
06.01.10.305.3092.073-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
06.01.10.305.3092.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	18.000,00
06.01.10.305.3092.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.01.10.305.3092.073-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.305.3092.073-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.060-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	57.484,00
06.01.10.301.3072.060-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.01.10.301.3072.060-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	68.000,00
06.01.10.301.3072.060-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00
06.01.10.301.3072.060-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.301.3072.060-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.301.3072.060-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.01.10.301.3072.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.301.3072.068-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	300.000,00
06.01.10.301.3072.068-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.301.3072.068-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00
06.01.10.301.3072.068-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.301.3072.068-339014-DIARIAS - CIVIL	2.500,00
06.01.10.301.3072.068-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.10.301.3072.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.3072.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
06.01.10.301.3072.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
06.01.10.301.3072.068-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.01.10.301.3072.068-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	300.000,00
06.01.10.301.3072.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3072.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.301.3072.069-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	560.000,00
06.01.10.301.3072.069-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIV IL	31.100,00
06.01.10.301.3072.069-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	93.000,00
06.01.10.301.3072.069-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	12.000,00
06.01.10.301.3072.069-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.3072.069-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.3072.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.3072.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.01.10.301.3072.069-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
06.01.10.301.3072.069-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
06.01.10.301.3072.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	8.000,00
06.01.10.301.3072.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	200.000,00
06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
06.01.10.301.3072.070-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01.10.301.3072.070-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.3072.070-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.3072.070-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.3072.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
06.01.10.301.3072.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
06.01.10.301.3072.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3072.071-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	58.000,00
06.01.10.301.3072.071-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3072.071-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.3072.071-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3072.071-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3082.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00

06.01.10.301.3082.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.01.10.301.3082.038-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.01.10.301.3082.038-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	56.300,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500,00
06.01.10.301.3112.042-339014-DIARIAS - CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3112.057-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.3112.057-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	500,00
06.01.10.301.3112.057-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
06.01.10.301.3112.057-339014-DIARIAS - CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.3112.057-339030-MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
06.01.10.301.3112.057-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.301.3112.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	42.000,00
06.01.10.301.3112.057-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
06.01.10.301.3112.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.078-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06.01.10.301.3112.079-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3112.080-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
06.01.10.301.3112.080-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	400.000,00
06.01.10.301.3112.080-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.400,00
06.01.10.301.3112.080-339014-DIARIAS - CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.3112.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
06.01.10.301.3112.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.3112.080-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.01.10.301.3112.080-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.01.10.301.3112.080-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
06.01.10.301.3112.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	476.000,00
06.01.10.301.3112.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	60.000,00
06.01.10.301.3112.080-339046-Auxilio Alimentação	230.000,00
06.01.10.301.3112.080-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06.01.10.301.3112.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.01.10.302.3102.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.01.10.302.3102.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.01.10.302.3102.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	3.500,00
06.01.10.302.3102.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	2.290,00
06.01.10.302.3102.075-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.01.10.302.3102.075-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50,00
06.01.10.302.3102.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	500,00
06.01.10.302.3102.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
06.01.10.302.3102.076-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.01.10.302.3102.076-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00
06.01.10.302.3102.076-339014-DIARIAS - CIVIL	3.000,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.01.10.302.3102.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	510.000,00
06.01.10.302.3102.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	130.000,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.400,000
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	51.260,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	60.000,00
06.01.10.302.3102.076-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.302.3102.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
06.01.10.302.3102.077-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.302.3102.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	55.000,00
06.01.10.302.3102.086-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	280.000,00
06.01.10.302.3102.086-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	80.000,00
06.01.10.302.3102.086-339014-DIARIAS - CIVIL	1.500,00
06.01.10.302.3102.086-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.01.10.302.3102.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
06.01.10.302.3102.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.302.3102.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
06.01.10.302.3102.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
06.01.10.302.3102.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	50.000,00
06.01.10.302.3102.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.01.10.304.3092.072-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.01.10.304.3092.072-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	13.300,00
06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	500,00

06.01.10.304.3092.072-339014-DIARIAS - CIVIL	3.000,00
06.01.10.304.3092.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
06.01.10.304.3092.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.10.304.3092.072-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00
06.01.10.304.3092.072-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
06.01.10.304.3092.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	3.000,00
06.01.10.304.3092.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
06.01.10.304.3092.072-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.304.3092.072-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.01.10.305.3092.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	29.000,00
06.01.10.305.3092.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.01.10.305.3092.073-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	42.560,00
06.01.10.305.3092.073-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	500,00
06.01.10.305.3092.073-339014-DIARIAS - CIVIL	500,00
06.01.10.305.3092.073-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
06.01.10.305.3092.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.10.305.3092.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.01.10.305.3092.073-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
06.01.10.305.3092.073-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
06.01.10.305.3092.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	18.000,00
06.01.10.305.3092.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.01.10.305.3092.073-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
06.01.10.305.3092.073-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE JANEIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:6C036609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
BALANCETE MARÇO/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ							SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - MARçO/2017							
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR - CAMARA	190.519,70	99.618,64	290.138,34	01-Legislativa	190.519,70	99.618,64	290.138,34
S O M A--------->	190.519,70	99.618,64	290.138,34	S O M A--------->	190.519,70	99.618,64	290.138,34
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
I.N.S.S.	11.132,44	5.771,60	16.904,04	EMPENHOS A PAGAR - PAGO CAMARA	162.443,24	104.216,02	266.659,26
I.R.R.F	3.954,22	2.116,57	6.070,79	S O M A--------->	162.443,24	104.216,02	266.659,26
CDC.SALÁRIO C.E.F.	9.837,85	10.483,73	20.321,58				
CDC. SALÁRIO B.BRASIL	1.445,32	1.332,06	2.777,38	CONSIGNAÇÕES			
ISSQN	573,30	399,50	972,80	I.N.S.S.	11.132,44	5.771,60	16.904,04
S O M A--------->	26.943,13	20.103,46	47.046,59	CDC.SALÁRIO C.E.F.	9.837,85	10.483,73	20.321,58
				CDC. SALÁRIO B.BRASIL	1.445,32	1.332,06	2.777,38
OUTRAS OPERAÇÕES				S O M A--------->	22.415,61	17.587,39	40.003,00
REPASSE DUODÉCIMO MENSAL	195.202,90	97.601,45	292.804,35				
S O M A--------->	195.202,90	97.601,45	292.804,35	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
				BANCOS - CONTA MOVIMENTO	37.287,18	33.188,68	33.188,68
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				S O M A--------->	37.287,18	33.188,68	33.188,68
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		37.287,18					
S O M A--------->		37.287,18					
TOTAL GERAL	412.665,73	254.610,73	629.989,28	TOTAL GERAL	412.665,73	254.610,73	629.989,28

VANDO ADAO CLAUDINO
Presidente

RAMAO BENITES
Tesoureiro

EDIMAURO DACRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:E81C4329

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
BALANCETE ABRIL/2017

BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL/2017

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR - CAMARA	290.138,34	91.711,42	381.849,76	01-Legislativa	290.138,34	91.711,42	381.849,76
SOMA--------->	290.138,34	91.711,42	381.849,76	SOMA--------->	290.138,34	91.711,42	381.849,76
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
I.N.S.S.	16.904,04	5.607,03	22.511,07	EMPENHOS A PAGAR - PAGO CAMARA	266.659,26	95.327,17	361.986,43
I.R.R.F	6.070,79	3.009,89	9.080,68	SOMA--------->	266.659,26	95.327,17	361.986,43
CDC.SALÁRIO C.E.F.	20.321,58	10.483,73	30.805,31				
CDC. SALÁRIO B.BRASIL	2.777,38	1.332,06	4.109,44	CONSIGNAÇÕES			
ISSQN	972,80	248,50	1.221,30	I.N.S.S.	16.904,04	5.607,03	22.511,07
SOMA--------->	47.046,59	20.681,21	67.727,80	CDC.SALÁRIO C.E.F.	20.321,58	10.483,73	30.805,31
				CDC. SALÁRIO B.BRASIL	2.777,38	1.332,06	4.109,44
OUTRAS OPERAÇÕES				SOMA--------->	40.003,00	17.422,82	57.425,82
REPASSE DUODÉCIMO MENSAL	292.804,35	97.601,45	390.405,80				
SOMA--------->	292.804,35	97.601,45	390.405,80	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
				BANCOS - CONTA MOVIMENTO	33.188,68	38.721,35	38.721,35
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SOMA--------->	33.188,68	38.721,35	38.721,35
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		33.188,68					
SOMA--------->		33.188,68					
TOTAL GERAL	629.989,28	243.182,76	839.983,36	TOTAL GERAL	629.989,28	243.182,76	839.983,36

VANDO ADAO CLAUDINO
Presidente

RAMAO BENITES
Tesoureiro

EDIMAURO DACRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:D886D8A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANCO ORÇAMENTARIO 2014 - CONSOLIDADO

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	121.900.011,00	121.900.011,00	135.041.027,04	13.141.016,04
Receita Tributária	19.441.000,00	19.441.000,00	18.044.071,62	(1.396.928,38)
Impostos	18.480.000,00	18.480.000,00	17.188.623,54	(1.291.376,46)
Taxas	921.000,00	921.000,00	854.735,60	(66.264,40)
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	712,48	(39.287,52)
Receitas de Contribuições	5.331.000,00	5.331.000,00	6.233.619,55	902.619,55
Contribuições Sociais	2.731.000,00	2.731.000,00	3.903.227,25	1.172.227,25
COSIP - Contrib.Custeio Iluminação Publi	2.600.000,00	2.600.000,00	2.330.392,30	(269.607,70)
Receita Patrimonial	4.546.507,00	4.546.507,00	10.466.001,50	5.919.494,50
Receitas Imobiliárias	270.000,00	270.000,00	266.657,29	(3.342,71)
Receitas de Valores Mobiliários	4.186.506,00	4.186.506,00	10.133.038,50	5.946.532,50
Receita de Concessões e Permissões	90.001,00	90.001,00	66.305,71	(23.695,29)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	362.552,32	337.552,32
Transferências Correntes	88.931.004,00	88.931.004,00	97.873.071,70	8.942.067,70
Transferências Intergovernamentais	88.146.000,00	88.146.000,00	95.912.300,05	7.766.300,05
Transferências de Instituições Privadas	600.003,00	600.003,00	1.682.626,65	1.082.623,65
Transferências de Pessoas	1,00	1,00	-	(1,00)
Transferências de Convênios	185.000,00	185.000,00	278.145,00	93.145,00
Outras Receitas Correntes	3.625.500,00	3.625.500,00	2.061.710,35	(1.563.789,65)
MULTAS E JUROS DE MORA	1.029.000,00	1.029.000,00	334.843,71	(694.156,29)
Indenizações e Restituições	221.000,00	221.000,00	174.346,65	(46.653,35)
Receita da Dívida Ativa	2.285.500,00	2.285.500,00	1.447.393,42	(838.106,58)
Receitas Diversas	90.000,00	90.000,00	105.126,57	15.126,57
Receitas de Capital (II)	17.860.000,00	17.860.000,00	3.814.562,08	(14.045.437,92)
Operações de Crédito	8.800.000,00	8.800.000,00	-	(8.800.000,00)
Operações de Crédito Internas	8.800.000,00	8.800.000,00	-	(8.800.000,00)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	-	(200.000,00)
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	(200.000,00)
Transferências de Capital	8.860.000,00	8.860.000,00	3.814.562,08	(5.045.437,92)

Transferências de Convênios	8.860.000,00	8.860.000,00	3.814.562,08	(5.045.437,92)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	139.760.011,00	139.760.011,00	138.855.589,12	(904.421,88)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	139.760.011,00	139.760.011,00	138.855.589,12	(904.421,88)
Déficit (VII)	1.068.000,00	1.344.020,37	-	(1.344.020,37)
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	140.828.011,00	141.104.031,37	138.855.589,12	(2.248.442,25)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	110.015.508,00	127.220.337,43	119.857.448,07	117.384.722,70	115.053.192,71	7.362.889,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.374.000,00	74.288.123,67	72.141.283,98	72.118.621,51	72.109.357,95	2.146.839,69
Aplicações Diretas	63.374.000,00	74.288.123,67	72.141.283,98	72.118.621,51	72.109.357,95	2.146.839,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	100.000,00	34.436,58	34.436,58	34.436,58	65.563,42
Aplicações Diretas	250.000,00	100.000,00	34.436,58	34.436,58	34.436,58	65.563,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.391.508,00	52.832.213,76	47.681.727,51	45.231.664,61	42.909.398,18	5.150.486,25
Transferências a Estados e ao D.F.	-	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	1.260.738,00	2.222.071,13	2.026.934,96	1.940.027,08	1.940.027,08	195.136,17
Aplicações Diretas	45.130.770,00	50.550.142,63	45.634.792,55	43.271.637,53	40.949.371,10	4.915.350,08
DESPESAS DE CAPITAL (X)	29.062.503,00	12.899.693,94	9.245.520,47	8.849.560,77	7.791.960,31	3.654.173,47
INVESTIMENTOS	27.362.503,00	11.875.693,94	8.230.216,60	7.834.256,90	6.776.656,44	3.645.477,34
Aplicações Diretas	27.362.503,00	11.875.693,94	8.230.216,60	7.834.256,90	6.776.656,44	3.645.477,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.024.000,00	1.015.303,87	1.015.303,87	1.015.303,87	8.696,13
Aplicações Diretas	1.700.000,00	1.024.000,00	1.015.303,87	1.015.303,87	1.015.303,87	8.696,13
Reserva de Contingência (XI)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Reserva do RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	139.128.011,00	140.170.031,37	129.102.968,54	126.234.283,47	122.845.153,02	11.067.062,83
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	1.700.000,00	934.000,00	1.015.303,87	1.535.438,73	1.075.950,94	(81.303,87)
Amortização da Dívida Interna	1.700.000,00	934.000,00	1.015.303,87	1.535.438,73	1.075.950,94	(81.303,87)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.700.000,00	934.000,00	1.015.303,87	1.535.438,73	1.075.950,94	(81.303,87)
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	140.828.011,00	141.104.031,37	130.118.272,41	127.769.722,20	123.921.103,96	10.985.758,96
Superávit (XVI)	-	-	8.737.316,71	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	140.828.011,00	141.104.031,37	138.855.589,12	127.769.722,20	123.921.103,96	10.985.758,96

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	17.000,00	2.473.607,18	1.720.667,70	1.720.667,70	702.259,38	67.680,10
Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00	30.378,24	30.378,24	30.378,24	-	17.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.443.228,94	1.690.289,46	1.690.289,46	702.259,38	50.680,10
Despesas de Capital (II)	274.426,92	3.558.198,18	1.100.641,93	1.100.641,93	908.411,45	1.823.571,72
Investimentos	274.426,92	3.558.198,18	1.100.641,93	1.100.641,93	908.411,45	1.823.571,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	291.426,92	6.031.805,36	2.821.309,63	2.821.309,63	1.610.670,83	1.891.251,82

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	41.107,46	468.982,63	431.037,21	79.052,88	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	41.107,46	468.982,63	431.037,21	79.052,88	-
Despesas de Capital (II)	62.060,20	233.670,74	284.345,04	11.385,90	-
Investimentos	62.060,20	233.670,74	284.345,04	11.385,90	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	103.167,66	702.653,37	715.382,25	90.438,78	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3D8B0A67

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - PREFEITURA

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2014

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	78.765.500,00	78.765.500,00	82.788.274,93	4.022.774,93
Receita Tributária	19.441.000,00	19.441.000,00	18.044.071,62	(1.396.928,38)
Impostos	18.480.000,00	18.480.000,00	17.188.623,54	(1.291.376,46)
Taxas	921.000,00	921.000,00	854.735,60	(66.264,40)
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	712,48	(39.287,52)
Receitas de Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	2.330.392,30	(269.607,70)
COSIP - Contrib.Custeio Iluminação Publi	2.600.000,00	2.600.000,00	2.330.392,30	(269.607,70)
Receita Patrimonial	1.161.000,00	1.161.000,00	979.739,49	(181.260,51)
Receitas Imobiliárias	260.000,00	260.000,00	257.700,21	(2.299,79)
Receitas de Valores Mobiliários	811.000,00	811.000,00	659.093,57	(151.906,43)
Receita de Concessões e Permissões	90.000,00	90.000,00	62.945,71	(27.054,29)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	5.571,50	(19.428,50)
Transferências Correntes	52.084.000,00	52.084.000,00	59.432.905,18	7.348.905,18
Transferências Intergovernamentais	51.299.000,00	51.299.000,00	57.884.517,73	6.585.517,73
Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	1.341.987,45	741.987,45
Transferências de Convênios	185.000,00	185.000,00	206.400,00	21.400,00
Outras Receitas Correntes	3.454.500,00	3.454.500,00	1.995.594,84	(1.458.905,16)
MULTAS E JUROS DE MORA	1.029.000,00	1.029.000,00	334.843,71	(694.156,29)
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	108.231,14	58.231,14
Receita da Dívida Ativa	2.285.500,00	2.285.500,00	1.447.393,42	(838.106,58)
Receitas Diversas	90.000,00	90.000,00	105.126,57	15.126,57
Receitas de Capital (II)	16.030.000,00	16.030.000,00	3.047.052,34	(12.982.947,66)
Operações de Crédito	8.800.000,00	8.800.000,00	-	(8.800.000,00)
Operações de Crédito Internas	8.800.000,00	8.800.000,00	-	(8.800.000,00)
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	-	(200.000,00)
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	(200.000,00)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Transferências de Capital	7.030.000,00	7.030.000,00	3.047.052,34	(3.982.947,66)
Transferências de Convênios	7.030.000,00	7.030.000,00	3.047.052,34	(3.982.947,66)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	94.795.500,00	94.795.500,00	85.835.327,27	(8.960.172,73)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	94.795.500,00	94.795.500,00	85.835.327,27	(8.960.172,73)
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	94.795.500,00	94.795.500,00	85.835.327,27	(8.960.172,73)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	45.348.566,00	52.514.342,84	48.262.232,80	46.678.841,72	45.505.494,84	4.252.110,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.165.000,00	22.342.776,05	21.693.804,43	21.693.804,43	21.691.537,86	648.971,62
Aplicações Diretas	17.165.000,00	22.342.776,05	21.693.804,43	21.693.804,43	21.691.537,86	648.971,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	100.000,00	34.436,58	34.436,58	34.436,58	65.563,42
Aplicações Diretas	250.000,00	100.000,00	34.436,58	34.436,58	34.436,58	65.563,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.933.566,00	30.071.566,79	26.533.991,79	24.950.600,71	23.779.520,40	3.537.575,00
Transferências a Estados e ao D.F.	-	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	425.000,00	1.175.000,00	1.066.354,95	1.065.870,95	1.065.870,95	108.645,05
Aplicações Diretas	27.508.566,00	28.836.566,79	25.447.636,84	23.864.729,76	22.693.649,45	3.388.929,95
DESPESAS DE CAPITAL (X)	23.212.000,00	9.610.991,43	6.498.997,08	6.291.294,57	5.287.696,84	3.111.994,35
INVESTIMENTOS	21.512.000,00	8.586.991,43	5.483.693,21	5.275.990,70	4.272.392,97	3.103.298,22
Aplicações Diretas	21.512.000,00	8.586.991,43	5.483.693,21	5.275.990,70	4.272.392,97	3.103.298,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.024.000,00	1.015.303,87	1.015.303,87	1.015.303,87	8.696,13
Aplicações Diretas	1.700.000,00	1.024.000,00	1.015.303,87	1.015.303,87	1.015.303,87	8.696,13
Reserva de Contingência (XI)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Reserva do RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	68.610.566,00	62.175.334,27	54.761.229,88	52.970.136,29	50.793.191,68	7.414.104,39
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	1.700.000,00	934.000,00	1.015.303,87	1.535.438,73	1.075.950,94	(81.303,87)
Amortização da Dívida Interna	1.700.000,00	934.000,00	1.015.303,87	1.535.438,73	1.075.950,94	(81.303,87)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.700.000,00	934.000,00	1.015.303,87	1.535.438,73	1.075.950,94	(81.303,87)
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	70.310.566,00	63.109.334,27	55.776.533,75	54.505.575,02	51.869.142,62	7.332.800,52
Superávit (XVI)	-	-	30.058.793,52	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	70.310.566,00	63.109.334,27	85.835.327,27	54.505.575,02	51.869.142,62	7.332.800,52

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				

	(a)	(b)				
Despesas Correntes (I)	-	1.412.321,84	873.011,36	873.011,36	500.848,24	38.462,24
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.412.321,84	873.011,36	873.011,36	500.848,24	38.462,24
Despesas de Capital (II)	204.897,73	2.990.502,68	635.833,59	635.833,59	796.783,37	1.762.783,45
Investimentos	204.897,73	2.990.502,68	635.833,59	635.833,59	796.783,37	1.762.783,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	204.897,73	4.402.824,52	1.508.844,95	1.508.844,95	1.297.631,61	1.801.245,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	37.013,46	90.965,46	66.532,29	61.446,63	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	37.013,46	90.965,46	66.532,29	61.446,63	-
Despesas de Capital (II)	62.060,20	52.763,38	113.437,68	1.385,90	-
Investimentos	62.060,20	52.763,38	113.437,68	1.385,90	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	99.073,66	143.728,84	179.969,97	62.832,53	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:326D838C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - PREVIDENCIA

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	5.902.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Receitas de Contribuições	2.731.000,00	2.731.000,00	3.903.227,25	1.172.227,25
Contribuições Sociais	2.731.000,00	2.731.000,00	3.903.227,25	1.172.227,25
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	9.117.050,46	6.117.050,46
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	9.117.050,46	6.117.050,46
Outras Receitas Correntes	171.000,00	171.000,00	36.481,11	(134.518,89)
Indenizações e Restituições	171.000,00	171.000,00	36.481,11	(134.518,89)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	5.902.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.902.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Déficit (VI)	2.468.000,00	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.370.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da Dotação(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.470.000,00	4.139.685,89	3.869.933,04	3.855.488,80	3.855.488,80	269.752,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.855.000,00	3.594.140,34	3.553.075,94	3.553.075,94	3.553.075,94	41.064,40
Aplicações Diretas	4.855.000,00	3.594.140,34	3.553.075,94	3.553.075,94	3.553.075,94	41.064,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.615.000,00	545.545,55	316.857,10	302.412,86	302.412,86	228.688,45
Aplicações Diretas	2.615.000,00	545.545,55	316.857,10	302.412,86	302.412,86	228.688,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	900.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	900.000,00	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	900.000,00	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	8.370.000,00	4.139.685,89	3.869.933,04	3.855.488,80	3.855.488,80	269.752,85
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	8.370.000,00	4.139.685,89	3.869.933,04	3.855.488,80	3.855.488,80	269.752,85
Superávit (XV)	-	-	9.186.825,78	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	8.370.000,00	4.139.685,89	13.056.758,82	3.855.488,80	3.855.488,80	269.752,85

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2013(b)				
Despesas Correntes (I)	-	25.631,44	20.548,40	20.548,40	5.083,04	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	25.631,44	20.548,40	20.548,40	5.083,04	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	25.631,44	20.548,40	20.548,40	5.083,04	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2013(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D338257B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - CULTURA

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	5,00	5,00	778.734,02	778.729,02
Receita Patrimonial	3,00	3,00	9.369,00	9.366,00
Receitas de Valores Mobiliários	2,00	2,00	6.009,00	6.007,00
Receita de Concessões e Permissões	1,00	1,00	3.360,00	3.359,00
Receita de Serviços	-	-	356.980,82	356.980,82
Transferências Correntes	2,00	2,00	412.384,20	412.382,20
Transferências de Instituições Privadas	2,00	2,00	340.639,20	340.637,20
Transferências de Convênios	-	-	71.745,00	71.745,00
Receitas de Capital (II)	30.000,00	30.000,00	-	(30.000,00)
Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	-	(30.000,00)
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	-	(30.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	30.005,00	30.005,00	778.734,02	748.729,02
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	30.005,00	30.005,00	778.734,02	748.729,02
Déficit (VII)	1.022.995,00	3.226.646,15	2.080.247,12	(1.146.399,03)
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.053.000,00	3.256.651,15	2.858.981,14	(397.670,01)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.043.000,00	3.246.651,15	2.858.981,14	2.694.283,34	2.643.078,65	387.670,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.043.000,00	3.246.651,15	2.858.981,14	2.694.283,34	2.643.078,65	387.670,01
Aplicações Diretas	1.043.000,00	3.246.651,15	2.858.981,14	2.694.283,34	2.643.078,65	387.670,01
DESPESAS DE CAPITAL (X)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00

Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Reserva do RPPS (XII)		-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.053.000,00	3.256.651,15	2.858.981,14	2.694.283,34	2.643.078,65	397.670,01
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.053.000,00	3.256.651,15	2.858.981,14	2.694.283,34	2.643.078,65	397.670,01
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.053.000,00	3.256.651,15	2.858.981,14	2.694.283,34	2.643.078,65	397.670,01

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	112.076,40	69.532,40	69.532,40	42.544,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	112.076,40	69.532,40	69.532,40	42.544,00	-
Despesas de Capital (II)	-	36.483,00	36.035,00	36.035,00	448,00	-
Investimentos	-	36.483,00	36.035,00	36.035,00	448,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	148.559,40	105.567,40	105.567,40	42.992,00	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	6.288,42	6.288,42	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	6.288,42	6.288,42	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	6.288,42	6.288,42	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:24437158

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - FM SAUDE

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	14.550.000,00	14.550.000,00	15.322.634,75	772.634,75
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	158.736,34	28.736,34
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	158.736,34	28.736,34
Transferências Correntes	14.420.000,00	14.420.000,00	15.134.379,01	714.379,01
Transferências Intergovernamentais	14.420.000,00	14.420.000,00	15.134.379,01	714.379,01
Outras Receitas Correntes	-	-	29.519,40	29.519,40
Indenizações e Restituições	-	-	29.519,40	29.519,40
Receitas de Capital (II)	400.000,00	400.000,00	390.000,00	(10.000,00)
Transferências de Capital	400.000,00	400.000,00	390.000,00	(10.000,00)
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	390.000,00	(10.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	14.950.000,00	14.950.000,00	15.712.634,75	762.634,75
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	14.950.000,00	14.950.000,00	15.712.634,75	762.634,75
Déficit (VII)	14.832.000,00	22.516.293,26	21.415.757,99	(1.100.535,27)
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	29.782.000,00	37.466.293,26	37.128.392,74	(337.900,52)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	28.814.000,00	36.324.720,45	36.010.214,89	35.885.099,70	34.831.689,88	314.505,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.160.000,00	25.624.033,43	25.624.033,43	25.624.033,43	25.617.036,44	-
Aplicações Diretas	20.160.000,00	25.624.033,43	25.624.033,43	25.624.033,43	25.617.036,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.654.000,00	10.700.687,02	10.386.181,46	10.261.066,27	9.214.653,44	314.505,56
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	30.000,00	148.200,00	148.200,00	148.200,00	148.200,00	-
Aplicações Diretas	8.624.000,00	10.552.487,02	10.237.981,46	10.112.866,27	9.066.453,44	314.505,56
DESPESAS DE CAPITAL (X)	968.000,00	1.141.572,81	1.118.177,85	963.204,11	963.204,11	23.394,96
INVESTIMENTOS	968.000,00	1.141.572,81	1.118.177,85	963.204,11	963.204,11	23.394,96
Aplicações Diretas	968.000,00	1.141.572,81	1.118.177,85	963.204,11	963.204,11	23.394,96
Reserva do RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	29.782.000,00	37.466.293,26	37.128.392,74	36.848.303,81	35.794.893,99	337.900,52
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	29.782.000,00	37.466.293,26	37.128.392,74	36.848.303,81	35.794.893,99	337.900,52
Superávit (XVI)	-	-		-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	29.782.000,00	37.466.293,26	37.128.392,74	36.848.303,81	35.794.893,99	337.900,52

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	621.041,18	524.070,94	524.070,94	84.752,38	12.217,86
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	621.041,18	524.070,94	524.070,94	84.752,38	12.217,86
Despesas de Capital (II)	69.529,19	391.220,66	288.781,50	288.781,50	111.180,08	60.788,27
Investimentos	69.529,19	391.220,66	288.781,50	288.781,50	111.180,08	60.788,27
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	69.529,19	1.012.261,84	812.852,44	812.852,44	195.932,46	73.006,13

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	4.094,00	265.458,99	264.482,34	5.070,65	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.094,00	265.458,99	264.482,34	5.070,65	-
Despesas de Capital (II)	-	170.907,36	170.907,36	-	-
Investimentos	-	170.907,36	170.907,36	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	4.094,00	436.366,35	435.389,70	5.070,65	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:AC9D1B39

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - ASSISTENCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	832.500,00	832.500,00	679.643,43	(152.856,57)
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	34.475,61	9.475,61
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	34.475,61	9.475,61
Transferências Correntes	807.500,00	807.500,00	645.167,82	(162.332,18)
Transferências Intergovernamentais	807.500,00	807.500,00	645.167,82	(162.332,18)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	832.500,00	832.500,00	679.643,43	(152.856,57)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	832.500,00	832.500,00	679.643,43	(152.856,57)
Déficit (VI)	2.136.437,00	2.058.114,00	1.994.486,29	(63.627,71)
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.968.937,00	2.890.614,00	2.674.129,72	(216.484,28)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.424.937,00	2.725.231,52	2.509.358,83	2.244.450,49	2.199.323,58	215.872,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	955.000,00	1.356.015,54	1.198.370,73	1.198.370,73	1.198.370,73	157.644,81
Aplicações Diretas	955.000,00	1.356.015,54	1.198.370,73	1.198.370,73	1.198.370,73	157.644,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.469.937,00	1.369.215,98	1.310.988,10	1.046.079,76	1.000.952,85	58.227,88
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	266.036,00	511.671,13	491.332,53	410.528,65	410.528,65	20.338,60
Aplicações Diretas	1.203.901,00	857.544,85	819.655,57	635.551,11	590.424,20	37.889,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	544.000,00	165.382,48	164.770,89	149.685,21	149.685,21	611,59
INVESTIMENTOS	544.000,00	165.382,48	164.770,89	149.685,21	149.685,21	611,59
Aplicações Diretas	544.000,00	165.382,48	164.770,89	149.685,21	149.685,21	611,59
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	2.968.937,00	2.890.614,00	2.674.129,72	2.394.135,70	2.349.008,79	216.484,28
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	2.968.937,00	2.890.614,00	2.674.129,72	2.394.135,70	2.349.008,79	216.484,28
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	2.968.937,00	2.890.614,00	2.674.129,72	2.394.135,70	2.349.008,79	216.484,28

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	52.015,27	35.549,29	35.549,29	16.465,98	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	52.015,27	35.549,29	35.549,29	16.465,98	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	52.015,27	35.549,29	35.549,29	16.465,98	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	5.573,39	5.573,39	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.573,39	5.573,39	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	5.573,39	5.573,39	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:BDFEB943

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - INVESTIMENTO SOCIAL

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0007 - FDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	710.000,00	710.000,00	685.833,24	(24.166,76)
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00	21.631,24	(68.368,76)
Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	21.631,24	(68.368,76)
Transferências Correntes	620.000,00	620.000,00	664.202,00	44.202,00
Transferências Intergovernamentais	620.000,00	620.000,00	664.202,00	44.202,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	710.000,00	710.000,00	685.833,24	(24.166,76)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	710.000,00	710.000,00	685.833,24	(24.166,76)
Déficit (VI)	-	181.557,07	-	(181.557,07)
TOTAL (VII) = (V + VI)	710.000,00	891.557,07	685.833,24	(205.723,83)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	658.000,00	822.857,07	554.208,30	506.639,11	501.788,73	268.648,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	658.000,00	822.857,07	554.208,30	506.639,11	501.788,73	268.648,77
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	199.700,00	130.200,00	127.047,48	121.427,48	121.427,48	3.152,52
Aplicações Diretas	458.300,00	692.657,07	427.160,82	385.211,63	380.361,25	265.496,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	52.000,00	68.700,00	60.736,23	42.538,46	42.538,46	7.963,77
INVESTIMENTOS	52.000,00	68.700,00	60.736,23	42.538,46	42.538,46	7.963,77
Aplicações Diretas	52.000,00	68.700,00	60.736,23	42.538,46	42.538,46	7.963,77
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	710.000,00	891.557,07	614.944,53	549.177,57	544.327,19	276.612,54
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	710.000,00	891.557,07	614.944,53	549.177,57	544.327,19	276.612,54
Superávit (XV)	-	-	70.888,71	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	710.000,00	891.557,07	685.833,24	549.177,57	544.327,19	276.612,54

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	12.244,28	11.328,28	11.328,28	916,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.244,28	11.328,28	11.328,28	916,00	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	12.244,28	11.328,28	11.328,28	916,00	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	12.535,60	-	12.535,60	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.535,60	-	12.535,60	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	12.535,60	-	12.535,60	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:626CEBF7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - CRIANÇA ADOLESCENTE

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0008 - FDO MUN. CRIANÇA/ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	3,00	3,00	185,06	182,06
Receita Patrimonial	1,00	1,00	185,06	184,06

Receitas de Valores Mobiliários	1,00	1,00	185,06	184,06
Transferências Correntes	2,00	2,00	-	(2,00)
Transferências de Instituições Privadas	1,00	1,00	-	(1,00)
Transferências de Pessoas	1,00	1,00	-	(1,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	3,00	3,00	185,06	182,06
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3,00	3,00	185,06	182,06
Déficit (VI)	449.997,00	143.997,00	117.814,94	(26.182,06)
TOTAL (VII) = (V + VI)	450.000,00	144.000,00	118.000,00	(26.000,00)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da Dotação(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	450.000,00	144.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	26.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	144.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	26.000,00
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	233.002,00	144.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	26.000,00
Aplicações Diretas	216.998,00	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	450.000,00	144.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	26.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	450.000,00	144.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	26.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	450.000,00	144.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	26.000,00

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2013(b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2013(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:7480DE8C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0009 - FDO DESENV.ECONOMICO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	1,00	1,00	126,59	125,59
Receita Patrimonial	1,00	1,00	126,59	125,59
Receitas de Valores Mobiliários	1,00	1,00	126,59	125,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	1,00	1,00	126,59	125,59
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1,00	1,00	126,59	125,59
Déficit (VI)	148.499,00	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	148.500,00	1,00	126,59	125,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.000,00	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	27.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	121.500,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	121.500,00	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	121.500,00	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	148.500,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	148.500,00	-	-	-	-	-
Superávit (XV)	-	-	126,59	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	148.500,00	-	126,59	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	17.000,00	-	-	-	-	17.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00	-	-	-	-	17.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	17.000,00	-	-	-	-	17.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:0AAC37BD

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - FUMDEB

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	21.115.000,00	21.115.000,00	21.704.377,61	589.377,61
Receita Patrimonial	115.500,00	115.500,00	120.229,12	4.729,12
Receitas de Valores Mobiliários	115.500,00	115.500,00	120.229,12	4.729,12
Transferências Correntes	20.999.500,00	20.999.500,00	21.584.033,49	584.533,49
Transferências Intergovernamentais	20.999.500,00	20.999.500,00	21.584.033,49	584.533,49
Outras Receitas Correntes	-	-	115,00	115,00
Indenizações e Restituições	-	-	115,00	115,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	21.115.000,00	21.115.000,00	21.704.377,61	589.377,61
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.115.000,00	21.115.000,00	21.704.377,61	589.377,61
Déficit (VI)	-	1.096.132,41	-	(1.096.132,41)
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.115.000,00	22.211.132,41	21.704.377,61	(506.754,80)
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.795.000,00	21.471.032,48	20.010.482,27	19.820.727,19	19.817.135,88	1.460.550,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.263.500,00	17.996.390,32	16.697.731,46	16.697.731,46	16.697.731,46	1.298.658,86
Aplicações Diretas	17.263.500,00	17.996.390,32	16.697.731,46	16.697.731,46	16.697.731,46	1.298.658,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.531.500,00	3.474.642,16	3.312.750,81	3.122.995,73	3.119.404,42	161.891,35
Aplicações Diretas	1.531.500,00	3.474.642,16	3.312.750,81	3.122.995,73	3.119.404,42	161.891,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.400.000,00	740.099,93	740.099,93	740.099,93	740.099,93	-
INVESTIMENTOS	1.400.000,00	740.099,93	740.099,93	740.099,93	740.099,93	-
Aplicações Diretas	1.400.000,00	740.099,93	740.099,93	740.099,93	740.099,93	-
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	20.195.000,00	22.211.132,41	20.750.582,20	20.560.827,12	20.557.235,81	1.460.550,21
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	20.195.000,00	22.211.132,41	20.750.582,20	20.560.827,12	20.557.235,81	1.460.550,21
Superávit (XV)	-	-	953.795,41	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	20.195.000,00	22.211.132,41	21.704.377,61	20.560.827,12	20.557.235,81	1.460.550,21

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	122.091,52	70.456,78	70.456,78	51.634,74	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	122.091,52	70.456,78	70.456,78	51.634,74	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	122.091,52	70.456,78	70.456,78	51.634,74	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	12.920,57	12.920,57	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.920,57	12.920,57	-	-
Despesas de Capital (II)	-	10.000,00	-	10.000,00	-
Investimentos	-	10.000,00	-	10.000,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	22.920,57	12.920,57	10.000,00	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5278E1CF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - MEIO AMBIENTE

UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	1,00	1,00	9.048,67	9.047,67
Receita Patrimonial	1,00	1,00	9.048,67	9.047,67
Receitas de Valores Mobiliários	1,00	1,00	9.048,67	9.047,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	1,00	1,00	9.048,67	9.047,67
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1,00	1,00	9.048,67	9.047,67
Déficit (VI)	96.003,00	42.399,00	33.351,33	(9.047,67)
TOTAL (VII) = (V + VI)	96.004,00	42.400,00	42.400,00	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.002,00	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.002,00	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	26.002,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	70.002,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	-
INVESTIMENTOS	70.002,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	-
Aplicações Diretas	70.002,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	-
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	96.004,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	96.004,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	-
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	96.004,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	79.200,21	79.200,21	79.200,21	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	79.200,21	79.200,21	79.200,21	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	79.200,21	79.200,21	79.200,21	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	75.240,20	75.240,20	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	75.240,20	75.240,20	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	75.240,20	75.240,20	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:2A51CF93

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - PORTADORES DE DEFICIENCIA

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0012 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	1,00	1,00	210,78	209,78
Receita Patrimonial	1,00	1,00	210,78	209,78
Receitas de Valores Mobiliários	1,00	1,00	210,78	209,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	1,00	1,00	210,78	209,78
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1,00	1,00	210,78	209,78
Déficit (VI)	102.003,00	107.999,00	75.789,22	(32.209,78)
TOTAL (VII) = (V + VI)	102.004,00	108.000,00	76.000,00	(32.000,00)
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da Dotação(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.003,00	108.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	32.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.003,00	108.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	32.000,00
Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr	102.000,00	108.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	32.000,00
Aplicações Diretas	3,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	1,00	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	1,00	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	102.004,00	108.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	32.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	102.004,00	108.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	32.000,00
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	102.004,00	108.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	32.000,00

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2013(b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2013(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C646891B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014 - HABITAÇÃO

Município: NAVIRAI
UF: MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0013 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	25.000,00	25.000,00	15.199,14	(9.800,86)
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	15.199,14	(9.800,86)
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	8.957,08	(1.042,92)
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	6.242,06	(8.757,94)
Receitas de Capital (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	377.509,74	(1.022.490,26)
Transferências de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	377.509,74	(1.022.490,26)
Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	377.509,74	(1.022.490,26)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.425.000,00	1.425.000,00	392.708,88	(1.032.291,12)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.425.000,00	1.425.000,00	392.708,88	(1.032.291,12)
Déficit (VII)	421.000,00	-	388.300,36	388.300,36
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.846.000,00	1.425.000,00	781.009,24	(643.990,76)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	181.000,00	220.787,87	214.323,35	165.741,37	165.741,37	6.464,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00	220.787,87	214.323,35	165.741,37	165.741,37	6.464,52
Aplicações Diretas	181.000,00	220.787,87	214.323,35	165.741,37	165.741,37	6.464,52
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.665.000,00	1.052.547,29	566.685,89	566.685,89	512.683,16	485.861,40
INVESTIMENTOS	1.665.000,00	1.052.547,29	566.685,89	566.685,89	512.683,16	485.861,40
Aplicações Diretas	1.665.000,00	1.052.547,29	566.685,89	566.685,89	512.683,16	485.861,40
Reserva do RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.846.000,00	1.273.335,16	781.009,24	732.427,26	678.424,53	492.325,92
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.846.000,00	1.273.335,16	781.009,24	732.427,26	678.424,53	492.325,92
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.846.000,00	1.273.335,16	781.009,24	732.427,26	678.424,53	492.325,92

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	6.606,80	6.591,80	6.591,80	15,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	6.606,80	6.591,80	6.591,80	15,00	-
Despesas de Capital (II)	-	139.991,84	139.991,84	139.991,84	-	-
Investimentos	-	139.991,84	139.991,84	139.991,84	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	146.598,64	146.583,64	146.583,64	15,00	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-

Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:BEDC5279

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 015/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ANO VIII – Nº 1848 – PÁGINA 106

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Enfermagem regidos pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 19/05/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- V

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
183	LUANA GABRIELA RODRIGUES SILIPRANDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,0	2,75	2,75	2

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
163	KAREN KATYANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7,0	5,0	12,0	3
274	KATIUCHA DE SOUZA FEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7,0	4,75	11,75	4

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
140	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	5,0	4,6	9,6	4

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
152	ROSA ANA FORTTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8,0	4,55	12,55	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
194	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,25	4,0	6,25	8

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:72BDE3F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 016/2017

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Auxiliar de Administração e Técnico de Enfermagem regidos pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 24/05/2017:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
167	CYRO MONTAGNA SILVANY	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7,25	4,3	11,55	5
214	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7,0	2,95	9,25	6

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
13	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,25	1,9	5,15	9

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:97D7A103

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1376 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017
Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1837 de 28/04/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					16.000,00				
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
	817		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	818		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	1.800,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	825		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	993		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	1.200,00				
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	826		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-16.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-16.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de março de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:940F50E8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1403 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$19.177,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					19.177,00			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	445		08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	485		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	1.120,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	513		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	517		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	7.657,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	473		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-467,19			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	474		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-18.709,81			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	129	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
Anulação (-)					-19.177,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 3 De abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9FD4E8B2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1404 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 15389588/0001-94
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1404 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de

Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.714,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	689		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	991		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	714,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	714,00
Fontes de Recurso	
1 24	714,00

Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	550		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis. Equipamentos	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 03 De abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B3D8CF9A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1405 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.321,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					22.321,33			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	787		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	20.071,33			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	797		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.250,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	09	00	Fundo de Investimentos Culturais - SGO				
	750		13.392.0004.2212.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.462,53		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	751		13.392.0004.2212.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.462,53		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	752		13.392.0004.2212.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.462,53		

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	753		13.392.0004.2213.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.462,53		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	00	Fundo de Investimentos Culturais - SGO				
	754		13.392.0004.2213.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.462,53		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	755		13.392.0004.2213.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.462,53		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	761		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-146,25		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	762		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-731,27		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	763		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-731,27		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	764		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-731,27		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	765		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-731,27		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	792		13.392.0004.1244.0000	Festa do Laço Comprido	-7.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	810		13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-3.474,82		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-22.321,33		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D71FBD68

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1406 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.251,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.251,46			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	814		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	3.095,46			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	818		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	4.156,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	826		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-7.251,46			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-7.251,46			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:52FBB85A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1407 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					33.000,00			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	841		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	845		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	863		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	838		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-33.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-33.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7F237EB2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1408 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$168.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					168.700,00			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	418		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	168.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	415		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-168.700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-168.700,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FED501A9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1409 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$151.032,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					145.884,44			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	44		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	6.693,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	114		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	5.147,91			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	142		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	80.090,18			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	152		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	159		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	992		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	680,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	182		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	30.421,26			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	208		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-6.693,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	121		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	137		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-80.090,18		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	147		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-680,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	148		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	157		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	180
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	183		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-30.421,26		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	213		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária -2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-145.884,44		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 03 De abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3E72C29E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1412 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$183.001,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					183.001,98			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	261		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	74.939,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	263		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	3.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	268		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	8.860,08			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	276		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	9.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	279		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	25.779,64			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	280		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	9.681,57			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	294		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	23.790,89			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	323		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.950,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	282		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-25.779,64		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	312		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-58.491,65		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	329		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-98.730,69		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 005	SAUDE			
Anulação (-)					-183.001,98		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:15DF49D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DECRETO N. 1410, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N. 1067/2016

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1.410 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$ 921.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					921.000,00				
02	14	00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE						
	878		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	39.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	903		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	870.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	925		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto-SAAE	12.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro				921.000,00
F.R. Grupo:	0	1	00	
				921.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de Abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:354BB6A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a – c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.295.874,70	15,39	8.468.565,19	30,34	19.444.234,81
RECEITAS CORRENTES	27.068.800,00	27.068.800,00	4.295.874,70	15,87	8.268.565,36	30,55	18.800.234,64
RECEITATRIBUTARIA	763.000,00	763.000,00	224.764,50	29,46	284.332,94	37,27	478.667,06
IMPOSTOS	702.000,00	702.000,00	215.405,15	30,68	264.998,53	37,75	437.001,47
TAXAS	61.000,00	61.000,00	9.359,35	15,34	19.334,41	31,70	41.665,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	44.046,62	15,45	100.527,30	35,27	184.472,70
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	285.000,00	285.000,00	44.046,62	15,45	100.527,30	35,27	184.472,70
RECEITA PATRIMONIAL	170.000,00	170.000,00	47.518,75	27,95	94.711,02	55,71	75.288,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	170.000,00	170.000,00	47.518,75	27,95	94.711,02	55,71	75.288,98
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3,80	0,19	1.996,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.749.600,00	25.749.600,00	3.819.835,00	14,83	7.459.501,93	28,97	18.290.098,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.509.600,00	25.509.600,00	3.819.835,00	14,97	7.459.501,93	29,24	18.050.098,07
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.200,00	99.200,00	159.709,83	161,00	329.488,37	332,15	-230.288,37
MULTAS E JUROS DE MORA	6.200,00	6.200,00	1.727,28	27,86	2.390,05	38,55	3.809,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	152.542,43	305,08	318.856,95	637,71	-268.856,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.000,00	8.000,00	3.911,56	48,89	6.041,96	75,52	1.958,04
RECEITAS DIVERSAS	35.000,00	35.000,00	1.528,56	4,37	2.199,41	6,28	32.800,59
RECEITAS DE CAPITAL	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	199.999,83	23,70	644.000,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	199.999,83	23,70	644.000,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	199.999,83	23,70	644.000,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.295.874,70	15,39	8.468.565,19	30,34	19.444.234,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.295.874,70	15,39	8.468.565,19	30,34	19.444.234,81

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.295.874,70	15,39	8.468.565,19	30,34	19.444.234,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGA SATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	16.553.196,92	4.121.771,22	7.650.082,87	20.262.717,13	7.610.679,27
DESPESAS CORRENTES	25.859.541,00	25.778.641,00	4.590.403,91	10.694.844,23	15.083.796,77	3.868.884,46	7.146.799,73	18.631.841,27	7.107.396,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.655.908,00	13.571.278,00	2.236.000,54	4.445.336,15	9.125.941,85	2.215.222,57	4.265.764,26	9.305.513,74	4.252.746,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	434,41	4.565,59	0,00	434,41	4.565,59	434,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.198.633,00	12.202.363,00	2.354.403,37	6.249.073,67	5.953.289,33	1.653.661,89	2.880.601,06	9.321.761,94	2.854.215,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.003.259,00	2.084.159,00	225.271,69	664.758,85	1.419.400,15	252.886,76	503.283,14	1.580.875,86	503.283,14
INVESTIMENTOS	1.823.259,00	1.904.159,00	209.614,80	604.027,29	1.300.131,71	232.357,55	451.505,29	1.452.653,71	451.505,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	15.656,89	60.731,56	119.268,44	20.529,21	51.777,85	128.222,15	51.777,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	16.553.196,92	4.121.771,22	7.650.082,87	20.262.717,13	7.610.679,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	16.553.196,92	4.121.771,22	7.650.082,87	20.262.717,13	7.610.679,27
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	818.482,32	—	857.885,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	—	4.121.771,22	8.468.565,19	—	7.610.679,27
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 478.355,33									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6BDCDAD3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	100,00	16.553.196,92	4.121.771,22	7.650.082,87	100,00	20.262.717,13
Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	200.026,11	396.736,91	3,49	941.263,09	206.698,40	383.888,07	5,02	954.111,93
Ação Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	200.026,11	396.736,91	3,49	941.263,09	206.698,40	383.888,07	5,02	954.111,93
Judiciária	140.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Ação Judiciária	140.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Administração	4.745.700,00	4.747.600,00	797.929,60	2.002.213,33	17,63	2.745.386,67	648.786,17	1.403.506,91	18,35	3.344.093,09
Administração Geral	4.013.700,00	4.011.700,00	657.453,48	1.701.961,23	14,98	2.309.738,77	528.071,43	1.165.852,08	15,24	2.845.847,92
Administração Financeira	732.000,00	735.900,00	140.476,12	300.252,10	2,64	435.647,90	120.714,74	237.654,83	3,11	498.245,17
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	0,00	346,20	0,00	9.653,80	0,00	346,20	0,00	9.653,80
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	0,00	346,20	0,00	9.653,80	0,00	346,20	0,00	9.653,80
Assistência Social	1.777.518,00	1.789.518,00	306.196,23	635.239,57	5,59	1.154.278,43	227.609,36	399.183,07	5,22	1.390.334,93
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	40,00	40,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	36.540,00	35.541,00	0,00	0,00	0,00	35.541,00	0,00	0,00	0,00	35.541,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.018,00	154.018,00	20.103,90	69.565,23	0,61	84.452,77	21.442,66	40.840,56	0,53	113.177,44
Assistência Comunitária	1.586.160,00	1.599.159,00	286.052,33	565.634,34	4,98	1.033.524,66	206.166,70	358.342,51	4,68	1.240.816,49
Saúde	6.625.082,00	6.625.082,00	1.555.636,49	3.520.535,60	30,99	3.104.546,40	1.013.625,46	1.944.568,82	25,42	4.680.513,18
Atenção Básica	5.585.353,00	5.588.398,00	1.419.890,63	2.955.864,00	26,02	2.632.534,00	959.783,50	1.866.419,96	24,40	3.721.978,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.202,00	905.152,00	111.899,96	519.290,58	4,57	385.861,42	31.362,87	50.832,56	0,66	854.319,44
Suporte Profilático e Terapêutico	48.001,00	54.504,00	14.667,86	14.667,86	0,13	39.836,14	14.667,86	14.667,86	0,19	39.836,14
Vigilância Sanitária	22.124,00	44.626,00	5.300,55	18.338,63	0,16	26.287,37	5.729,94	7.728,23	0,10	36.897,77
Vigilância Epidemiológica	32.402,00	32.402,00	3.877,49	12.374,53	0,11	20.027,47	2.081,29	4.920,21	0,06	27.481,79
Educação	7.196.500,00	7.198.999,00	1.204.943,79	2.540.787,03	22,37	4.658.211,97	1.170.422,19	1.986.636,72	25,97	5.212.362,28
Alimentação e Nutrição	81.000,00	81.000,00	18.792,38	26.493,83	0,23	54.506,17	13.264,17	19.214,01	0,25	61.785,99
Ensino Fundamental	5.406.000,00	5.410.498,00	944.475,44	2.071.926,86	18,24	3.338.571,14	921.542,81	1.561.838,36	20,42	3.848.659,64
Educação Infantil	1.704.500,00	1.702.501,00	241.675,97	442.366,34	3,89	1.260.134,66	235.615,21	405.584,35	5,30	1.296.916,65
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	19.500,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	17.001,00
Difusão Cultural	19.500,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	17.001,00
Urbanismo	2.193.000,00	2.216.100,00	262.472,51	864.587,49	7,61	1.351.512,51	412.300,13	717.002,52	9,37	1.499.097,48
Administração Geral	1.547.000,00	1.547.000,00	213.910,50	518.214,61	4,56	1.028.785,39	202.683,95	406.732,58	5,32	1.140.267,42

Infra-Estrutura Urbana	373.000,00	405.840,00	0,00	260.650,83	2,29	145.189,17	175.264,75	260.650,83	3,41	145.189,17
Serviços Urbanos	273.000,00	263.260,00	48.562,01	85.722,05	0,75	177.537,95	34.351,43	49.619,11	0,65	213.640,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	100,00	16.553.196,92	4.121.771,22	7.650.082,87	100,00	20.262.717,13
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	919.500,00	915.500,00	141.512,75	323.254,13	2,85	592.245,87	129.859,30	253.869,48	3,32	661.630,52
Administração Geral	772.000,00	772.000,00	115.522,03	270.900,50	2,38	501.099,50	114.028,45	229.011,15	2,99	542.988,85
Preservação e Conservação Ambiental	144.500,00	140.500,00	25.990,72	52.353,63	0,46	88.146,37	15.830,85	24.858,33	0,32	115.641,67
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	613.000,00	613.000,00	60.308,35	211.461,31	1,86	401.538,69	56.049,83	124.613,38	1,63	488.386,62
Administração Geral	549.000,00	549.000,00	59.120,35	210.273,31	1,85	338.726,69	56.049,83	124.613,38	1,63	424.386,62
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	1.188,00	1.188,00	0,01	15.812,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Irrigação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comunicações	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Energia	285.000,00	285.000,00	20.751,28	72.460,21	0,64	212.539,79	31.830,67	72.460,21	0,95	212.539,79
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	20.751,28	72.460,21	0,64	207.539,79	31.830,67	72.460,21	0,95	207.539,79
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	1.362.000,00	1.362.000,00	221.737,91	684.560,80	6,03	677.439,20	180.741,30	272.592,41	3,56	1.089.407,59
Transporte Rodoviário	1.362.000,00	1.362.000,00	221.737,91	684.560,80	6,03	677.439,20	180.741,30	272.592,41	3,56	1.089.407,59
Desporto e Lazer	282.000,00	282.000,00	28.503,69	46.254,53	0,41	235.745,47	23.319,20	39.202,82	0,51	242.797,18
Desporto Comunitário	277.000,00	277.000,00	28.503,69	46.254,53	0,41	230.745,47	23.319,20	39.202,82	0,51	237.797,18
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	185.000,00	185.000,00	15.656,89	61.165,97	0,54	123.834,03	20.529,21	52.212,26	0,68	132.787,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	15.656,89	61.165,97	0,54	123.834,03	20.529,21	52.212,26	0,68	132.787,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	100,00	16.553.196,92	4.121.771,22	7.650.082,87	100,00	20.262.717,13
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.815.675,60	11.359.603,08	100,00	16.553.196,92	4.121.771,22	7.650.082,87	100,00	20.262.717,13
FONTE:										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:53E7B447

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	716.200,00	716.200,00	273.430,54	38,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.700,00	71.700,00	70.196,86	97,90
1.1.1- IPTU	62.000,00	62.000,00	61.874,07	99,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.700,00	9.700,00	8.322,79	85,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	44.964,79	37,47
1.2.1- ITBI	120.000,00	120.000,00	44.964,79	37,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.500,00	224.500,00	43.079,94	19,19
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	42.970,72	19,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	109,22	2,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	115.188,95	38,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.830.730,00	21.830.730,00	6.824.856,58	31,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.749.730,00	8.749.730,00	2.686.485,68	30,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	2.686.485,68	32,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	449.730,00	449.730,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.100.000,00	3.795.131,03	31,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	13.464,32	32,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	25.861,96	23,51
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	94.483,34	17,18
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	209.430,25	74,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.546.930,00	22.546.930,00	7.098.287,12	31,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	370.000,00	66.646,06	18,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	133.000,00	133.000,00	44.332,80	33,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	87.000,00	87.000,00	16.470,80	18,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	5.842,46	11,68
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	791.000,00	791.000,00	66.646,06	8,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.996.200,00	3.996.200,00	1.359.798,68	34,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	537.297,04	33,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	759.026,10	34,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	2.692,84	32,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	18.896,64	17,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	41.886,06	74,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.622.000,00	2.622.000,00	763.213,46	29,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	757.550,91	29,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	5.662,55	25,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.396.200,00	-1.396.200,00	-602.247,77	43,13

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.128.000,00	2.126.001,00	622.693,24	29,29	591.760,13	27,83
13.1- Com Educação Infantil	747.000,00	745.001,00	277.722,55	37,28	262.364,07	35,22
13.2- Com Ensino Fundamental	1.381.000,00	1.381.000,00	344.970,69	24,98	329.396,06	23,85
14- OUTRAS DESPESAS	494.000,00	495.999,00	92.057,93	18,56	48.860,18	9,85
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	490.000,00	491.999,00	92.057,93	18,71	48.860,18	9,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.622.000,00	2.622.000,00	714.751,17	27,26	640.620,31	24,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	640.620,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,40
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.599.500,00	1.597.501,00	415.345,54	26,00	378.563,55	23,70
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.599.500,00	1.597.501,00	415.345,54	26,00	378.563,55	23,70
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	751.000,00	749.001,00	277.722,55	37,08	262.364,07	35,03
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	848.500,00	848.500,00	137.622,99	16,22	116.199,48	13,69
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.031.000,00	5.035.498,00	1.973.075,69	39,18	1.530.045,36	30,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.871.000,00	1.872.999,00	437.028,62	23,33	378.256,24	20,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.160.000,00	3.162.499,00	1.536.047,07	48,57	1.151.789,12	36,42
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.630.500,00	6.632.999,00	2.388.421,23	36,01	1.908.608,91	28,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-602.247,77
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.662,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-596.585,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.505.194,13

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%						35,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.000,00	133.000,00	77.136,73	58,00	39.700,56	29,85
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	328.000,00	328.000,00	48.208,27	14,70	11.306,45	3,45
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	461.000,00	461.000,00	125.345,00	27,19	51.007,01	11,06
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.091.500,00	7.093.999,00	2.513.766,23	35,44	1.959.615,92	27,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					53.145,70	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					757.550,91	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					605.821,29	0,00
48.1 Orçamento do Exercício					605.821,29	0,00
48.2 Restos a Pagar					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.662,55	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					210.537,87	0,00
51- (+)Ajustes					(19,00)	0,00
51.1. Retenções					0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária					(19,00)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					210.518,87	0,00
FONTE:						
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."						
[3] Caput do art. 212 da CF/1988						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício						
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.						
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:029FD692

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre(b) / %(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			716.200,00	716.200,00	273.430,54 / 38,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			62.000,00	62.000,00	61.874,07 / 99,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			120.000,00	120.000,00	44.964,79 / 37,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			220.000,00	220.000,00	42.970,72 / 19,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			300.000,00	300.000,00	115.188,95 / 38,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			3.000,00	3.000,00	317,65 / 10,59
Dívida Ativa dos Impostos			8.000,00	8.000,00	6.041,96 / 75,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			3.200,00	3.200,00	2.072,40 / 64,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			21.381.000,00	21.381.000,00	6.824.856,58 / 31,92
Cota-Parte FPM			8.300.000,00	8.300.000,00	2.686.485,68 / 32,37
Cota-Parte ITR			550.000,00	550.000,00	94.483,34 / 17,18
Cota-Parte IPVA			280.000,00	280.000,00	209.430,25 / 74,80
Cota-Parte ICMS			12.100.000,00	12.100.000,00	3.795.131,03 / 31,36
Cota-Parte IPI-Exportação			110.000,00	110.000,00	25.861,96 / 23,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			41.000,00	41.000,00	13.464,32 / 32,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)			41.000,00	41.000,00	13.464,32 / 32,84
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			22.097.200,00	22.097.200,00	7.098.287,12 / 32,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre(d) / %(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.691.470,00	1.691.470,00	288.747,84 / 17,07
Provenientes da União			758.470,00	758.470,00	233.450,08 / 30,78
Provenientes dos Estados			933.000,00	933.000,00	55.297,76 / 5,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			351.000,00	351.000,00	199.999,83 / 56,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.000,00	2.000,00	19.760,50 / 988,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.044.470,00	2.044.470,00	508.508,17 / 24,87
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g) / % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.239.583,00	6.158.183,00	3.286.647,60	53,37	1.838.599,82 / 29,86

Pessoal e Encargos Sociais	2.634.508,00	2.570.475,00	920.991,94	35,83	880.208,58	34,24
Outras Despesas Correntes	3.605.075,00	3.587.708,00	2.365.655,66	65,94	958.391,24	26,71
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	385.499,00	466.899,00	233.888,00	50,09	105.969,00	22,70
Investimentos	385.499,00	466.899,00	233.888,00	50,09	105.969,00	22,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.625.082,00	6.625.082,00	3.520.535,60	53,14	1.944.568,82	29,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.762.470,00	2.766.922,00	1.487.485,85	42,25	514.618,89	26,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.691.470,00	1.625.922,00	828.679,69	23,54	304.714,26	15,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.071.000,00	1.141.000,00	658.806,16	18,71	209.904,63	10,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.762.470,00	2.766.922,00	1.487.485,85	42,25	514.618,89	26,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.862.612,00	3.858.160,00	2.033.049,75	57,75	1.429.949,93	73,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						365.206,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.585.353,00	5.588.398,00	2.955.864,00	83,96	1.866.419,96	95,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.202,00	905.152,00	519.290,58	14,75	50.832,56	2,61
Suporte Profilático e Terapêutico	48.001,00	54.504,00	14.667,86	0,42	14.667,86	0,75
Vigilância Sanitária	22.124,00	44.626,00	18.338,63	0,52	7.728,23	0,40
Vigilância Epidemiológica	32.402,00	32.402,00	12.374,53	0,35	4.920,21	0,25
TOTAL	6.625.082,00	6.625.082,00	3.520.535,60	100,00	1.944.568,82	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:89CF9B52

